ANNO XLVI. NUMERO 180

SEXTA FEIRA 12 DE AGOSTO DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$775
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES :

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará ; Gonçalves & Pinto, no Maranhão ; Joaquim José de Oliveira, no Ceará ; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty ; João Maria Julio Chaves, no Assú ; Antonio Marques da Silva, no Natal ; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape ; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba ; Antonio José Gomes, na Villa da Penha ; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão ; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth ; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas ; Dr. José Martins Alves, na Bahia ; e José Ribeiro Gasparinho no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. FREDERICO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 16 DE MARÇO DE 1870.

1.ª secção.

N. 435.—Dita ao barão de Itajubá.—Cabe-me a satisfação de participar á V. Exc., em resposta ao seu officio de 22 de fevereiro proximo findo, que nesta data remetto ao Exm. Sr. ministro da guerra, para ter o conveniente destino, a carta que de parte de S. A. a Sra. D. Januaria, condessa de Aquila, é dirigida ao seu augusto filho o principe D. Felippe, visto como consta ter elle assentado praça no exercito brasileiro. Aproveito a opportunidade para apresentar á V. Exc. os protestos de minha perfeita estima e consideração.

N. 436.—Portaria ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Tomando em consideração o que V. Exc. expoz em seu officio d'esta data, sob n. 160, acabo de expedir as convenientes ordens não só á thesouraria de fazenda para ajustar contas até o dia 18 do corrente ao batalhão n. 53 de voluntarios da patria, como tambem ao director do arsenal de guerra, para mandar receber no quartel das Cinco Pontas e condnzir para o mesmo arsenal o armamento e equipamento d'aquelle batalhão, que tem de se dar por extincto no dia 19 deste mez ; assim fica respondido o seu officio.

N. 437.—Dita ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. receber no quartel das Cinco Pontas e conduzir para esse arsenal o armamento e equipamento do batalhão n. 53 de voluntarios da patria que tem de se dar por extincto no dia 19 do corrente, devendo V. S. apresentar a conta da despeza que fizer com o transporte, para ser indemnisado pela thesouraria de fazenda.

N. 438.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. alistar na companhia de aprendizes artifices desse arsenal o menor Claudino, filho de Jesuina Antonia de Souza Reis, visto estar nas condições do regulamento, como V. S declarou em sua informação desta data, sob n. 1923.

N. 439.—Dita ao mesmo.—Logo que tiver sido effectuado o fornecimento do carvão necessario ao vapor *Itapicurú*, como se recommendou em officio de hontem, deve V. S. communicar-me, declarando em quanto importa esse fornecimento.

N. 440.—Dita ao capitão do porto.—Communico á V. S. para seu conhecimento que, segundo consta de participação do secretario de estado dos negocios da marinha de 2 do corrente, a respectiva intendencia remetteu á V. S. pelo vapor *Guará*, 4 boias de ferro para o balisamento dos portos de Macáo e Mossoró, na provincia do Rio Grande do Norte, as quaes devem seguir para seu definitivo destino, logo que se offerecer a opportunidade.

2ª secção.

N. 442.—Dito ao Exm. Sr. presidente do supremo tribunal de justiça.—Partecipo a V. Exc., que por officio de 19 do mez findo, declarou o juiz de direito João Clemente Pessoa de Mello, acceitar a comarca do Jardim para a qual foi removido por decreto de 18 de dezembro ultimo, e ter nessa data recebido a participação official da remoção.

N. 443.—Portaria ao Sr. Dr. chefe de policia.—Para poder dar cumprimento ao que me foi determinado em aviso da repartição da marinha de 4 do corrente, queira V. S. informar-me ácerca dos inclusos papeis e requerimento que me serão devolvidos do soldado do batalhão naval João Mendes dos Santos, que com officio de um dos antecessores de V. S., datado de 15 de julho de 1867, sob n. 4964, foi apresentado para o serviço da armada.

N. 444.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Expéça V. S. as suas ordens para que amanhãa as 3 horas da tarde seja postada na rua do Livramento uma escolta de doze praças e um inferior da guarda nacional sob o seu commando superior para policiar e acompanhar a passeiata que pretendem fazer os estudantes da Faculdade de Direito.

N. 445.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Cabrobó.—Faça V. S. constar ao commandante do destacamento da guarda nacional da villa de Granito, que em vista do que informa a contadoria da fazenda na nota junta por copia, já foram removidos os embaraços que haviam a seu respeito quanto ao recebimento de seus vencimentos.

N. 446.—Dita ao juiz de direito da comarca do Rio-Formoso.—Inteirado pelo seu officio de 10 do corrente de já se achar extincto a epidemia da variola que grassou nessa cidade nos mezes de novembro e dezembro ultimo, declaro a Vmc que fica exonerado desde o dia 10 deste mez o cirurgião José Antonio de Leão, do tratamento dos desvalidos que forem acommettidos daquelle mal, de que foi encarregado,

N. 447.—Dita ao juiz de direito da comarca de Flores.—Tendo nomeado a Vmc. o delegado Pedro Pessoa de Siqueira Campos, e o subdelegado Ignacio Ribeiro Leite como lhe communico nesta data para comporem a commissão encarregada de distribuir pelos indigentes acommettidos pela fome na villa de Flores, e para o districto de Baixa-verde e municipio de Villa-bella os cidadãos mencionados na relação inclusa, enviando a cada uma das commissões os generos alimenticios constantes da relação que as mesmas remetto pelo tenente Manoel Francisco de Paula, assim lh'o communico para seu conhecimento, recommendando-lhe que me partecipe o que occorrer nessa comarca ácerca da mesma fome

Commissões para o districto de Baixa-verde e municipio de Villa belle ;

Baixa-verde.— Tenente-coronel Antonio José de Campos Barbosa, subdelegado Antonio Lopes de Siqueira Braga, tenente-coronel Manoel José Diniz.

Villa-bella.—Major José Pereira da Silva Tristão, tenente-coronel Braz Nunes de Magalhães, José Balsabino Gonçalves Lima.

Generos remettidos para Baixa-verde e Villa-bella —200 arrobas de carne secca, 200 saccos farinha, 40 ditos milho, 20 ditos feijão, e 4 ditos arroz, divididos em partes iguaes.

N. 448.—Dita ao juiz de direito da comarca de Flores.—Cumprindo o rigoroso dever de soccorrer os habitantes indigentes dessa villa, que se acham infelizmente sem meios de satisfazer as suas mais urgentes necessidades, em consequencia do flagello da secca, resolvi nomear uma commissão composta de Vmc. do delegado Pedro Pessoa de Siqueira Campos e do subdelegado Ignacio Ribeiro Leite, afim de receber os generos que são conduzidos pelo tenente Manoel Francisco de Paula e constam da relação inclusa e destribui-los pelos indigentes com toda igualdade e verdadeiro espirito de caridade. E confiando no patriotismo e philantropia de Vmc., espero que Vmc. aceitará semelhante commissão. Iguaes *mutatis mutandis* ao delegado e subdelegado.

Generos que seguem.—120 arrobas carne secca, 110 saccos farinha, 40 diots milho, 16 ditos feijão, 4 ditos arroz.

N. 449.—Dita ao tenente-coronel Antonio José de Campos Barbosa.—Cumprindo o rigoroso dever de soccorrer os habitantes indigentes do districto de Baixa-verde, que se acham infelizmente sem meios de satisfazer as suas mais urgentes necessidades, em consequencia do flagello da secca, resolvi nomear uma commissão composta de Vmc. do subdelegado Antonio Lopes de Siqueira Braga e do tenente-coronel Manoel José Diniz, afim de receber os generos que são conduzidos pelo tenente Manoel Francisco de Paula, e constam da relação inclusa e destribui-los pelos indigentes com toda igualdade e verdadeiro espirito de caridade. E confiando no patriotismo e philantropia de Vmc., espero que Vmc. aceitará semelhante commissão. Iguaes *mutatis mutandis* ao subdelegado e ao tenente-coronel Manoel José Diniz.

Generos que seguem.—100 arrobas carne secca. 100 saccos farinha, 20 ditos milho, 10 ditos feijão e 2 ditos arroz.

N. 450.—Dita ao major Joaquim Pereira da Silva Tristão.—Cumprindo o rigoroso dever de soccorrer os habitantes indigentes dessa villa e seu termo, que se acham infelizmente sem meios de satisfazer as suas mais urgentes necessidades, em consequencia do flagello da secca, resolvi nomear uma commissão composta de Vmc. do tenente-coronel Braz Nunes de Magalhães, e do cidadão Balsabino Gonçalves Lima, afim de receber os generos que são condusidos pelo tenente Manoel Francisco de Paula, e constam da relação inclusa e destribui-los pelos indigentes com toda igualdade e verdadeiro espirito de caridade. E confiando no patriotismo e philantropia de Vmc., espero que Vmc. aceitará semelhante commissão. Iguaes *mutatis mutandis*, ao tenente-coronel Braz Nunes de Magalhães, e ao cidadão Balsabino Gonçalves Lima.

Generos que seguem.— 100 arrobas de carne secca, 100 saccos farinha, 20 ditos milho, 10 ditos feijão, e 2 ditos arroz.

N. 451.—Dita ao juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—Transmitto á Vmc. para os devidos fins, os autos de vestoria e identidade de pessoa procedidos nos sentenciados Manoel Joaquim de Souza e de Francisco escravo de José Caldas, fallecidos no presidio de Fernando de Noronha.

N. 452.—Deliberação.—O presidente da provincia em vista do que pondera o chefe de policia em officio n. 363 de 15 do corrente, quanto ao engano havido na proposta de Miguel Teixeira Pinto, para 5º supplente do subdelegado do districto da Capunga, 2ª da freguezia da Boa-vista nesta cidade quando o seu verdadeiro nome é Miguel Ferreira Pinto, resolve que retificado o engano, se passe novo titulo ao nomeado.

3.ª secção.

N. 453.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes as inclusas relações nominaes de pagamento e alterações occorridas nos mezes de janeiro e fevereiro do presente anno com o imperial Marinheiro José Francisco de Almeida, que se acha no Presidio de Fernando, cumprindo a pena de 5 annos de prisão com trabalho.

N. 454.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. as contas juntas em duplicata, afim de que depois de liquidada a despeza com a illuminação do palacio da presidencia no semestre de julho a dezembro do anno proximo passado seja paga a sua importancia a empreza da illuminação publica desta capital.

N. 455.—Dita ao mesmo.—Por conta dos quarenta contos de reis, de que trata a minha portaria de 10 do corrente, mande V. S. pagar ao pharmaceutico Joaquim de Almeida Pinto a quantia de 184$160 rs. proveniente de duas ambulancias de medicamentos que forneceu para o tratamento dos indigentes accommettidos de febres perniciosas nos termos do Bom Conselho e Salgueiro, como se vê das inclusas contas.

N. 456.—Dita ao mesmo.—Providencie V. S. para que depois de liquidados, em vista dos prets juntos em duplicata, a que se referem os officios do brigadeiro commandante das armas datado de hoje, e sob ns. 161 e 162, os vencimentos relativos a 1ª quinzena deste mez, das praças empregadas no deposito de recrutas e dos prisioneiras de guerra paraguayos seja paga a sua importancia.

N. 457.—Dita ao mesmo.—Mande V. S. satisfazer o incluso pedido de artigos necessarios a enfermaria do almoxarifado do Presidio de Fernando.

N. 458.—Dita ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins que a 17 de janeiro ultimo, foi autorisada a transferencia para o termo de S. Bento do inferior e 10 praças da guarda nacional que estavam destacadas em Buique.

N. 459.—Dita ao mesmo.—recommendo a V. S. que depois de liquidada em vista das inclusas contas em duplicata a despeza feita com a illuminação dos quarteis de cavallaria, Hospicio, Soledade e do Hospital militar no semestre de julho a dezembro proximo passado, seja paga a sua importancia á empreza do gaz nesta capital.

N. 460.—Dita ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que em vista da relação nominal e prets juntos em duplicata, sejam liquidados os vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de S. Bento e paga a sua importancia ao capitão Joaquim Silverio de Souza para isso indicado pelo commandante superior de Garanhuns, em officio de 7 do corrente sob n. 15.

N. 461.—Dita ao mesmo.—Ao capitão Joaquim Silvino de Souza, mande V. S. pagar, depois de liquidados, em vista da relação nominal e pret juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior de Garanhuns com officio de 10 de fevereiro ultimo, os vencimentos relativos ao mez de janeiro deste anno, do destacamento de guardas nacionaes removidos da villa do Buique para a de S. Bento.

N. 462.—Dita ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devida execução o incluso titulo de demissão de Francisco Xavier Pereira de Brito do lugar de solicitador do juizo dos feitos da fazenda nesta provincia.

N. 463.—Dita ao mesmo.—para os fins convenientes envio a V. S. as inclusas relações nominaes em numero de 20, de pagamento e alterações occorridas nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos com as praças da guarda nacional destacadas no Presidio de Fernando, pertencentes aos batalhões 1º de artilharia, 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 8º do municipio do Recife, e 9º de infantaria de Olinda.

N. 464.—Dita ao mesmo.—Declaro a V. S., em aditamento ao meu officio de hontem datado, que tendo de ser extincto no dia 19 do corrente, o batalhão n. 53º de voluntarios da patria desta provincia, mande ajustar lhe contas até o dia 18 satisfazendo o que se estiver a dever a esse batalhão no corrente mez, em vista da respectiva guia e mais papeis de contabilidade que lhes serão apresentados.

N. 465.—Dita ao mesmo.—Depois de liquidados, em vista do pret junto em duplicata, que me remetteu o commandante superior deste municipio com officio de hoje, sob n. 58, mande V. S. pagar os vencimentos, relativos a 1ª quinzena deste mez, dos guardas nacionaes do 1º batalhão de artilharia, aquartellado no Hospicio.

N. 466.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Póde V. S., de conformidade com a sua informação de hoje sob n. 167, mandar pagar ao tenente-coronel Antonio Francisco de Mello Paes Barreto, um dos contratantes das obras da estrada do norte, entre a chãa da Mangabeira e o engenho Bujary, a quantia de 9:000$000, que se está á dever, proveniente da 10ª prestação daquellas obras, como se vê do certificado que incluso devolvo.

N. 467.—Dita ao mesmo.—Mande V. S. abonar por adiantamento tres mezes de vencimentos ao tenente do corpo provisorio de policia, Manoel Francisco de Paula, que segue em commissão para a comarca de Flores, e tres mezes de soldo á seis praças que o acompanham, tudo á contar do 1º do corrente ; entregando-se ao mesmo tempo ao referido tenente a quantia de 110$ como ajuda de custo de ida e volta.

N. 468.—Dita ao mesmo.—Em vista das contas e documentos juntos, que me remetteu o chefe de policia com officio de hontem sob n. 357, mande V. S. liquidar e pagar ao bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha Junior a despeza feita no mez de fevereiro ultimo, com o sustento e dietas fornecidas aos presos pobres da casa de detenção.

N. 469.—Dita ao mesmo.—Em vista do incluso certificado, mande V. S. pagar a quantia de .... 4:807$000 á que tem direito a arrematante das obras do 6º lanço da estrada do Limoeiro, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, proveniente da ultima prestação do seu contrato ; pois que, segundo consta de officio do chefe da repartição das obras publicas, datado de hoje e sob n. 71, foram aquellas obras recebidas definitivamente.

N. 470.—Dita ao mesmo.—Declaro á V. S, para seu conhecimento e fins convenientes, que acabo de autorisar o chefe da repartição das obras publicas á mandar fornecer os objectos constantes da relação junta por copia, os quaes se fazem necessarios ao asylo de mendicidade, segundo consta de officio do respectivo director, datado de hoje.

N. 471.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. fornecer os objectos constantes da relação junta por copia, os quaes se fazem necessarios ao asylo de mendicidade, segundo consta de officio do respectivo director, datado de hoje.

N. 472.—Deliberação.—O presidente da provincia resolve conceder 15 dias de licença com ordenado ao engenheiro da repartição das obras publicas, Jacyntho Paes de Mendonça Jaraguá, para tratar de sua saúde.

4.ª secção.

N. 474.—Dito ao presidente da provincia do Rio Grande do sul.—Transmitto a V. Exc. para os devidos fins o auto de vistoria e identidade junto por copia procedido no sentenciado de justiça dessa provincia de nome Francisco escravo de Joaquim Caldas, que segundo officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha alli falleceu no mez findo.

N. 475.—Dito ao presidente da provincia da Parahyba.—Transmitto a V. Exc. para os devidos fins o auto de vistoria e identidade junto por copia procedido no sentenciado de justiça dessa provincia de nome Manoel Joaquim de Souza, segundo officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha alli falleceu no mez findo.

N. 476.—Dito ao presidente do Rio Grande do Norte.—Commmunico a V. Exc. para seu conhecimento que segundo consta de partecipação do secretaria d'estado dos negocios da marinha de 2 do corrente a respectiva intendencia remetteu pelo vapor *Guará* ao capitão do porto desta provincia para fazer enviar para ahi quatro boias de ferro para o abalizamento dos portos de Macáu e Mossoró nessa provincia.

N. 477.—Dito ao presidente do Ceará.—Transmitto a V. Exc. para os devidos fins, o officio junto por copia do juiz de direito João Clemente Pessoa de Mello, que declara aceitar a comarca do Jardim nessa provincia para a qual foi removido por decreto de 18 de dezembro ultimo.

N. 478.—Portaria ao juiz de paz presidente da junta revisora da qualificação da freguezia de Ipojuca.—Não tendo acompanhado a lista dos cidadãos qualificados votantes nessa freguezia no corrente anno, que me foi presente com o officio da referida junta de 14 deste mez as relações de que trata o art. 3.º do decreto n. 2865 de 21 de dezembro de 1861, cumpre que me sejam ellas enviadas com a possivel brevidade.

N. 479.—Dita ao director do asylo de mendicidade.—Concedo a autorisação que Vmc. pede em seu officio desta data para contratar um sacerdote que sirva de capellão desse asylo até que se apresente o capellão nomeado.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. ELIAS FREDERICO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, SECRETARIO INTERINO DO GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 1870.

2ª secção.

N. 480.—Officio ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. o titulo junto da nomeação de Miguel Ferreira Pinto para 5º supplente do subdelegado da Capunga, de conformidade com o officio de V. S. de 15 do corrente sob n. 367.

N. 481.—Dito ao mesmo.— Nesta data autorisou-se a thesouraria provincial a pagar ao bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha Junior a quantia de 3:911$620 constante do officio de V. S. datado de hontem, e sob n. 357, o qual fica assim respondido de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

N. 482.—Dito ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta aos seus officios de 10 de fevereiro ultimo e 7 do corrente sob n. 8 e 15, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar ao capitão Joaquim Silverio de Souza os vencimentos contantes dos citados officios.

N. 483.—Dito ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado pelo seu officio de 8 do corrente, de ter nessa data sido pronunciado nas penas do art. 129 § 8.º do codigo penal o escrivão dessa villa Luiz Francisco de Arrochelas Galvão Carapeba por denuncia contra elle dada pelo bacharel José Roberto da Cunha Salles.

N. 484.—Dito ao juiz de direito João Cavalcanti Pessoa de Mello.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 19 do mez findo, em que declara acceitar a comarca do Jardim, na provincia do Ceará, para a qual foi removido por decreto de 18 de dezembro findo.

4ª secção.

N. 485.—Officio ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. para seu conhecimento, que em vista do que ponderou o director do asylo de mendicidade em officio de hontem, resolveu conceder-lhe a autorisação que pedio para contratar um sacerdote para servir de capellão n'aquelle estabelecimento até que se apresente o capellão nomeado.

N. 486.—Dito ao inspector da saude publica.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar ao pharmaceutico Joaquim de Almeida Pinto a importancia das contas que vieram annexas ao citado officio.

N. 487.—Dito ao director do asylo de mendicidade.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de hoje, que a repartição das obras publicas tem ordem para fornecer os objectos contantes da relação que veio annexa ao citado officio.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

OFFICIO FUNEBRE.—Teve hontem lugar na matriz de Santo Antonio o officio funebre solemne, que, por alma do finado marquez de Olinda, mandou celebrar o directoria do partido liberal desta cidade.

A igreja trajava rigoroso e pesado luto, vestindo de crepes desde a porta de entrada até o alto do throno na capella-mór. Illuminava-a crescido numero de luzes, dipostas em todos os sentidos e com semetria.

No centro da nave principal erguia-se um rico, bem decorado e sumptuoso cenotaphio, que, tomando toda a largura do templo comprehendida entre os balaustres, elevava-se até quasi ao tecto.

Esse monumento era assim feito :

Um grande estrado de 1,m50 de altura servia de base ao todo. Esse estrado era margeado por uma balaustrada, e para elle subia-se por duas escadas collocada uma ao nascente, e outra ao poente.

Sobre esse estrado descançava outro menor, de cerca de 0,m60 de altura, sobre o qual erguiam-se 10 columnas toscanas sem pedestal, sendo 4 nos angulos e 2 intermedias por banda nas faces morto, sul e oeste.. Sobre esta columna descançava o entablamento da ordem, tendo nos angulos 4 estatuas da dôr. Na face da frente, no alto da cornija, estava um quadro com o retrato do finado, cuberto de crepe.

No recinto formado pela columnata precedente havia uma outra columnata da ordem comp sita, dispostas em 2 fillas de 6 por banda, ao norte e sul. Sobre estas descançava uma cornija de sua ordem, e ligava as columnas 2 á 2, archivoltas semicirculares, tendo pendentes sanefas de crepe. As columnas iam decrescendo e se approximando do nascente para o poente, de fórma á representar o interior de um templo romano, visto em perspectiva.

Dentro desse ultimo recinto, sobre um pequeno estrado de 2 degrãos e suspenso por 4 leões, estava a urna funeraria ; e sobre esta havia um coxim de damasco vermelho em o qual repousava a corôa de marquez coberta de crepe.

A parte externa do monumento, até as columnas toscanas inclusivamente, era forrada de velbutina negra agaloada de ouro ; a parte interna, excepto a urna, era forrada da mesma velbutina agaloada de prata ; a urna era forrada de velludo e tinha altos relevos dourados á ouro fino.

Entre as columnas, quer internas, quer externas, haviam tocheiros, e cercando o todo 2 ordens de vellas de cêra.

O monumento apresentava um aspecto imponente, visto da entrada da igreja.

Adornando as diversas faces dos 2 estrados principaes haviam disticos e versos repassados de dôr, lembrando as qualidades e virtudes civicas do cidadão á quem era feito o officio.

Nas tribunas, que estavam cobertas por colchas negras, haviam disticos lembrando épocas notaveis da vida publica do illustre finado.

Ao nascente e ao poente do monumento, no corpo da igreja, haviam diversas ordens de cadeiras para os convidados, entre as quaes se achavam pessoas de distincção de ambas as politicas militantes do paiz.

Cantou a missa o Rvd. vigario de Santo Antonio, e fez a oração funebre e o elogio do finado o Rvd. João Grego.

A orchestra foi dirigida pelo maestro Collás Filho.

A ornamentação da igreja e erecção do cenotaphio foi feita pelos Srs. Agra & C.

Fez as honras militares uma guarda de honra do corpo policial, da qual quatro sargentos com as armas em funeral guarneciam o monumento.

As fortalezas e navios de guerra surtos no porto salvaram ao começar e ao terminar o officio, dando a guarda de honra no fim tres descargas.

A igreja esteve cheia.

CIDADE DE OLINDA.—No convento do Carmo desta cidade estará em exposição, na tarde do dia 14 do corrente, a imagem de Nossa Senhora da Boa Morte, havendo no dia 15 missa solemne e ladainha á tarde.

TRILHOS URBANOS DE OLINDA. — A tabella das horas de partida dos trens desta linha, nos domingos e dias santos, foi assim alterada :

Do Recife para Olinda—ás 6, 7, 8 e 9 horas da manhãa, ás 2, 3, 4 e 5 horas da tarde.

De Olinda para o Recife—ás 7, 8, 9, e 10 horas da manhãa, ás 3, 4, 5 e 6 da tarde.

MÃO DE OURO.—Sob esta denominação acaba de abrir-se, na rua do Cabugá n. 9 A, uma nova loja de joias, onde ha completo e variado sortimento.

UNIÃO JURIDICA.—Funccionou hontem esta sociedade, servindo como autoridades os Srs. : Caetano Lima, juiz de direito; Guilherme Campos, promotor ; Ernesto Vieira, advogado ; Gonçalo de Faro, juiz municipal; Cassiano, delegado ; Serra, escrivão.

O réo foi condemnado no grão maximo do art. 226 do codigo criminal.

SERVIÇO POSTAL. — A administração do correio desta provincia expedio para a Europa pelo vapor francez *Amazone*, no dia 10 do corrente, 5,187 cartas com 8296 portes, 626 jornaes com 1497 portes, e uma remessa com 2 portes ; sendo para :

França		
1016 cartas com.....	1676	portes.
79 jornaes com.....	407	»
1 amostra com.....	2	»
Grã-Bretanha.		
1009 cartas com.....	1867	portes..
220 jornaes com.....	262	»
Lisboa		
2593 cartas com.....	3108	portes.
285 jornaes com.....	610	»
Italia		
40 cartas com....	58	portes.
4 jornaes com....	4	»
Mala da ultima hora		
592 cartas com.....	1587	portes.
38 jornaes com.....	514	»

INFANTARIA DE LINHA. — Sob o commando do distincto coronel João do Rego Barros Falcão devia sahir da côrte, no dia 10 do corrente, o 9º batalhão de infantaria de linha, em o transporte *Amnicota*.

NAVIOS ENCONTRADOS. — A barca franceza *Coligny*, chegada hontem do Havre, fallou com os seguintes navios : á 9 de agosto, na lat. S. 3º 12 e long. O. de Paris 35º 39', com a galera ingleza *Northumbria*, indo de Liverpool para o Rio de Janeiro, com 43 dias de viagem ; e á 7 de julho, na lat. N. 49º e long. O. 9º 33', com a barca ingleza *M. A. Jones* ; indo do Brasil para Falmouth. Tudo ia bem á bordo desses navios.

— A barca ingleza *Gazelle*, chegada de Liverpool, fallou á 11 de julho com a galera da mesma nação *Wild Rose*, indo de New-Castle para Calcutá, na lat. N. 10º 40' e long. O. de Greenwich 28º 10'.

— O brigue norte-allemão *Condor*, vindo de Trieste, fallou á 19 de julho com a barca da mesma nação *Fidès*, indo de Glascow para Buenos Ayres, na lat. N. 19º 39 , e long. O. de Greenwich 6º 20'

FALTA D'AGUA. — Estiveram hontem completamente seccos os chafarizes da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, passando a população pobre da freguezia horas bem amarguradas. Chamamos para isso a attenção dos Srs. presidente da directoria e engenheiro da companhia de Beberibe.

PRONUNCIA.—Pelo delegado do 2º districto do termo do Recife foi pronunciado Thomaz Pacheco de Aquino, como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

VINTE E OITO DE JULHO.—Em assembléa geral dos socios da sociedade desta denominação, foram eleitos ; presidente da assembléa geral Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque ; vice-presidente, João Vianna de Mello ; 1.º secretario, Ernesto de Carvalho, Pires Lima ; 2.º secretario, Seraphim Eustaquio Bogéa ; commissão fiscal—Manoel dos Santos Villaça, Antonio Ferreira Baltar Filho, e José dos Santos Villaça ; secretarios da directoria, José Marcos Nunes Belfort ; thesoureiro, Raymundo Pereira de Siqueira.

Para presidente da directoria foi nomeado, pela presidencia da provincia o Sr. João Ramos.

AGUIA BRANCA.—Acaba de chegar da Europa para esta loja, sita á rua Duque de Caxias n. 8, uma pequena porção de boiões de pomada dos fabricantes inglezes—*Piesse & Lubin*, de Londres, preparada com a gordura do alpéco do Perú, superior á muitas outras pela qualidade da massa e pelos effeitos que produz.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.—Hoje é o ultimo dia que recebem carga os vapores *Jaguaribe* e *Mandahú*, para os portos do norte e sul, segundo o annuncio da mesma companhia.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 156ª a beneficio do collegio dos orphãos, a qual corre no dia 17

LEILÃO.—Hoje effectua o agente Martins o leilão de moveis constando de uma linda mobilia genoveza, ricos espelhos ovaes, cadeiras, candieiro, velocipedes e vidros, e muitos outros artigos de apurado gosto, no armazem n. 34 na rua Nova junto a modista Thiard, as 11 horas do dia.

PASSAGEIROS. — Vindos de Mamanguape no vapor *Cururipe* :

Antonio Rodrigues Vianna, H. F. da Silva e 1 escravo, José P. Lecate, Leonidas Correia Monteiro, Francisco George dos Santos, Pompilio Correia Monteiro, Joaquim J. Franco e seu mano, Ismael Felicio da Cunha Villão Filho, Hermenegildo de Souza Lobo, Joaquim José Soares, Artemiro Pereira Silveira, José Caetano Farges Junior.

— Vindos de Goyanna no vapor brasileiro *Parahyba* :

Joaquim Correia de O. Andrade e 1 criado, Antonio Gomes da Silva Monteiro, Francisco de Paula, Luduvigo Francisco Cavalcante e 1 criado.

—Sahidos para o Assú no hiate brasileiro *Amaro* :

Francisco Gomes da Silva, D. Sophia de Santo Ignacio 1 escrava e 2 crias.

PASSAGEIROS. — Sahidos para a Europa, no vapor francez *Amazone* :

Manoel da Silva Amorim, Angelo de Guiseppe, Antonio Barone, Hermann Blum, Antonio Dias Morone, Michelle Schettin, Francesco Domenico, Torquato José Affonso, Fernando de Sá e Albuquerque e sua sua senhora, Antonio Pagés, Otto Plessman, Americo de Sá e Albuquerque e sua senhora.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 8 de agosto de 1870.

Paula, parda, Parahyba, 60 annos, viuva, Boa-Vista, enterite ; hospital Pedro II.

Targino, preto, escravo, Pernambuco, 39 annos, solteiro, S. Antonio ; anazarca.

Luiz, preto, escravo, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista ; frialdade.

Manoel, preto, escravo, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista ; ascite.

Anna Thereza de Senna Couto, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio ; hepatite chronica.

— 9 —

Leopoldina Vilella de Castro Maris, branca, Pernambuco, 42 annos, casada, S. José ; inflammação no intestino.

Victoria, parda, escrava, 29 annos, solteira, Boa-Vista ; desynteria.

Emygdia, parda, pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

— 10 —

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco 35 annos, solteira, Boa-vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Joanna, branca, Pernambuco, 2 mezes Santo Antonio ; convulsões.

Manoel Joaquim dos Reis, branco, Portugal, 27 annos, solteiro, Boa-vista ; Hospital Portuguez hidro pulmonia.

Maria, parda, Pernambuco, 5 mezes, S. José ; espasmo.

Idalina Alexandrina Pereira, parda Pernambuco, 16 annos solteira, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares

Felix, pardo, escravo, Ceará 45 annos solteiro, Boa-vista ; anazarca.

— 11 —

Zulmira Candida Raposo da Camara, branca, Rio Grande do Norte, 14 annos, solteira, Boa-vista, tizica.

Josepha Maria do Patrocinio, preta, Pernambuco, 28 annos. solteira, Santo Antonio ; gastro enterite.

Amelia, branca, Pernambuco, 5 mezes, Boa-vista ; convulções.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 8 DE AGOSTO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, Basto e barão de Cruangy, faltando com participação o Sr. deputado Miranda Leal, S. Exc. o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 4.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, cobrindo o boletim commercial relativo a semana proxima finda.—Ao archivo.

Foi assignado o termo de juramento e responsabilidade que prestára Antonio de Paula e Mello como proprietario e armador do brigue *Pirangy*.

Aos Srs. deputados foram destribuidos os seguintes livros :—Diario de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Copiador de Pedro Martyr Maury.

Despachos nos seguintes requerimentos pedindo o registro de nomeações de caixeiros, certidões de inscripções delles, o registro de contrato e distratos sociaes e matricula de commerciante.

De Miguel Bernardo Quinteiro, para inscripção dos seus caixeiros Carlos Augusto da Rocha e Pedro Vergolino de Souza.—Registre-se.

De Manoel Ferreira Pinto, no mesmo sentido quanto a Domingos Frederico da Rocha.—Inutilisada a estampilha da nomeação junta, volte.

De Machado & Pereira, idem a respeito de Alfredo Severiano Duarte.—Registre-se.

De Avila Irmão & C., idem, sendo o caixeiro José Antonio de Sequeira.—Registre-se.

De Candido Alberto Sodré da Motta e José Domingues do Carmo e Silva, registro de seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Antonio da Silva Azevêdo, certidão do registro da nomeação de seus caixeiros Thomaz Times e Bento José de Almeida Soares.—Certifique-se.

De Joaquim Vieira Coêlho da Silva, registro da nomeação de seu caixeiro Manoel Germano de Miranda.—Registre-se.

De José Antonio da Rosa, certidão do registro da nomeação de seu caixeiro Affonso Jorge de Souza Barcellos.—Como requer.

De Jeronymo da Costa Lima, registro da nomeação de seus caixeiros José Ferreira da Silva Lima, José Leonardo Radiche e Nuno Alves Ferreira da Fonseca.—Junte a nomeação de que trata.

De Antonio Vasco Cabral, certidão da nomeação de seu caixeiro Manoel da Silva Guimarães.—Como pede.

De Francisco José Gonçalves de Siqueira, certidão igual á respeito do caixeiro Francisco José Gonçalves de Siqueira Junior.—Certifique-se.

De Antonio Augusto Ferreira Lima, registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim Marcolino da Silva.—Registre-se.

De Henrique de Sá Leitão, certidão de estar registrada a de seu caixeiro João Baptista da Silva Marques.—Dê-se.

De Manoel Antonio Vieira, Portuguez, de 53 annos, commerciante de louças finas por grosso e retalho, pedindo matricula : sendo attestantes Francisco João de Barros, João Pereira Moutinho e Antonio Lopes Pereira de Mello.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Sabino José de Almeida e José Domingos de Sampayo—, alterações que se deram em sua sociedade pela retirada do 1.º supplente.—Juntem distrato e contrato a que se refere a presente petição.

De Machado & Almeida, certidão de se achar registrada a nomeação de seus caixeiros.—Certifique-se.

De Fonseca & Santos, no mesmo sentido.—Como pedem.

De Augusto Candido de Athayde Seixas, certidão tambem á respeito de seu caixeiro.—Como pede.

De Costa Moreira & C., igual certidão quanto a seus caixeiros.—Como pedem.

De Victor Grandin, no mesmo sentido.—Certifique-se.

De Joaquim Pacheco da Silva, no mesmo sentido respectivamente ao seu caixeiro Antonio Pacheco da Silva.—Como requer.

De Francisco Pires Licata, no mesmo sentido quanto ao seu caixeiro.—Inutilisada a estampilha na forma da lei volte.

De Francisco Roque, igual certidão.—Dê-se.

De J. Joaquim Barbosa, idem.—Como requer.

Do mesmo, outra igual certidão.—Certifique-se.

De Antonio Pedro de Souza Soares, no mesmo sentido.—Como requer.

Da viuva e filhos de João Joaquim de Souza Abreu Lima, registro da nomeação de seu caixeiro Cleto Rosa de Souza Abreu Lima.—Como requer.

De Antonio Duarte Machado, idem de seu caixeiro Manoel Archanjo da Silva Antunes.—Registre-se.

De Antonio Domingues de Lima, idem de seu caixeiro José de Azevêdo Pereira.—Registre-se.

De Francisco Simões da Silva Maia, idem de seus caixeiros Augusto Cabral de Barros e João Procopio da Silva.—Registre-se.

De Trajano José Pereira, idem de seu caixeiro José Felix da Silva.—Registre-se.

De Arcbias Lyndolpho da Silva Maia, idem de seus caixeiros Laurindo Pereira da Conceição e Miguel Joaquim da Cunha.—Registre se.

De Manoel Gonçalves Boaventura, idem do seu caixeiro João Francisco da Silva.—Encha o supplicante o espaço em branco da nomeação junta.

De Luiz Machado Botêlho, idem de seu caixeiro José Machado Botêlho Junior.—Registre-se.

De Firmino de Farias Barreto e Silva, certidão do registro da nomeação de seu caixeiro José Germano Bezerra Junior.—Certifique-se.

De Francisco Rodrigues da Silva, igual certidão respectivamente a Manoel Roque do Espirito Santo.—Certifique-se.

De Guilhermino Celestino do Carmo, idem relativamente a Numeriano da Cunha Ferrão.—Dê-se.

De José Theotonio da Silva Borges, idem acerca de João Tolentino de Lima.—Certifique-se.

De Pinto & Martiniano, registro da nomeação de seus caixeiros João Remigio de Albuquerque e Capitulino Jacintho Pavão.—Registre-se.

De Sequeira & Irmão, certidão do registro da nomeação de seu caixeiro.—Certifique-se

De Manoel José dos Santos, idem acerca do seu caixeiro Theodoro José dos Santos.—Certifique-se.

De Hugo Scoling, mostrando ter satisfeito o despacho de 17 de junho ultimo.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Serafim Alves Rodrigues, Domingos de Souza Rodrigues e João Paulo dos Santos Junior, distrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Duvidas do Sr. Dr. official-maior.

Para se tornar sem effeito o despacho proferido em sessão de 4 do corrente na petição de Araujo, Carvalho & C.—Procede a duvida, pelo que seja registrado o contrato junto, ficando sem effeito o despacho de 4 do corrente.

Para tambem se tornar sem effeito o despacho proferido em dita sessão na petição de Manoel Cardozo Ayres.—Procede a duvida e o supplicante apresente nomeação de seus caixeiros para ter lugar o registro respectivo.

O mesmo Sr. Dr. official-maior dando a informação que se lhe exigira no despacho exarado na petição de José Guilherme & C.—Não tem lugar, á vista da informação da secretaria.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimento de Antonio de Paula e Mello, proprietario do vapor *Pirangy*.—Prestado o juramento passe-se carta.

De Costa Maia & C., contrato social.—Registre-se.

Sendo 11 1/2 horas do dia, e nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 8 DE AGOSTO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Rosa, Basto e barão de Cruangy, faltando com participação o Sr. Miranda Leal.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Os protocolos do registro de protestos de letras conservam a mesma numeração e data indicadas na acta da sessão do 1.º do corrente.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio : appellantes executados Urbano José de Mello e sua mulher, appellado exequente José Velloso Soares ; juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Basto e Rosa.—Foi reformada a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. desembargador Accioli.

Appellante Maternus Lenz, appellado Antonio Gomes Netto ; appellantes os administradores da massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão, appellados Vianna & Guimarães.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

Não estando presente o Sr. Miranda Leal não foram propostos os feitos adiados na sessão passada, entre partes, appellante José de Oliveira Lima, appellado Joaquim de Souza Ferreira ; appellante frei Francisco de S. Boaventura, appellado Manoel Ribeiro Bastos.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellante D. Gertrudes Angelica Joaquina, appellado o bacharel Joaquim Francisco de Miranda ; embargantes E. A. Burle & C., embargados Oliveira, Filhos & C. ; appellante Antonio José Duarte Braga, appellado o curador fiscal da massa fallida de Thomaz de Figueirêdo.—O primeiro dia util.

Encerrou-se a sessão á uma hora da tarde.

COMMUNICADOS.

COLLABORAÇÃO.

LIGEIRA RESPOSTA AO CORRESPONDENTE DESTA PROVINCIA PARA A REFORMA NA CORTE.

E' difficil tarefa a de lidar-se com uma

NUMERAÇÃO INCORRETA

opposição systematica e desabrida, que, cerrando os olhos á brilhante luz da verdade, sómente os abre nas trevas da mentira e do odio politico, que lhe desvaira o espirito, e lhe perverte o entendimento.

Não ha remedio senão ir-lhe ao encontro, para que os seus constantes aleives não sejam acreditados pela gente de bôa fé, que longe do theatro dos acontecimentos, póde suppor que a verdade está com os seus escriptores.

O correspondente desta provincia para o orgão da opposição na côrte, a *Reforma*, em vez de discutir nesta cidade a questão do supposto envenenamento dos irmãos Sá e Albuquerque, occupa-se della em suas correspondencias, adulterando os factos, e faltando á verdade a seu bel prazer.

Em sua correspondencia datada de 26 de julho passado assim se exprime:

« Não era de balde que lhe dizia em minhas ultimas cartas que a policia desta bôa terra não chegaria ao conhecimento da verdade no desgraçado crime de envenenamento commettido nas pessoas do tenente coronel João de Sá e Albuquerque e de seu irmão Dr. Victoriano de Sá e Albuquerque. Posso desde já assegurar-lhe que neste negocio os agentes da policia revelaram *a mais vergonhosa inepcia, parcialidade ou como melhor nome mereçam*; por quanto não só limitaram-se a receber, *sempre de máo humor*, as provas que lhes eram fornecidas pela familia Sá e Albuquerque, nada fazendo por si, como estragaram completamente essas mesmas provas. »

Desafiamos solemnemente ao correspondente da *Reforma*, sob pena de passar por um calumniador, para que declare quaes as provas, que foram fornecidas pela familia Sá e Albuquerque que, e estragadas completamente pelo Dr. chefe de policia, que as recebia sempre de máo humor.

A unica prova que a familia Sá e Albuquerque apresentou á policia foi a declaração de um seu escravo, que na secretaria da mesma policia appareceu preso, e com signaes de quem acabava de soffrer a applicação de horriveis torturas, o que foi presenciado por quantos n'aquelle dia foram á casa da policia.

O escravo tinha os pés inchados e feridos nos artelhos, e no mesmo estado a mão direita, tambem ferida no pulso: as nadegas ou antes os pousadeiros com profundas chagas; a região lombar, na parte correspondente aos rins, inflammada, tudo isto devido á acção de um tronco, em que estivera elle por espaço de 7 dias na posição a mais mortificante possivel, tendo os pés, e a mão direita nos buracos de um mesmo tronco e estes em uma mesma linha horizontal, não podendo o paciente mover-se da posição em que fôra collocado, nem para acudir com a mão esquerda ás partes do corpo em que as formigas (segundo disse elle) o mordiam, principalmente nos lugares feridos pelo tronco, extraordinariamente apertado!

Recebia diminuta alimentação, e era forçado a permanecer sobre as materias resultantes das precisões da natureza.

E era a confissão de um misero escravo, nestas circumstancias, que queria o correspondente da *Reforma* fosse acceita, para produzir effeito contra terceira pessoa, da qual abertamente se confessava a familia Sá Albuquerque inimiga!

Acreditamos, que o correspondente da *Reforma* não terá a coragem de sustentar, sob a sua responsabilidade de jurisconsulto, semelhante absurdo.

Quaes foram as outras provas ministradas ao Dr. chefe de policia pela familia Sá Albuquerque em sustentação de suas suspeitas?

Seria o juizo decisivo dos medicos, unicas autoridades na materia?

Por certo que não. Até a hora em que traçamos estas linhas, um só medico nesta cidade ainda não se animou a, *definitivamente*, affirmar que houve com effeito envenenamento.

As opiniões dos medicos dividem-se em negativa absoluta da não existencia de envenenamento, e em supposição ou suspeita por conjecturas de ter havido propinação de veneno.

Nota-se, que dous dos medicos que hoje suspeitam, ou mesmo *quasi acreditam* (não affirmam) ter havido envenenamento, disseram o contrario ao Dr. chefe de policia, quando este reservadamente os consultou sobre o assumpto, e isto antes de ter chegado á esta capital a carta do Dr. Sodré, escripta da Bahia ao Dr. Lourenço de Sá, filho do finado tenente coronel João de Sá em que se lê o seguinte trecho:

« Attentos os symptomas de depreciamento geral da economia, dos desarranjos nervosos, esquecimentos, perturbações cerebraes, photophobia, fraqueza e abatimento musculares profundos, vomitos, diurese, e suores abundantes, anemia e edema das extremidades *conforme me foi relatado por V. S.ª e mais parentes*, e ainda mais pelo medico, á que já me referi, e olhando de mais para a marcha rapida e funesta da molestia, de que succumbiram os doentes, disse *que era provavel* (note-se bem, *que era provavel*) que um envenenamento se tivesse dado. »

« Disse mais que este invenenamento naturalmente seria devido á um agente toxico do reino vegetal, e entre outros lembrei em primeiro lugar as *solaneas viçosas*, como a *bella dona, datura-stramonium, meimendro, tabaco* ou outra qualquer planta da mesma familia etc. etc. etc. »

A questão é assás melindrosa, já o dissemos uma vez; e no estado de duvidas em que ainda todos se acham, ninguem póde, sem temeridade e sem correr o risco de ser tido por calumniador, affirmar, que os irmãos Sá e Albuquerque, morreram envenenados.

Sem que o juizo dos peritos venha dar a base para o procedimento official, nada póde fazer o Dr. chefe de policia, que não seja com toda a rasão arguido de arbitrio injustificavel.

Prender e processar as pessoas indigitadas pelo correspondente da *Reforma*, seria um acto inconsiderado, e improprio de um magistrado da tempera e dos precedentes do Dr. Pinheiro.

Tanto peso merecem os juizos dos Drs. Ramos e Estevão, como os dos Drs. Sarmento e Aquino.

Todos estes quatro medicos eram amigos dos finados e de suas familias: o ultimo foi o medico assistente de um dos fallecidos, e os outros conferentes; estão divergentes em suas opiniões, que são de forças eguaes á não alterar o fiel da balança da justiça.

Como, pois, se acusa o chefe de policia, que aliás já tem merecido elogios do imparcavel *Liberal*, por não ter instaurado processo contra José Camarão e outros?

Se existem provas do supposto crime, o que tem feito o Sr. conselheiro Silveira de Souza que, em tempo, protestou tomar a precedencia ao orgão da justiça publica?

Porque não dirige a sua queixa contra os criminosos?

É que o conselheiro Silveira de Souza sabe o que faz; S. Exc. conhece á fundo a nossa legislação criminal; comprehende que a confissão de Eduardo não tem valor juridico algum, em face das condições em que elle se achou; e que sem a affirmativa plena dos medicos, de ter havido propinação de veneno, não se póde instaurar um processo crime na hypothese vertente.

Proseguiremos em outro dia.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Fr. João do Amor Divino Mascarenhas ao publico.

XIV

Em meu precedente artigo, em resposta ao Rvm. Fr. Alexandrino José do Rosario *Figueirôa*, tive a fortuna de poder levar a evidencia, que outro não foi o motivo de minha brusca e insolita deposição senão o ter eu me opposto a entrega da escrava Lydia e seus filhos (hoje libertos) a Rufino Thomaz de Aquino; escravos estes que, como é certo e por vezes tenho feito ver ao publico, foram por mim reivindicados para o convento de Olinda, por sentenças do venerando tribunal da relação; e tambem fiz sobresahir, que, se denuncia houve contra mim ao Rvm. Sr. nuncio, outro não podia ser o denunciante senão o Rvd. Fr. João Lucas do Monte Carmello, meu fidagal inimigo; aquelle mesmo, que logo que soube da reivindicação da escrava Lydia e seus filhos, por elle illegalmente vendidos, travara comigo uma luta epistolar ameaçando-me com deposição; e isto por mais de uma vez, se eu não entregasse a seus illegitimos senhores os referidos escravos.

Agora, porém, proseguindo na minha resposta, direi ainda, com relação á defesa que fizera o Rvm. Fr. Alexandrino ao Rvm. provincial da Bahia Fr. João Lucas, que elle não fez mais do que armar um bello castello de papelão, meter-se dentro para, por meio de sua grandeza physica e força absoluta de autoridade, eleva-lo e apresenta-lo ao publico como um soberbo monumento, diante de cujas lentejoulas todos deveriam pasmar. Enganou-se, porque hei de rasgar-lhe o *castello* e patentear não só sua natureza e fragilidade, como a altura material do vulto que o assoberbara.

Em verdade, o Rvm. Fr. Alexandrino não conhecia a capital de Pernambuco, quando pensou que aqui chegando da Bahia bastaria a força de sua absoluta autoridade para, abafando a justiça de minha causa, humilhar-me e esmagar-me do mesmo modo que outr'ora o fizera o Rvm. Fr. João Lucas com os escravos de seu dominio nesta provincia.

O tempo não é mais de magias e de *inquisição*, para que aqui, onde tenho sempre obtido a caridade dos homens de bem e a justiça da opinião publica, seja *queimado* em pleno dia da civilisação moderna.

Entre tudo que em seu communicado estampou o Rvm. visitador, disse—que eu fui desleal ao Rvm. provincial da Bahia Fr. João Lucas; e para prova disto procurou sustentar a legalidade da venda do engenho Camassary e dos escravos que este engenho continha, transcrevendo uma licença do Sr. internuncio, outra do governo imperial e uma carta do marquez do Paraná, dirigida ao presidente da Bahia de então.

Pois bem: eu passo a provar, com estes mesmos documentos, que nunca houve deslealdade de minha parte; e que o Rvm. Fr. João Lucas, exhorbitando as ordens do governo, commetteu um crime digno de ser punido; e que o Rvm. Fr. Alexandrino, na defeza que fez a esse provincial, sacrificou-o quando disse, logo abaixo das referidas transcripções—que o Rvm. Fr. João Lucas vendera os escravos do engenho, *suppondo* que até á estes se estendia a licença imperial.

Vejamos o que diz a licença do Sr. nuncio: « Concedemos ao muito Rvm. padre e prior do Carmo da Bahia a licença requerida para poder alienar os *bens mencionados* na licença obtida de S. M. o Imperador etc. » Bem se vê que a licença do Sr. nuncio foi toda fundada na licença imperial.

Mas, a licença imperial é concebida nos seguintes termos:

« Manda S. M. o Imperador, pela secretaria dos negocios da justiça, conceder ao prior do convento do Carmo da Bahia, a licença que requereu para poder alienar os bens que o mesmo convento possue desapropriados, por se acharem longe da casa capitular, *consistindo no engenho Camassary*, situado na provincia de Pernambuco, e uma porção de terras baldias sobre as margens do rio S. Francisco, com a condição, porém, de ser o *producto* desta alienação applicado a amortisar as dividas de que o referido convento estiver onerado. »

Onde trata aqui a licença imperial da venda de escravos do engenho?

Mas logo abaixo deste aviso publicou o Rvm. Fr. Alexandrino pedaços de uma carta do finado marquez do Paraná, com o fim de provar, quo podia vender os escravos; e depois conclue: onde está a má fé do Rvm. vigario provincial! Se elle vendeu os escravos foi suppondo que á licença a estes se estendia!...

Ora, se a licença do Sr. nuncio foi presa ao aviso imperial, se o aviso imperial mandou que vendesse o engenho Camassary, se escravos não são engenho, onde a autorisação para a venda de escravos?

A carta do marquez do Paraná, essa que aliás não assevera a boa fé do Rvm. Lucas, porque diz: « que este lhe *parece* de boa fé » seria a autorisação legal para a venda de tantos escravos? Tanto não foi, que o Rvm. Fr. Alexandrino do Rosario *Figueirôa*, é proprio que confessa que elle vendeu os escravos *suppondo*, que até á estes se estendia a licença.

E como se explica, que sendo o convento da Bahia o onerado de dividas, no valor de mais de 40:000$000, dividas contrahidas para dissipações, conseguisse o Rvm. Fr. João Lucas, que era então prior daquelle convento, uma licença para vender bens pertencentes ao convento da provincia de Pernambuco á que pertencia o engenho Camassary! O publico bem o comprehende.

E foi porque os escravos foram illegalmente vendidos, que o venerando tribunal da relação de Pernambuco annullou a venda dos escravos, hoje libertos, mandando que fossem restituidos ao convento do Carmo de Olinda. Digo, que não houve então boa fé da parte do vendedor, porque, a existir esta, a venda dos escravos, senão fatra por mera *supposição*; elle, por sua dignidade de homem e de sacerdote, teria o necessario cuidado de consultar a advogados, que melhor o aconselhassem á não transpôr a licença imperial, sómente em utilidade propria e do convento da Bahia, com extraordinario prejuizo do convento de Olinda.

Entretanto eu nunca em meus communicados tratei de mostrar a illegalidade da licença quanto ao engenho propriamente dito, nem sua *falta de clareza*, com o fim de patentear a illegalidade da venda do Camassary. O que disse e direi sempre foi, que a licença não se estendeu aos escravos pertencentes ao convento, e que a venda de taes escravos foi o resultado do calculo, e do abuso do Rvm. Fr. João Lucas, agora traduzidas pelo Rvm. Fr. Alexandrino em *supposição* do vendedor, *e falta de clareza* do aviso imperial.

O peccado, pois, do Rvm. Fr. João Lucas, hoje meu *inquisidor*, que mandou-me tirar o pão para matar-me á fome, e prender-me nos carceres da Bahia para comigo praticar o que *praticou* com dous escravos nesta provincia, não consistio sómente, como pretende o Rvm. visitador, em ter elle vendido separado escravos que o governo mandou que fossem vendidos com o engenho; mas sim, em ter vendido bens do convento (os escravos) que o governo não mandou que fossem vendidos. E se duvida havia a respeito do espirito ou letra do aviso, porque não pedia o Rvm. Fr. João Lucas explicações ao governo imperial! Por que, como já disse, não procurou advogados de consciencia, que não fossem verdadeiros hypocritas, para ouvi-los a respeito?

Além disto, occorre uma outra circumstancia, e é, que o Rvm. Fr. João Lucas não só vendeu escravos que não podia vender, como alforriou a uns poucos, como adiante mostrarei; em cujo numero entraram duas escravas Silvina Maria e Clara, filha e mãi, com o horrivel escandalo de passar carta de liberdade á mãi com o pesado onus de servir á filha em quanto viva fosse. Sim: esta, porque era moça e bonita, devia ser um dia senhora daquella de cujo ventre havia nascido!..

Em defeza de minha honra e até da minha garantia individual, tão ameaçada pelos Rvms. Fr. João Lucas e Alexandrino, releve o publico que eu aqui deixe estampada a verdade toda inteira, ainda que seja condemnado, como já fui á entrar o pão, ou a morrer de garrote nos carceres da Bahia; porque em caso nenhum o homem deve mentir segundo o preceito de S. Agostinho, e muito menos o sacerdote em defeza de seus mais sagrados direitos.

Mas, reatando o fio de minha exposição, pergunto ao Rvm. Fr. Alexandrino: se a licença imperial, por não ser *bastante clara*, só permittio á venda do engenho com os escravos; com que autorisação alforriou o Rvm. Fr. João Lucas 15 escravos, que aliás nunca mais voltaram ao captiveiro? Responda o Rvm. visitador. Sem duvida que com menos autorisação com que eu alforriei os 8 escravos, por mim reivindicados, de cujos valores já uma vez usufruira, em nome do convento, o Rvm. provincial Fr. João Lucas; pois é certo, que nem o governo, nem o Sr. nuncio, nem o definitorio, nem o provincial, lhe deram poderes especiaes para isso; e nem elle era como eu, prior do convento do Carmo de Olinda. Sirva de preludio o que acabo de expôr ao que mais adiante tenho a dizer quando frisar o ponto relativo ao meu *grande crime*, de ter libertado os escravos reivindicados.

Quem não vê como complemento do que tenho exposto a seguinte inducção logica? Em verdade, o unico meio do Rvm. Fr. João Lucas vender o engenho Camassary, em proveito necessario á seus fins (engenho em cujo papel de venda está assignado o Rvm. Fr. Alexandrino José do Rosario, com exclusão, porém, do cognome *Figueirôa*) era suppor, como suppoz, que a licença se estendia até aos escravos; porque de outro modo, vendido o engenho, tal qual o governo ordenou, com a expressa clausula *de ser o producto da alienação* applicado á amortisar as dividas, o que restaria para certas e determinadas despezas indispensaveis a *hierarchia* do prior de então do convento do Carmo da Bahia? Entretanto, que dadas como se deu, a *supposição* de ser extensiva a licença aos escravos, não só as dividas foram amortisadas, como tanto dinheiro houve, á não ser mais preciso alienar escravos e sim libertar. Caso este para dizer-se, que muitas vezes é do seio da torrente de males que nascem muitos bens; sem que sejam estes effeitos do cego azar, mas sim—obras da Providencia.

Essas libertações não podiam deixar de ser providenciaes, e tanto o foram, e não effeitos da vontade do homem; que o homem revelou-se logo por meio de um exemplo de grande peccado, alforriando a uma triste mãi, com a condição de servir de escrava a sua propria filha plenamente liberta!...

XV

Não é a mim certamente que caberá a pecha de diffamador do Rvm. provincial da Bahia Fr. João Lucas do Monte Carmello, sómente porque, no terreno em que elle desgraçadamente collocou-me, e o seu mandatario, tenho narrado parte...., digo bem, a menor parte talvez do quanto de real sei, ouço e tenho lido á seu respeito, e do que praticara nesta provincia; porque entre o passar eu por calumniador, por dilapidador, por desobediente, por um sacerdote indigno do cargo que occupei por espaço de 8 annos; e o Rvm. Fr. João Lucas por muito digna autoridade, homem de boa fé, probo e victima de minhas *loucuras* (...estas que deram em resultado a reivindicação de 16:000$000, e ultimamente a liberdade de oito pessoas, sem ter vendido do convento um só palmo de terra, uma só oitava de prata), não ha meio termo possivel. Ou constituir-me réo confesso, sem ter crime, e entregar-me calado, innocente, a furia dos meus algozes; ou bradar com toda a força de meus pulmões, e dizer ao publico e ás altas autoridades da igreja e do paiz: Ha um monge mais peccador do que eu, que carregado de crimes imprescriptiveis, tem zombado até hoje das leis do paiz!

Em todo caso, eu dei ao convento e não solapei o convento. Eu o denuncio, e o faço firmado no seguinte apophthegma moral: « *si necesse fuerit scandalum esse, ut veniat veritas, veniat scandalum et veritas apparebit.* » Apophthegma este, que não sendo tirado dos Evangelhos, considerei-o em outro artigo meu como uma maxima evangelica, tomando esta ultima palavra na accepção geral—de coisa certissima.

Prova é de que não calumnio ao Rvm. Fr. João Lucas, provincial da Bahia, o juizo que delle fez um nosso companheiro de habito, o padre mestre, (creio que já fallecido) o Rvd. Fr. Luiz da Pureza Machado, prior de 1856 a 1861; juizo este, que pude encontrar em um livro de lançamento de notas particulares deste monge, (notas da consciencia escriptas no maior segredo de sua cella) concebido nos seguintes termos, como posso mostrar a quem queira verificar a lettra do Rvm. Machado. Eis a nota: « Os estragadores do convento do Carmo Fr. João Lucas, Fr. C., Fr. F., Fr. A. de S. C.; priores que vieram desde o anno de 1830 até 1857. Deve o convento da Bahia 44:000$000, e foram vendidas propriedades para pagar dividas contrahidas por aquelle prior, etc. !... » E' crivel que esse religioso, em um livro de suas despezas ou notas particulares, livro que não contava elle que chegasse um dia á luz da publicidade, lavrasse semelhante sentença, sem certeza e consciencia dos factos que levaram-no a da-la? Não por certo.

Conseguintemente, nem calumniei ao Rvd. padre mestre Fr. João Lucas, no que toca a venda dos escravos, nem no que é relativo a sua conducta moral. E bem sem razão foi, portanto, esse protesto, que em nome da communidade fizera o Rvd. Fr. Alexandrino perante o respeitavel publico, contra o meu modo *descortez* e injurias atiradas á pessôa do mesmo Rvm. Fr. João Lucas. Entretanto que contra um tal protesto bradam muitos documentos; brada a justiça de minha causa; brada o bom senso publico; e só não bradam a injustiça, a autoridade irreflectida na pessôa de um grande dilinquente, que acouta-se em um habito de monge para lavrar o meu exterminio, no desespero em que está de ver escapar-lhe das garras oito victimas do captiveiro, por mim libertadas!

E não é injuria um annuncio semelhante ao que a meu respeito publicou o Rvm. visitador Fr. Alexandrino; não é injuria o depôr-me elle do priorado do convento de Olinda como se fôra eu um dilapidador; não é injuria—chamar-me para semelhante deposição como se fôra á um escravo de seu serviço domestico, á quem tivesse de dar ordens luxuriosas, e demais a mais, lançando-me logo ao rosto, a vista dos religiosos de outro convento, os bem calculados motivos de um barbaro denunciante.

Demais, onde está a verdade provada, não ha por nenhum modo o menor espaço para sentar-se a injuria. E porque não tocou o Rvm. Fr. Alexandrino no documento apocrypho, que publiquei no *Diario* de 20 de julho, com o fim de provar o caracter do Rvd. provincial da Bahia e justificar o motivo de minhas duvidas acerca das ordens de deposição, passando por elle de sobre-salto?

Ah! bem triste é ver-se, em todos os actos praticados pelo Rvd. visitador carmelitano contra mim, desde que aqui abordou, reçumar a falta de civilidade, de amor ao proximo, de caridade christã, de razão e de justiça, como o resultado do derramamento da mais negra bilis—dessa que transforma os corações dos homens em entranhas de phera e os lança fóra da dignidade humana.

O fim que realmente teve em vista o Rvd. Fr. Alexandrino, logo que aqui chegou, não foi só depôr-me; foi tambem atirar-me ao escarneo publico, principiando pelo despreso, e de modo a plenamente satisfazer as iras do Rvm. Fr. João Lucas; foi entregar Lydia e seus filhos a seus illegitimos senhores, como se deprehende das ordens escriptas, que sobre tal assumpto trouxe da Bahia, e que foram vistas por pessôas muito dignas; foi levar a tranquilidade á quantos ainda se acham illegalmente de posse de muitos bens do convento, e que em mim divisavam um espectro ameaçador; foi, emfim, tirar-me o pão como meio de punição, caso fosse mal succedido na empreza, apezar de toda a carga da mais despotica autoridade com que da Bahia veio tão atarefado.

E' para tudo conseguir que só tem procurado pôr em relevo a minha *desobediencia*, para com as altas autoridades constituidas. Mas ainda quando tal desobediencia houvesse, ella teria sido provocada pelo Rvm. visitador, desde que se mostrou esquecido da seguinte verdade, sellada pela experiencia:—Não ha meio melhor de tornar forte e rebelde, ainda o mais fraco e humilde de todos os homens, do que abusar-se de sua fraqueza e humildade.

XVI

Proseguindo em suas injustas accusações para comigo, prorompe o padre mestre visitador, em seu communicado, nos seguintes termos: « Com que direito o Rvd. vice-prior declara forros os escravos do convento? Protesto contra semelhante acto. » Sim, os escravos do convento, mas já uma vez vendidos illegalmente pelo Rvd. Fr. João Lucas, por mim reivindicados por elle duvidados—que a serem de novo entregues á seus illegitimos senhores, não sei com que direito de novo; outros entregues ao mesmo Rvd. Fr. João Lucas, da Bahia, não sei para que fim; quando é certo que, a pertencerem elles a algum senhorio, era este—o convento de Olinda. E se os seis escravos pertenciam a este convento, com que direito pretendia o Rvd. visitador entregar Lydia e seus filhos a Rufino Thomaz de Aquino, e sobrepticiamente embarcar Udebaldo para a Bahia, como revelou-me logo no dia immediato ao de sua chegada a esta capital? Com o direito sem duvida do absurdo e do duplo escandalo?

Mas, em nome de que santo, de que religião, de que humanidade, de que direito, de que caridade, protestou o Rvm. visitador Fr. Alexandrino? Visto é, que nem uma dessas cousas mais sagradas lhe poderiam servir de base á semelhante protesto.

Em acto de desespero, contrahido de raiva ao ver malogrados todos os seus planos—de lançar pela terceira vez no captiveiro a oito pessôas, das quaes só era soberana senhora Nossa Senhora do Carmo de Olinda, corre elle a procura de advogados; até que afinal encontra um dos *mais catholicos*, que lhe aceitou a causa do paganismo e da barbaria contra a religião da cruz e escreveu-lhe esse protesto afrontador do mais sagrado direito e da civilisação moderna.

Então, assim escudado, principia o Rvd. Fr. Alexandrino por insultar-me, asseverando ao publico, que minha palavra não póde merecer credito de ninguem; que as cartas de liberdade foram passadas depois de já ter eu sido por elle deposto. Haverão offensas mais injustas e descommunaes do que essas que me fôram lançadas por esse meu companheiro de habito!

Se minha palavra não póde merecer credito pelo facto de ter eu passado carta de liberdade a oito escravos do convento por mim reivindicados, poderá porventura merecer a do sacerdote que, rendido as paixões da ira e da vingança, pretende levar de rôjo um dos mais sagrados direitos do homem, direito sellado com o dedo do Senhor?!

E como prova o meu adversario, que as cartas de liberdade foram passadas depois de minha deposição? O publico vai ver com quanta leviandade se avança em um grande *Diario* proposições que só deveriam ser proferidas com provas as mais robustas. Diz elle: « O ex-vice-prior nos communicados que publicou no *Diario de Pernambuco* depois de sua deposição, que teve lugar a 21 de junho, diz ao publico—que eu queria obriga-lo a entregar os escravos por elle reivindicados aos seus *illegaes ex-senhores*. Logo nesta data os escravos ainda não estavam forros. » Note o publico que as palavras—illegaes ex-senhores estão em gripho. Que logica não é essa do Rvd. Fr. Alexandrino *Figueirôa*? Pois não podia eu discutir o direito de pertencerem os escravos ao convento e resistir a entrega delles, antes de verificar a legitimidade da autoridade do actual visitador, tendo já de muito as cartas em meu poder? Todo mundo o comprehende. E eu, no meu precedente artigo já fiz bem patente o motivo porque havia de antemão passado as cartas de liberdade; motivo que consistio em ter-me, ha muito ameaçado de deposição, por meio de varias cartas offensivas, o Rvm. Fr. João Lucas; e que era fundado na certeza que tinha de que o provincial da Bahia entregaria os escravos a seus illegitimos senhores, com o fim de desmoralisar-me, e para que eu não proseguisse na obra da reivindicação que já tanto o havia assombrado.

Entretanto, note o publico o desazo em que se acha o meu adversario, e ainda a contradicção. Ao tempo que diz, que eu alforriei escravos do convento—por mim reivindicados—escreve em gripho as palavras *illegaes senhores*; dando assim a entender, que Rufino Thomaz de Aquino e outros de cujo poder reivindiquei os oito escravos, eram realmente legitimos senhores. Quanta afronta não vai nas palavras em gripho aos tribunaes do paiz?

De maneira que, ora os *escravos* são do convento, e o diz quando falla contra a liberdade; ora não eram do convento, e eu os reivindiquei illegalmente; e isto quando procura sustentar a legalidade da venda feita pelo Rvd. provincial da Bahia.

Demais, se o Rvd. visitador já disse, que eu commetti o attentado de o não reconhecer, ainda muito depois de sua chegada aqui e do dia 21 de junho, e de duvidar da legalidade das ordens escriptas pelo Rvm. Fr. João Lucas, tanto que me accusou por ter-me assignado—prior; tanto que transcreveu despachos do Exm. vigario capitular, com a differença, porém, de ter alterado o sentido e a lettra deste, pois, é certo que apenas aconselhou-me a prestar obediencia; se é mais certo, que uma legal deposição, nem podia ter lugar pelo modo porque o fez o Rvm. Fr. Alexandrino, occultando os documentos de sua autoridade, mandando-me chamar em lugar indevido e pelo modo mais desusado, e nem tambem antes que fosse a questão decidida, como foi pelos Exms. Srs vice-presidente e vigario capitular—como é que se anima a vir em publico declarar, que as cartas de liberdade foram passadas depois do dia de minha deposição; isto é, depois do dia 21 de junho?! E tudo com o fim de fazer prova contra os miseros libertos?!

XVII

« Em julho (continúa o Rvm. Fr. Alexandrino) o Rvm. ex-vice-prior na petição que dirigio ao Exm. Sr. presidente, dizia que eu queria *força-lo* a entregar os escravos do convento a aquelles de cujo poder elle *ex-vice-prior* os havia reivindicado. E' claro tambem (conclusão!) que ainda em julho os escravos não tinham sido alforriados. » Sempre a mesma logica infantil, ou antes a mesma alicantina.

Pois não é claro que, julgando-me com poderes de libertar esses escravos, fosse induzido a faze-lo em tempo de serem validas as cartas de liberdade; e quando o Rvd. Fr. João Lucas dera-me certeza ou de sua vinda a esta capital, para tomar-me os escravos e entrega-los ou vende-los, como já o fez, ou de mandar quem suas vezes fizesse?

Dada, porém, toda probabilidade e possibilidade de serem as cartas passadas antes de ter sido eu deposto do lugar de prior; e não havendo encongruencia de discutir os direitos do convento, trazendo na manga do habito cartas passadas, um anno que fosse antes—como dizer-se, que era claro que os escravos não tinham sido alforreados em julho, só porque em meus requerimentos eu combatia o direito que tinha o Rvd. visitador de tomar os escravos do convento para extravia-los, ao modo do Rvd. frei João Lucas?

O que se póde concluir logicamente é, que eu não tendo em mente alforriar já os escravos, antes de tratar de outras reivindicações, porque seria enfraquecer os meios e o direito com que reivindiquei Lydia e outros, trazia comigo as cartas de liberdade para sómente apresenta-la em notas em ultimo caso, que seria quando visse os escravos prestes á serem entregues aos mesmos, de cujo illegal dominio reivindiquei, ou a partirem para a Bahia á serem de novo vendidos pelo Rvd. Fr. João Lucas.

E mesmo não sei que outro proceder devera ter eu, a não ser um parvulo; porque, publicando as cartas de liberdade, ou ainda na incerteza de deixar o priorado, ou na esperança de ir sobre outros illegitimos possuidores de bens do convento, não era possivel mais continuar na obra da reivindicação com probabilidade de triumpho.

Depois do trecho que acabo de combater, continúa o Rvd. Fr. Alexandrino com o seguinte dilemma: «Se os escravos foram forros em maio. (Aqui confessou que de facto estão forros). O Rvd. ex-vice prior faltou com a verdade na petição que dirigio ao Exm. Sr. vice-presidente, se foram forros de 21 de junho para cá, o Rvd. ex-vice-prior ja estava deposto, e como tal não era mais o administrador dos bens do Carmo de Olinda». Valha-te Deus. Já se vio um dilemma semelhante? Concedo por um instante que faltasse a verdade em meu requerimento ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia; a que vem esta minha falta de verdade com relação a liberdade dos escravos e ao meu direito ou não de liberta-los? Que relação, por ventura, tem esta ponta do dilemma com a outra em que diz—que eu já estava deposto?!

E póde-se dizer que eu faltei a verdade a S. Exc. o Sr. vice-presidente, quando o meu requerimento foi feito antes de ter eu dado publicidade as cartas de liberdade ou de as ter lançado nas notas?

Se eu já tendo lançado as cartas nas notas e conseguintemente não as podendo mais inutilisar, em algum requerimento a aquella autoridade, occultasse o meu acto, então é que com razão se poderia dizer, que eu tinha faltado com a verdade á S. Exc.

A verdade faltou o Rvd. visitador Fr. Alexandrino *Figueirôa* quando disse, que nunca teve em vista entregar Lydia e seus filhos a Rufino Thomaz de Aquino, e remetter sobrepticiamente Udebaldo para a Bahia; quando é certo, que até o officio do Exm. governador do arcebispado da Bahia continha expressamente essa clausula; e todas as ordens dadas pelo Rvm. provincial da Bahia Fr. João Lucas, combinam com as cartas que elle dirigio-me e que já foram publicadas.

Concluindo diz ainda o visitador: «Quer em uma, quer em outra hypothese (de faltar eu a verdade a S. Exc. o Sr. vice-presidente) o Rvm. ex-prior não os podia alforriar. As cartas de liberdade lançadas ante-datadas, no cartorio do Sr. tabellião Silveira Lobo, são nullas e simuladas e como taes não podem produzir effeito legal». Primeiramente cumpre notar, que as palavras *nullas* e *simuladas*, elle as escreveu em grypho. O que quer dizer que nem são nullas e nem simuladas. Foi a consciencia, que em um sacerdote de Christo, cujo coração merguilhado em fél o arrastara do erro em erro, de abuso em abuso, de paixão em paixão, tremera-lhe a mão ao escrever as duas palavras—*nullas* e *simuladas*.

Em segundo lugar: se as cartas não podem produzir effeito legal, não compete nem a mim nem ao Rvm. Fr. Alexandrino decidir; e sim aos tribunaes do paiz, esses que, reconhecendo a illegalidade das vendas dos escravos feitas pelo Rvm. Fr. João Lucas, mandaram que fossem elles entregues ao convento.

O direito firmado na moral, na religião e na justiça, tendo por si a probidade e candura dos julgadores, estão acima de tudo, e do aviso de 13 de maio de 1868, mormente na especie vertente, como em outro artigo o demonstrarei.

Não satisfeito ainda o padre mestre visitador, trata do meu advogado nos seguintes termos:

« O que dirá a isso o seu advogado, que no dia 20 do corrente me procurou para dizer-me que o Rvm. ex-vice-prior de Olinda me procuraria n'outro dia para prestar-me obediencia e pedir um prazo para entregar-me esses escravos que o mesmo ex-vice-prior acaba de declarar forros desde maio? »

E esta! Queria que o meu advogado, sem que eu tivesse dado publicidade ás cartas de liberdade revelasse-lhe um segredo equivalente ao sigillo da confissão. E quando certeza já tivesse elle de estarem passadas as cartas de liberdade desde maio do corrente anno, seu fim, indo fallar ao Rvm. Fr. Alexandrino, foi não só livrar-me de alguma violencia que a maldita intriga tivesse, porventura, forjado, declarando que eu estava disposto a reconhece-lo em obediencia ás autoridades constituidas; como tambem saber ao certo quaes as ultimas intenções do Rvm. visitador para comigo, depois de prestada a obediencia, e o que tinha em vista fazer dos escravos. Era o direito do convento a dar sua ultima palavra a um de seus demolidores, e nada mais.

Acaso seria meritorio, que o meu advogado, moço tão grave como sincero, fosse atirar com o meu direito, com todos os meios de minha garantia e defesa do convento aos pés de um adversario tão pouco cavalheiro, tão pouco christão, como agora é provado com a coragem de manifestar-se em publico, em desespero, no empenho de escravisar a 8 pessoas?

XVIII

Proseguindo, diz ainda o meu accusador:

« Acerca das razões com que o ex-vice-prior justifica a alforria dos escravos, a resposta unica que lhe posso dar é protestar de novo contra o acto do ex-vice-prior, etc. O ex-vice-prior, além de tudo, é contradictorio; declara forro, sem licença legal, os mesmos escravos que diz ter reivindicado por terem sido vendidos sem licença legal. »

Isto é um sophisma miseravel. Em que parte dos meus communicados disse eu—que sem licença legal declarei forros os escravos, quando eu os libertei porque julguei não ser preciso licença legal? Se eu o tivesse dito, então é que o Rvm. visitador podia achar semelhante contradicção; mas, não o tendo feito nunca, excogitar elle uma falsidade para, confrontando com a verdade por mim proferida—de terem sido vendidos os escravos sem licença legal—tirar como consequencia uma contradicção, só revela fraqueza de espirito e calculado fim de illudir a opinião.

Se eu sempre tomei a responsabilidade do acto que acabo ultimamente de praticar, entendendo que os priores, em certos e determinados casos, podem alforriar, mas nunca alienar, que necessidade havia em dizer que as cartas de liberdade foram passadas sem licença legal? Tanto mais que, comparar se o acto da libertação com o da venda por dinheiro para fins libidinosos, é procurar-se tirar do direito todo o caracter de humanidade, de justiça e de moral.

Protesto o Rvm. Fr. Alexandrino quantas vezes quizer contra o acto de ter eu dado liberdade a esses 8 escravos do convento de Olinda, por mim reivindicados, e que estavam prestes á serem de novo reduzidos a ouro pelo Rvm. Fr. João Lucas, que em resposta lhe apresento, acima de tudo, a palavra do Redemptor: esta que espancou o paganismo em toda a Europa, o paganismo mantenedor da escravidão.

Mas não é tudo: o Rvm. Fr. Alexandrino do Rosario *Figueiroa* não só *protestou* como deu as razões de seu protesto, e que são as seguintes: Que o direito de libertar os escravos do convento pertence actualmente ao Exm. Sr. visitador da ordem, de accordo com o Rvm. vigario provincial e seu definitorio; que a tanto não chega a autoridade de um prior que *não é mais do que um administrador dos bens de seu convento*, por nomeação do prelado ou eleição do definitorio; que além disto torna-se preciso a licença do governo imperial para que as cartas de liberdade passadas pela communidade tenham effeito legal. Então traz logo, como exemplo, o caso do prior do Pará, que alforriando nove escravos para a guerra, depois de uma reclamação do provincial do Rio de Janeiro, o governo imperial abrio mão dos escravos.

Primeiramente contexto, que o prior de um convento seja um simples administrador ordinario. O prior tem sempre jurisdicções especiaes como as tem os provinciaes e tiveram os commissarios delegados da reforma; e nunca a jurisdicção delegada tirou essencialmente a ordinaria, segundo bem diz o Rvm. padre mestre Dr. ex-visitador apostolico e reformador Fr. José Caetano de Souza. Em segundo lugar. O acto da liberdade dos escravos é um acto tão suigeneris, que, dependendo de muitas circumstancias, tem sido em todos os tempos favorecida pela legislação e por quantos tem feito applicação das leis; e tanto que, no livro do breve, e segundo uma carta do muito Rvm. padre secretario da provincia Fr. Antonio de Sant'Anna, em 1815, encontrando-se clausulas relativas as vendas dos bens do convento, apenas trata positivamente da commutação da venda e da alienação, e nem uma só palavra acerca da liberdade dos escravos. « *Nulus prior aut vicarius, aut Preses vendat, comutet, aut quavis modo allinet domus, possetiones, mancipia et annuos sensus, sine licentia in scriptis capituli Provincialis, au Provincialis simul et definitorum, sub pœna, etc.* »

Ora se assim é, se o livro do breve, com relação aos priores, não trata da liberdade, claro é que elle tacitamente com o fim de não ir de encontro a religião, permittio a faculdade de libertar os escravos ás autoridades superiores do convento, em cujo numero estão os priores. E se assim não é o Rvm. Fr. Alexandrino que apresente a parte do breve onde existe a clausula que empede os priores de libertar os escravos do convento; e designe a faculdade que diz ser sómente relativa aos provinciaes com o definitorio.

Se, porem, a não faculdade dos priores libertar, em certos e determinados casos, depende, como disse o Rvm. visitador, do facto de serem elles meros administradores, sendo os provinciaes e o definitorio tambem meros administradores e não senhores e possuidores dos bens do convento, podem estes alforriar e não os priores, que tambem são administradores? De principios erroneos e mal pensados do Rvm. Fr. Alexandrino não podem resultar senão consequencias absurdas. E' o que se está vendo. Entretanto, bom é que aqui fique consignado, que quando uma lei encerra em si o germen da immoralidade e da barbaria é para ceder, mais tarde ou mais cêdo, a acção do progresso moral, firmada em a natureza das cousas e nos direitos imprescriptiveis do homem; e não para, semelhante á uma columna de fogo do averno, superar os raios deslumbrantes de uma aurora do céo. Assim, ao despenhar-se a sopro infallivel do progresso, um grande mal, como é a lei da escravidão, bem fraco será aquelle que a procure sustentar, mediante restrictiva interpretação da letra e do espirito desta lei.

Quanto porém, aos nove escravos que o prior do Pará alforriou, e offereceu-os ao governo para a guerra como voluntarios, nada prova, com relação ao caso vertente; porque apenas d'elle se deduz, que havendo uma simples reclamação do provincial do Rio de Janeiro, o governo abrio mão dos libertos. Em tempo algum uma reclamação foi um direito. E o essencial aqui é, que o governo chegou a aceitar os escravos. Podia o provincial do Rio de Janeiro reclamar os escravos injustamente, e o governo ceder a semelhante reclamação para não questionar acerca de uma materia cuja solução era da alçada do poder judiciario. Queria o Rvm. Fr. Alexandrino e o seu advogado, que o governo se propozesse a demandar com o provincial para tomar os escravos libertos pelo prior do Pará?

E para que semelhante caso alguma cousa aproveitasse, na questão vertente, ao Rvm. visitador, seria preciso que elle mostrasse, que os escravos tinham voltado de novo ao captiveiro por sentença dos tribunaes do paiz.

XIX

Passarei agora a tratar da lei de 9 de dezembro 1830 da qual fez o Rvm. visitador um outro cavallo de batalha. O que diz essa lei, que parece ter sido feita de harmonia com o *brazo* do que acima fallei? Ella fere de nullidade sómente as alienações e contratos onerosos, ácerca dos bens dos conventos, feitos pelos respectivos priores sem licença imperial. Ora, uma alforria nem é uma alienação, nem um contrato oneroso no rigor da accepção juridica; e a alforria se rege por principios diversos dos da alienação ou dos contratos onerosos.

Um contrato suppõe sempre ajuste entre duas vontades; e a alforria póde depender, como quasi sempre depende, da vontade de um só, que é do que dá a liberdade de harmonia com as leis que a protege, ou que á ella se não oppõe em sua acção e natureza.

Se, porém, a lei de 9 de dezembro apenas trata das alienações e contratos onerosos, e não falla da alforria, que em caso algum póde ser considerada um contrato oneroso, mormente no caso vertente; como conclui-se que seja rigorosamente indispensavel licença imperial para que o prior, levado por principios aceitos pelo espirito da épocha, passe carta de liberdade aos escravos do convento?

E quando assim não seja, já estando no espirito de nossa legislação encarnado o principio de libertamento do elemento servil, como ha de o governo oppôr-se ao acto por mim praticado sem onus para o convento que, na pessoa do Rvr. Fr. João Lucas, já recebeu seus valores na venda que delles fez este sacerdote?

Se onus ha é para o Rvm. Fr. João Lucas, e o Rvm. Fr. Alexandrino, que assentaram de enriquecer o convento da Bahia a custa da ruina do convento de Olinda.

Sim: o convento da Bahia está rico, possue engenhos, grande numero de escravos, fazendas de gado, etc., ainda que de tudo disponha o Rvm. Fr. João Lucas como de cousas suas, como se fosse elle o senhor e não Nossa Senhora do Carmo. E rico como está ao ponto de ter saldos de contos de reis, como diz a quem queira ouvir o Rvm. Fr. Alexandrino; e prova o facto de ter o Rvm. Fr. João Lucas a sua disposição contos de reis, para aqui contra mim, pobre monge, sustentar seus caprichos reprovados e os de seu valente mandatario, deixa que permaneça em ruinas o convento de Olinda; só delle se lembrando agora, depois que soube dos 8 escravos, prata e terras por mim reivindicados!

Com effeito é extraordinario, que o Rvm. provincial da Bahia viesse out'rora a Pernambuco vender os bens do convento do Carmo de Olinda, no valor de mais de 44 contos de reis para pagar dividas do convento da Bahia; viesse emfim arrazar o convento de Olinda; e hoje, que aquelle convento tem saldos de contos de reis, se não lembre da necessidade que tem este de ser levantado de suas ruinas! O que responderá a isto o Rvm. Fr. Alexandrino?

Santo Deus, até onde póde chegar a miseria humana! Elles são certamente mais peccadores do que eu!

Continúo. Dado que o governo tivesse incluido na licença a venda dos escravos do Camassary para pagamento de dividas do convento, com que fundamento e direito se iria agora de novo pedir-lhe licença para alforriar escravos que já por licença sua uma vez haviam sido vendidos? Entretanto é bem notavel que nem o Rvm. Fr. João Lucas nem o tal *definitorio*, se lembrasse de pedir licença ao governo imperial para dispor aqui dos escravos hoje por mim reivindicados; tanto que comigo abrio luta por ter eu resistido a entrega de Lydia e seus filhos a Rufino Thomaz de Aquino; e não attender uma simples carta de seu punho a mim dirigida, carta esta que já publiquei! Para alforriar—licença até do governo imperial; mas para dar e vender os escravos do convento—nada de licença imperial! O que diz ainda a isto o Rvm. Fr. Alexandrino e o seu muito catholico advogado?

Outro sim: se o governo imperial tanto se interessa pela liberdade dos escravos contra a vontade de seus senhores, como aconteceu com um escravo do convento de S. Bento, o qual pretendendo forrar-se contra a vontade do D. abbade, obteve do governo o aviso de 2 de agosto de 1830, interessando-se por sua alforria, hade agora, na época actual, em que o espirito publico tanto tem condemnado as leis do captiveiro, sophismar de arbitrio em arbitrio, em procura de argumentos que destruam cartas de liberdadas passadas com o fundamento ao menos, de que não ha lei que a ellas se opponha.

XX.

E quando as houvesse, inde ellas de encontro a natureza das cousas, a liberdade do homem, a honra, a vida, a moral e a religião, não podiam mais ser sustentadas neste seculo. E' preciso nas leis uma certa candura «*Il faut dans les lois une certaine candeur*» diz Montesquieu. A lei de Amphectyon, era justa mas não prudente, as de Solon acerca, das sedições—extraordinaria; a lei romana sobre a escravatura—barbara; e todas ellas foram sendo revogadas a medida que os magistrados da civilisação christãa as foram enfraquecendo em suas applicações, aos applausos do genero humano.

Pois é quando toda a sociedade se levanta, quasi como um só homem, contra uma lei deshumana; a opinião a regeita por ante-christãa; o povo a amaldiçoa por immoral, o direito a condemna como contra a natureza; lei que sendo sustentada pelo rei do passado (Herodes) foi apagada com o sangue de uma grande victima, o Rei do futuro; lei que ainda existe, mas como um xofrango em pleno meio dia... que ha de vir um sacerdote protestar pela imprensa contra a liberdade de oito pessoas, e estas christãas? Liberdade que dei, fundando me sobretudo na religião e nos precedentes?

Mas, os precedentes, attenda o publico, são todos a favor do acto que pratiquei; acto que tanto irritou as iras do Rvd. Fr. João Lucas, ao ponto de mandar suspender minhas ordens, isto é, de matar-me á fome e recolher-me ao convento da Bahia, onde está elle provincial de tronco e de algemas para punir-me da *audacia* que tenho tido—por defender-me perante o publico das iniquidades por elle praticadas contra mim.

Eis os precedentes:

Foi o proprio Rvd. Fr. João Lucas que, nos annos de 1819 e 1830, quando achou-se nesta capital, na qualidade de commissario do convento da Bahia, onde era prior, libertou, sem ordem do provincial, do definitorio, do prelado visitador, do governo imperial os seguintes escravos:—Elias, crioulo, carpina e sua mulher Simôa, tambem crioula; Vicente, pedreiro; Francisco Antonio, crioulo; Maria Clara, e sua filha Silvina, mulata. Sendo a alforria de Maria Clara, como já o declarei, com a condição de servir a sua filha Silvina, emquanto viva fosse.

Alforriou mais: á parda Felippa; á Delphina, mulata e mulher de Felix, crioulo, carreiro; á Gravina, filha de um d'entre os que foram por elle vendidos. Alforriou mais á certas crias, que ficaram depositadas nesta cidade para serem remettidas para a Bahia quando maiores; e eram estas crias—Hortencia, de 18 mezes de idade; Julia, de 14 mezes; Deodato, de 2 annos (estes ficaram em casa do Sr. Lima Junior no Recife); Felippa, de 2 annos, em poder de D. Maria Leonarda; Secundina, mulata, de 23 mezes, em poder de Manoel José de Souza. Felizmente alguns desses libertos ainda existem!

Ora, se o Rvd. Fr. João Lucas, que não era prior do convento do Carmo de Olinda, teve poderes para alforriar 15 escravos, sem licença do governo imperial, pois que do aviso citado não consta; e sem consentimento do definitorio, porque só autorisou a venda do engenho Camassary, conforme os termos da licença imperial; como é que eu, sendo prior, tendo certeza de que os oito escravos por mim reivindicados (cujos valores se o convento não aproveitou, foi por ter dado o Rvm. Fr. João Lucas outro destino ao dinheiro, tinham de ser uns entregues á seus illegitimos senhores, e outros remettidos para a Bahia, é que os não podia alforriar? E o mais é, que todos esses escravos, libertados por aquelle sacerdote, ficaram no gozo de suas liberdades, sem que até hoje algum apparecesse ao menos para protestar.

Além do Rvd. Fr. João Lucas, outros, nas mesmas condições, tambem alforriaram escravos do convento do Carmo. O finado Fr. Manoel Joaquim de Santa Scholastica libertou o escravo João de Mattos; Fr. João Felix de Jesus Albergaria—os escravos José e Manoel.

O Rvd. Fr. Francisco de Santa Rosa de Witerbo, prior de 1829 até 1833, alforriou, já no fim de seu priorado, a escrava Damiana, mulher do escravo Luiz de França, por 300$; á Brigida, por 30$; e a Antonio José por 200$. Fr. Antonio de S. Caetano Leal, tambem prior de 1835 a 1845, libertou uma escrava de nome Francisca, por 200$, mulher do escravo Vicente; e á Joaquina—gratuitamente, depois da publicação da lei de 9 de dezembro de 1830. Sendo certo que nenhum dos ditos priores libertou com licença imperial e do definitorio.

Todos esses escravos morreram uns, e outros ainda vivem no gozo de sua liberdade. Agora o illustrado publico que nos julgue, a mim e ao Rvd. Fr. Alexandrino do Rosario *Figueirôa*.

O mais que tenho a dizer sobre a liberdade dos escravos, ficará para os tribunaes do paiz, de quem esperam justiça com candura os pobres libertos, cujas causas defenderão todos os homens de bem.

Fr. João do Amor Divino Mascarenhas.

Um voto de gratidão.

Tendo-me retirado do batalhão n. 54 de

infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo, em consequencia de haver fixado minha residencia na capital, faltaria á um dever sagrado se deixasse de manifestar quanto me acho penhorado pelas provas de consideração e estima que me foram dispensadas pelo Illm. Sr. tenente-coronel Antero Vieira da Cunha, muito digno commandante d'aquelle batalhão. Venho, pois, agradecer ao mesmo Sr. commandante não só os obsequios e finezas durante o tempo que tive a honra de servir sob o seu commando, como tambem a minha promoção ao posto de tenente-cirurgião, maior prova ainda de estima que recebi do Sr. commandante.

Aproveito igualmente a opportunidade para dirigir ao Sr. major Augusto Duprat, ao Sr. capitão da 1ª companhia José Eloy de Paiva, e mais officiaes, sinceros votos de gratidão e estima pelas muitas provas de apreço com que se dignaram tratar-me durante o tempo que tive a felicidade de pertencer á tão destincto corpo.

Na capital, onde resido actualmente, encontrarão sempre em mim, os Srs. tenente-coronel Antero Vieira da Cunha, major Augusto Duprat, capitão José Eloy de Paiva e mais officiaes, um amigo dedicado e reconhecido.

Recife, 11 de agosto de 1870.

Joaquim Manoel de Castro Santos.

Tenente-cirurgião.

O PRETO EDUARDO, O ENVENENAMENTO DE SEUS SENHORES, E AS PUBLICAÇÕES A RESPEITO FEITAS NOS JORNAES D'ESTA PROVINCIA E NOS DA CORTE.

Ha factos que, pelo modo e circumstancias com que são denunciados ao publico,—pela importancia e gravidade que ostentam, e não menos pelos commentarios de que são acompanhados, merecem ser seriamente meditados, investigando-se as diversas versões que sobre elles correm.

Foi o publico d'esta capital, nos primeiros dias de julho proximo findo, sorprendido pela noticia, de um duplice envenenamento, que se dizia principio da execução do monstruoso plano de exterminio de uma familia inteira.

Dous irmãos, pessoas abastadas e de não inferior posição social, foram as primeiras victimas apregoadas dessa inceptada hecatombe.

Um escravo peitado era o instrumento que se apresentava como tendo começado sua obra maldita de destruição.

Uma familia inteira, coberta de luto, comparecia perante a autoridade para que esta recolhesse as declarações do escravo culpado.

A imprensa não tardou em dar noticia de tudo isso, e o espirito publico, que nobremente costuma pronunciar-se em prol da victima, e contra o algoz; ergueu-se indignado, reclamando a punição dos que porventura fossem criminosos

A autoridade, sem perda de tempo, procedeu ás deligencias que requeria a gravidade do caso.

Prisões, incommunicabilidade, segredo até certo ponto, inqueritos, exhumação—, nada foi poupado, no intuito de chegar ao descobrimento da verdade.

Mas, afinal, d'essas importantes e trabalhosas indagações que resultado se colheu? que provas se obteve?

Eis o que o publico não sabe inteiramente. E hoje que as primeiras impressões parecem ter bastante perdido de sua intensidade, e a calma precisa para julgar de facto tão grave, parece te-las vindo substituir,—não será fóra de proposito discutir o importante assumpto de que nos temos occupado, para que o espirito publico não se transvie no sentido que se tem em vista com diversos fins.

A familia Sá e Albuquerque, depois da morte dos Srs. João de Sá e Dr. Victoriano de Sá,—*sem que intentasse procedimento algum criminal contra alguem*—apresentou ao Dr. chefe de policia o moleque Eduardo, que servira de copeiro ou cozinheiro dos dous finados, para ser interrogado sobre revelações que fizera relativamente á causa e autores da morte de seus senhores.

Esse escravo, que fôra recolhido á casa de detenção por ordem da familia a 23 de junho, *afim de ser embarcado*, foi d'alli conduzido *para o engenho Guararapes*, onde esteve alguns dias, sendo depois apresentado á autoridade em estado tal que fez logo desconfiar ter sido antes de comparecer, posto em afflictivo e barbaro supplicio, pois trazia recentes signaes de violencia e tortura, e mal pôde subir, com auxilio de duas pessoas, as escadas da repartição da policia, tendo até difficuldade de conservar-se em pé durante seu interrogatorio.

Isto é facto presenciado por grande numero de pessoas, e o exame medico á que se procedeu na pessoa do escravo, não teve lugar senão porque, tal como apparecia, o escravo dava mostras de ter soffrido sevicias de natureza muito grave e cruel.

Pois foi nesse estado, e coagido pela presença de seus actuaes senhores, perante irmãos, filhos e amigos dos finados, que o moleque Eduardo declarou-se autor da morte dos Srs. João e Dr. Victoriano de Sá, dizendo-se mandatario e indicando os complices!!!

Mas o que nem todos sabem, e o que é certo (por estar tambem confirmado por declaração de um dos filhos do finado João de Sá) é que o moleque variou em suas delações alias feitas estando elle no tronco e sob a pressão irresistivel do terror, dizendo a principio que praticára o envenenamento incitado pelo Dr. Silvino Cavalcanti, o que foi logo repellido; attribuindo-o depois á seus companheiros escravos, o que tambem não foi aceito pelos senhores, e só afinal veio a declarar que propinára o veneno a mandado de Camarão —o que agradou e foi logo abraçado,—sendo então conduzido para esta cidade.

Este facto por si só mostra sob que pressão foram feitas essas declarações, e que valor pódem ellas ter.

A isto se ligam outras circumstancias que passamos a referir.

A seu supposto complice Camarão emprestou Eduardo idade, nome e signaes diversos dos que tem aquelle escravo, dizendo—o *moço, de cabellos cacheados, côr de camarão*, e chamando-o *Manoel* Entretanto que o escravo de que se trata é cabra, velho, cabello carapinha, e chama-se *José*, como depois foi verificado pela autoridade.

Em apuros para achar pessoas que podessem figurar como seus auxiliares, e talvez para tornar verosomil a historia que compunha ou lhe haviam feito aprender, Eduardo não duvidou comprometter sua propria mãi, e attribuir lhe ter-lhe ella aconselhado o envenenamento, *visto que era para seu bem*. Mas, esta negou sua intervenção no negocio, negando mesmo ter tido jámais conhecimento delle, e desmentio o filho, deplorando os desgostos que lhe causára desde 23 de junho (dia em que foi preso para ser embarcado). Uma busca inopinada se deu em casa d'ella, e não foram encontrados objectos que Eduardo affirmára estarem alli.

Acareados os tres, depois do interrogatorio de Camarão que se mostrou inteiramente estranho ao phantaseado crime, e contestou tudo o que com referencia á elle declarou Eduardo, este ultimo acabou por fazer a mais completa retratação, dizendo que não praticara tal envenenamento, que preso a um tronco, e ameaçado de morrer queimado pelos seus senhores, fizera aquellas declararações contra o inimigo d'elles para poder salvar-se de tão horrivel supplicio, mas que nada do que dissera era verdade!

Note-se que a este acto não estavam presentes como a principio, as pessoas da familia Sá e Albuquerque, e as declarações do preto poderam assim ser livres da influencia de seus senhores.

Aquelle que Eduardo dissera ser o veneno, do qual parte fôra propinado em caldo, café, etc., aos Srs. João e Victoriano de Sá, veio a dizer que tal não era. E Dr. Sarmento, que fez declarações, como medico assistente, perante a policia, sendo perguntado a requerimento do Dr. promotor publico acerca d'aquelle ponto, declarou que lhe fôra apresentado um frasco com uma pequena porção de um liquido, e um papel com uns certos pós; e que tendo provado estes ultimos affirmava que não eram de substancia venenosa, que aconselhara que se convidasse o boticario Maurer, e não sabemos se mais alguem, para com elle examinarem a qualidade e natureza do liquido, mas que *seu conselho não foi aceito*, e que, depois, encontrando-se com aquelle boticario ouvio delle que os pós eram *gomma arabica* agglutinada pela humidade e o liquido *agoa choca*.

Eis aqui pois, não fallando por hoje em outras circumstancias, e reservando para depois alguma cousa sobre as declarações dos medicos, eis aqui; pois, dizemos, como nesta importante questão a primeira palavra foi proferida perante a autoridade por um escravo que trazia impressos vestigios de recente supplicios, e que logo que teve de ser interrogado sem a presença, para elle incommoda, de seus senhores, retratou-se formalmente de tudo quanto antes affirmara!

Accrescente-se que, tendo vindo da Bahia, na volta da familia Sá, a suspeita de envenenamento não se procedeu alli, *porque a familia o não quiz* á autopsia no cadáver do Dr. Victoriano, e não se tratou de, logo que aqui chegaram os Srs. Sás, fazer-se immediatamente a exhumação do cadaver do Sr. João de Sá.

Note-se ainda que já em data de *vinte e cinco de junho* em correspondencia d'aqui para a côrte, publicada no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente, se escreviam estas insidiosas e inigmaticas palavras:

« *Em menos de um mez perdeu a familia Sá e* « *Albuquerque dous chefes dos mais estimaveis, e* « *ambos no vigor da vida! Sorprende que a mão* « *da desgraça tenha pesado tão rigorosa sobre* « *suas desventuradas victimas. Ha muito quem* « *pense que nesses tristes acontecimentos encerra-* « *se algum mysterio, O fututro o dirá talvez.*»

E attenda-se, finalmente, a que a pessôa aquem se procura ferir por este tão torpe meio tem se collocado de ha muito em posição hostil aos Srs. Sás, e principalmente ao finado João de Sá, com quem tinha pendencias judiciaes; e digam os homens imparciaes, e diga o publico sensato, se, em face do que vai exposto não ha na historia deste phantasiado envenenamento um plano muito miseravel e triste com o fim de tirar algum bom partido da morte dos Srs. João de Sá e Victoriano de Sá.

Recife 10 de agosto de 1870.

***

Satyras prestam, Satyras s'estimam,
Quando ellas a calumnia, o fel não vertem.
BARB. DE B.

Srs. Redactores.—A camara municipal de Cimbres, lendo o *Diario* n. 148 de 5 de julho do corrente anno, deparou com os freneticos baldões contra ella vomitados pelo major Pantaleão de Siqueira Cavalcante, e resolveu responder sussintamente á elles, para queo publico judicioso avalie da causa, que tanto o tem transtornado, desviando-o inteiramente da rasão.

Entendeu o major Pantaleão apossar, por faz, ou por nefaz, um terreno sobre a terra de Cimbres, a mais de 74 annoe sob o dominio e posse da camara municipal, desde os primeiros ante-possuidores das terras denominadas Genipapeiro e Sororoca que, requerendo sobre as abas da serra quatro arrendamentos, foram os primeiros á reconhecer que as suas terras não iam além da mesma serra. Appellamos para os documentos nos actos da fallada demarcação daquelle major.

A camara municipal actual representou antecipadamente ao Exm. Sr. presidente da provincia, fazendo ver que o terreno por elle apossado, era terra devoluta, ou sobras que pareciam haver ficado entre os pontos dados ao do patrimonio e ao das datas concedidas ao aldeamento, e tambem porque nem a sysmaria concedida nas cabeceiras do Panema, a Ambrosio Aranha Pacheco e outros, nem a de Ipojuca á Manoel Vieira de Lemos e outros, subiam a serra de Cimbres, sempre respeitada por um outro lado das sysmeiras das duas mencionadas sysmarias.

A camara municipal não tem sobre as terras em questão, se não a restricta obrigação, que lhe impõe a lei do seu regimento, de defender os bens do seu patrimonio, que fazem, ermeneuticamente fallando, parte integrante dos proprios nacionaes.

O major Pantaleão requereu a camara transacta que lhe mandasse entregar as terras em questão, que estavam occupadas (e occupadas a 74 annos, se não mais) pelos foreiros da camara, por serem de Sororoca, onde está hoje situada sua propriedade Tambores. Juntou a seu petitorio os titulos de Sororoca e Genipapinho (documentos de n. 1 a folhas 75 dos autos de sua decantada demarcação).

A camara municipal transacta negou-se a fazer seu ingenuo e insinuoso pedido. Recorre elle ao Exm. presidente da provincia e com os mesmissimos documentos. Este manda ouvir a mesma camara e depois ao Dr. juiz municipal do termo, João Vieira de Araujo, cuja informação insuspeita se vê dos ditos autos. O Exm. presidente, afinal, por seu judicioso despacho, exarado no petitorio daquelle major, o remetteu para as vias ordinarias onde deveria justificar o seu direito; receiando a discussão em terreno mais amplo, pela respectiva acção, como ensignam os melhores praxistas do fôro, requereu a demarcação ao 6º de sua predilecção, a qual correu do modo que se fez vêr pelo edital, que fôra publicado pelo *Diario de Pernambuco*, publicação que tanto apostemou ao autor dessa demarcação.

Agora pergunta-se: requerendo esse homem facinado do interesse, a entrega do terreno em questão, occupado ha mais de 74 annos, e na melhor boa fé, sem interrupção alguma, no correr desse longo tempo, pela camara, por ser elle de Sororoca, como allegou no seu petitorio (documentos n. 1 á folhas 75 dos autos da demarcação mencionada), podia fazer a sua demarcação pela escriptura que passou Apolinario Vieira, á Domingos Joaquim da Rocha, da propriedade Cradogó, 14 annos depois dos primeiros titulos do dominio e posse das terras do Genipapinho e Sororoca pelos antecipadores Manoel Cordeiro Falcão e Francisco Cordeiro Muniz Falcão, quando Cradogó, um pequeno lugarejo, que, fazendo parte integrante daquella Sororoca e Genipapinho, está no pé da serra, onde os ultimos vendedores, o alferes Francisco Manoel de Siqueira e seu irmão, Manoel José de Siqueira, sempre tiveram plantações de mandioca?

Podia esse homem fazer ainda essa demarcação, como fez com um titulo que não lhe transfere direito e acções?

Se o alferes Francisco Manoel e seu irmão foram os que venderam ao major Pantaleão as terras de Sororoca e Genipapinho, inclusive Gradogó, sito no pé da Serra de Cimbres; se com os titulos destas terras é que se pede o terreno sobre a serra, occupado pelos foreiros da camara, fazer a demarcação por uma escriptura muito ex-proposito engendrada, comprehendendo a maxima parte do terreno de Sororoca e Genipapinho, não será verdadeira e fraudulenta usurpação?

E' pois, evidente que essa escriptura de Cradogó de que se não fallou no 1º documento á folhas 75 dos autos da demarcação, como já ácima se mencionou, é subrepticia, fraudulenta, caduca e incapaz de auxiliar ao demarcante se não para confirmar a usurpação já aventada pelo proprio demarcante, quando em 1852, requereu ao juiz municipal supplente em exercicio, nesse tempo, no caracter de procurador da camara, como melhor se demonstra pelo documento junto de n. 1.

O demarcante, que sahio a publico com o seu castello de fumaça, no *Diario* de 5 de julho, nem contestou o que vimos de dizer, nem tão pouco com o apparato de sitação de Moraes Carvalho, e outros praxistas do fôro civil, legalisou a escriptura de Domingos Joaquim da Rocha áquem syenicamente dá o titulo de capitão!...

E' admiravel uma tal invenção do major Pantaleão que inculca ter conhecimento de um individuo, que os de oitenta e mais annos que ainda hoje existem neste termo, nunca conheceram!

Quanto a historia do Araçá, não é ella do modo que o major traduz, e sobre o arrendamento em Isabel Dias concedido a João Camillo de Mello Maciel, leia-se o documento de n. 2. E' assim que, fugindo-se da verdade, se quer impingir gato por lebre.

Isto posto, roga-se ao major Pantaleão, que não desespere: tenha paciencia, e espere que o superior tribunal da relação nos julgue e faça justiça á quem a tiver.

Dignem-se Srs. redactores, de dar publicidade a quanto fica exposto, com o que muito obrigarão á seu constante assignante.

Paço da camara municipal de Cimbres, 26 de julho de 1870.

Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante
Satyro Ferreira Leite,
Joaquim Severiano Leite,
Simão Antonio dos Santos,
Daniel Rodrigues Torres,
André Bezerra Rego Barros,
Alcibiades Augusto dos Santos.

Publica forma de uma publica forma do theor seguinte:

Illm. Sr.—Diz Pantaleão de Siqueira Cavalcante Junior, procurador da camara municipal deste termo de Cimbres, que tendo decorrido mais de um mez, depois da ultima ordem do Illm. Sr. director geral das aldêas d'esta provincia ao director parcial da aldêa d'esta villa, mandando suspender as reivindicações arbitrarias com que este dito director mandára invadir as terras do patrimonio da mesma camara introduzindo nos sitios Minas, Coro D'anta, Curral dos Bois e outros, alguns indios em despeito e usurpação do direito da propriedade, cujos titulos e actos possessorios de mais de sessenta annos são evidentissimos, e como que V. S. mande passar mandado ao porteiro e official de justiça, José do Bom Fim Mendes Leal, para que, percorrendo os ditos sitios, certifique se com effeito ainda se acham alli os indios que haviam para elles entrado d'ordem do supra dito director parcial; pelo que pode ao Illm. Sr. juiz municipal supplente deste termo assim lhe defira.—E receberá mercê.—Pantaleão de Siqueira Cavalcante Junior.

DESPACHO.

Como requer. Pesqueira 28 de junho de 1852.—Cavalcante.

MANDADO.

O coronel Pantaleão de Siqueira Cavalcante, cavalheiro da ordem de Christo e juiz municipal supplente em exercicio nesta villa e seu termo por sua magestade imperial e constitucional que Deus guarde etc.

Mando aos officiaes de justiça que vendo este por mim assignado e passado a requerimento retro façam a execução requerida.

Cumpram.

Pesqueira, 28 de junho de 1852.

Eu Leonardo Bezerra Cavalcante da Silveira escrivão escrevi.—Cavalcante.

CERTIDÃO.

Certifico que em cumprimento do mandado retro do Sr. juiz municipal supplente d'este termo e do que consta na petição retro, fui á esta villa de Cimbres em Pesqueira aos dos sitios mencionados pertencentes ao arrendamento desta respeitavel camara os quaes achei occupados pelos Indios por ordem do director desta aldêa os quaes sitios são os seguintes: Coro D'anta, Baixa-Verde, Zumbi, Minas, Quisanga, Terra Talhada, Curral dos Bois, Bananeiras; do que passo o referido em fé de verdade.

Cimbres em Pesqueira, 30 de junho de 1852.

Do official de justiça, José do Bom Fim Mendes Leal.

Nada mais se continha em dito documento, que eu tabellião bem fielmente extrahi por publica forma do proprio original, ao qual me reporto, e que com este entreguei a propria parte que m'o apresentou, Satyro Ferreira Leite, e vai sem cousa que duvida faça, comigo proprio conferido, consertado e assignado, nesta villa de Pesqueira aos 31 de maio de 1870.

Em testemunho de verdade (estava o signal publico) o tabellião publico. Antonio Severiano de Mello Falcão.—Satyro Ferreira Leite.

N. 70. Rs. 400.—Pagou 400 rs.

Collectoria de Cimbres, 31 de maio de 1870.—O collector Galvão.

Nada se continha em dito documento que eu tabellião bem fielmente extrahi por publica forma do proprio original (em publica forma) ao qual me reporto, e que com este entreguei a parte que m'o apresentou Satyro Ferreira Leite, e vai sem cousa que duvida faça, comigo conferido, concertado e assignado, nesta villa de Pesqueira aos 28 de julho de 1870.

Em testemunho de verdade A. S. F.—O tabellião publico, Antonio Severiano de Mello Falcão.

O Sr. João Camillo de Mello Maciel se sirva informar ao pé d'este se continúa no arrendamento, que lhe concedeu a camara transacta, em um pequeno terreno, que suppunha de voluto em Izabel Dias, e vice versa, permettindo que de sua informação se faça o uso que fôr conveniente.

Pesqueira, 27 de julho de 1870.

O presidente da camara municipal,
Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante.

Illm. Sr. Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante.—Tenho de informar a V. S., que não continúo no arrendamento de que me falla, porque a camara actual mandou, logo que tomou posse, cassar dito arrendamento, e isto mesmo já informei ao Sr. major Pantaleão de Siqueira Cavalcante em dias de junho ultimo.

Izabel Dias, 27 de julho de 1870.
João Camillo de Mello Maciel.

João Kink a João Baptista Troppman.

Terceira carta.

A noticia da tua remoção foi bem recebida em Zanareth. A posição da comarca á teu respeito foi a da expectativa sympathica. Sabendo que és intelligente, julgando-te energico e honesto, todos esperavam de ti somente actos dignos de um homem educado na escola da adversidade. No meio do concerto geral uma só voz dissonante se levantou. E de quem era essa voz? De um cidadão notavel pela sua intelligencia e illustração, bem como pelo seu caracter e honestidade, o qual fôra teu collega na Faculdade e teu companheiro de casa que por conseguinte devia conhecer-te melhor do que nenhum outro. Esse cidadão lastimou em um lugar publico da cidade a sorte da comarca, que ia ter-te por juiz, porque disse elle, te conhecia e sabia do *que eras capaz*.

Nova Cassandra, porém, ninguem lhe deu ouvidos e todos continuaram a esperar que procedesses bem.

Os sentimentos da população de Zanareth não se desmentiram com a tua presença. Apenas chegado, foste por todos procurado, por todos obsequiado. E como correspondeste tú ás mil demonstrações de apreço e consideração, que recebeste? O teu genio infernal não tardou em justificar as apprehensões do teu antigo collega e amigo.

Apresentou-se logo uma occasião. Depois de teres trahido um amigo e correligionario, tú o procuraste humilde e submisso, e, mostrando-te arrependido, lhe pediste perdão. Mas tú não eras sincero nem antes, nem depois da traição. Assim, o teu primeiro acto em Zanareth foi de uma deslealdade, de uma duplicidade requintada!...

Com o fim de eliminar da scena politica uma numerosa familia de liberaes, despertaste antigas animosidades, que o tempo tinha feito adormecer.

A' mim e á outros convidaste para, ligados, fazermos opposição á legitima influencia de um teu parente e amigo, cujo criterio e circumspecção com razão temias, e á quem não podes perdoar o usar de um appellido que te é antipathico.

Em breve teu espirito mordaz, tua inexgotavel maledicencia te crearam numerosos desaffectos.

Os teus proprios collegas não foram poupados. Intrigaste-te com o intelligente Dr. J. M. C. de A. e cobardemente o ridicularisaste na imprensa.

Tendo de julgar uma causa importante, te pronunciaste contra o direito, contra a justiça. Acredito, apezar da opinião contraria de muitos, que erraste sinceramente.

O advogado da parte, que perdeu a questão, ao saber da tua sentença, ficou irado á tal ponto que lançou ao fogo o seu diploma de bacharel e declarou que não confiava mais em juiz algum.

Desde então tem esse meu amigo pouco a pouco abandonado a nobre profissão que exercia; e só por capricho, como o tem declarado, conserva relações comtigo, porque elle sabe que não és seu amigo, e mesmo tens lhe feito pessimas ausencias. E assim são todos, Troppmann—o capricho, as conveniencias politicas, a dependencia—eis os unicos moveis das relações, que poucos manteem comtigo.

Oh! que triste destinho é o teu, Troppmann! Maldizente, intrigante, invejoso, ingrato, tú não podes contar com uma amisade leal, com uma dedicação sincera!

O sentimento que o homem inspira aos outros é o mesmo que experimenta por si proprio, quando se julga perante o tribunal de sua consciencia. Tú, Troppmann, deves desprezar-te porque é o desprezo o sentimento que inspiras aos outros homens...

Eu te lastimo!...

Angustura, 24 de julho de 1870.

O Ledebour! O Ledebour!

Wie ledem ist die Rede nur
Die Sie in Jhrem Aufruf fuihrten,
Mit dem Sie sich so sehr blamirlen!
Welch schoener Styl und weilher Tackt
Wie hoelzern und wie abœbackt;
Wie hoch entflammet doch das Gefuihl
Ihr zuindend wort und edler Styl!
Bei Gott man kann aus jeder Zeile lesen
Dass Sie das Consulat verwesen!
Zwar wird sich aus den schœnen Spalten,
Derselbe Segen reich entfalten,
Weil's jedem braven Deutschen scheint,
Dass Sie es dennoch gut gemeint!
Mehrere Deutsche.

Exm. e Rvm. Sr. conego vigario capitular.—A irmandade academica de Nossa Senhora do Bom Conselho, erecta na igreja do convento de Santo Antonio d'esta cidade do Recife, tendo deliberado em mesa geral trasladar a sagrada imagem de sua Divina Padroeira da capella-mór da mesma igreja, onde se acha collocada, na qual vão-se fazer obras de reparação, para a capella do collegio de S. Francisco Xavier, estabelecida na freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-vista, que é a séde da Faculdade de Direito, e o lugar da residencia da maior parte dos irmãos, accrescendo a vantagem de poder achar mais facilmente alli um sacerdote que lhe sirva de capellão, que não tem presentemente, vem requerer á V. Exa. Rvma. que se digne de conceder-lhe a necessaria licença para fazer a sua projectada trasladação. Neste pois, pede á V. Exa. Rvma. deferimento.—El Orden Sol Dominus.—Dr. Vicente Pereira do Rego, juiz.—Dr. José Antonio de Figueiredo, thesoureiro.—Camillo Corrêa Dantas, secretario.—Helvidio Clementino de Aguiar.—Francisco José Meira Sobrinho.—Braz Florentino Henriques de Souza.—Gonçalo Paes de Azevedo Faro.—Francisco Barbosa Aranha de Franca, Jovino Antero de Cerqueira Maia.

Haja summo cuidado com as affecções dos bronchios.

Seus progressos são rapidos e assoladores. Atalhem-se pois os primeiros symptomas mediante doses regulares do *Peitoral de Anacahuita de Kemp*, o qual para logo fará parar os progressos da molestia ou inflammação local; impedirá que a mucosidade se agglomere nos tubos bronchiaes, fortificará os orgãos da voz, e finalmente restabelecerá a saude e o vigor de todo o systema respiratorio. Embora mesmo no caso, que a molestia se ache já algum tanto avançada, proporcionará consideravel allivio, e em muitos casos effectuará uma prompta cura.

Portanto, as victimas da tosse, constipações, catarrhos, febres inflamatorias dos pulmões, ou de qualquer uma outra enfermidade dos orgãos da respiração, não devem nem por isso desesperar por um só momento, de sua final cura; uma vez que tenham á mão este admiravel e maravilhoso medicamento, verdadeiro restaurador da vida e saude qualquer pessoa que o use, deve ter perfeita fé e confiança, mesmo nos indicios os mais pronunciados da molestia.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	357:193$456
Idem do dia 11. . . .	51:657$311
	408:850$767

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	—	
Idem idem com generos	12	
	—	12
Volumes sahidos com fazendas	122	
Idem idem com generos	124	
	—	246

Descarregam hoje 12 de agosto
Patacho norte-allemão—*Georgine*—mercadorias.
Barca ingleza—*Withe of the Feigan*—idem.
Patacho dinamarquez — *Jens Wulff* — farinha de trigo.
Brigue inglez—*Edith Mary*—cerveja.
Lugar portuguez—*Dante*—diversos generos.
Barca ingleza—*Gaselle*—carvão.
Brigue inglez—*Regulator*—diversos generos.
Barca franceza—*Coliny*—mercadorias.

Despachos de exportação no dia 7 de agosto

— No brigue inglez *Mimosa*, carregaram para Liverpool: Rabe Schmettau & C., 24 saccas com 1,328 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Gladiator*, carregaram: James Ryder & C., 562 saccas com 37,650 kilos de algodão.

— No vapor francez *Amazone*, carregou: Henrique Soares de Azevedo, 1 caixão com 30 kilos de doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10. . .	31:702$213
Idem do dia 11.	751$107
	32:453$320

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10. . .	34:155$884
Idem do dia 11.	1:108$627
	35:264$511

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Havre—43 dias, barca franceza *Coligny*, de 284 toneladas, capitão Nicolão, equipagem 13, carga fazendas e outros generos; á Fesset frere.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú—Palhabote arareleiro *Amaro*, capitão Luiz da Costa Amaro, em lastro.

Barcelona—Polaca hespanhola *Angela*, capitão João Baptista Suris, carga algodão.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Sebastian*, capitão Luiz Casals, carga assucar.

S. Matheus—Hiate brasileiro *Rio I*, capitão Manoel Francisco de Castro, em lastro.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Rio da Prata á escuna hespanhola *Prisca*, capitão Thomas Millat, a mesma carga que trouxe de Tarragona.

EDITAES.

GUARDA NACIONAL DO RECIFE.

Perante o conselho de revista da guarda nacional deste municipio, são, pelo presente chamadas ass praça, abaixo mencionadas, para serem inspeccionadas, na sala das sessões da camara municipal, no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhãa.

1º batalhão de artilharia.
Manoel Gomes de Miranda Leal.

1º de infantaria.
Antonio Baptista da Motta.
Antonio Pinto de Mello.
Antonio Affonso Rigueira.
Augusto Fornandes do Rego.
Emilio Hypolito Bandeira de Mello.
José dos Santos Passos.
João Thomaz de Aquino.
João Alves Ferreira.
João Manoel Ferreira.
João Dias de Souza.
José dos Santos Alves.
Ludgerio Pereira de Hollanda.
Lucio Francisco dos Santos.
Marcolino Gregorio Vieira.
Manoel Perpedigno Correia de Araujo.
Vicente Ferreira da Silva.

3º de infantaria.
Augusto José Teixeira.
Carlos Borromeu Coelho.
João Rodrigues Maris.
João Silverio Bazilio.
Luiz José Muniz
Sebastião José Alexandre dos Santos.

4º de infantaria.
Antonio de Sá e Albuquerque.
Pedro Alexandrino Pereira.

6º de infantaria.
Firmino Manoel da Silva Braga.
José Luiz Gouvêa de Castro.
Manoel Anselmo Marinho.
Marcolino Antonio Pereira.
Manoel Anselmo Marinho.

Sala das sessões do conselho de revista, 4 de agosto de 1870.

O secretario,
Firmino José de Oliveira.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director geral interino faço publicar o edital de 29 de agosto de 1868, abaixo transcripto, assim como o art. 2º § 7º do regimento interno de 30 de julho de 1859, á que se refere o mesmo edital, e cuja fiel observancia é recommendada pelo mesmo Exm. Sr. conselheiro director geral interino aos professores publicos de um e outro sexo sob as penas da lei.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 10 de agosto de 1870.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

EDITAL DE 29 DE AGOSTO DE 1868.

O Illm. Sr. Dr. director geral manda publicar o art. 2º § 7º do regimento de 30 de julho de 1859, abaixo transcripto, cuja observancia recommenda aos professores publicos, afim de evitar que continuem a fazer chegar á presidencia da provincia requerimentos sem ser por intermedio da directoria geral, como preceitua o dito artigo.

Secretaria da instrucção publica em Pernambuco, 29 de agosto de 1868.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Regimento interno para as escolas publicas de instrucção primaria desta provincia, organisado em virtude do § 7º do art. 3º da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Art. 2.º O professor publico não póde:

§ 7.º Requerer licença ou dirigir qualquer requerimento ao presidente da provincia, sem ser por meio do director geral, devendo o requerimento ser informado pelo delegado, e documentado quando isso fôr necessario. O requerimento subirá directamente á presidencia, quando contiver queixa contra o proprio director geral.

Conforme.—O secretario, *Aureliano Augusto P. de Carvalho.*

DECLARAÇÕES.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia de S. José do Recife se faz publico, que foi entregue por um preto, um pequeno bahú de folha contendo uma trouxa: quem se julgar com direito, provando lhe será entregue.

Recife, 11 de agosto de 1870.

O subdelegado,
Antonio Moreira de Mendonça.

— Pela delegacia de policia do 3º districto do termo do Recife (S. Lourenço da Matta) foram apprehendidos e acham-se depositados oito cavallos, sendo um preto, um alasão, um castanho, um pedrez e quatro russos, os quaes serão entregues a quem provar sua propriedade.

S. Lourenço da Matta 8 de agosto de 1870.

O delegado de policia,
José Francisco de Barros Rego.

— Lo Moniteur Universel a ouvert une souscription nationale pour venir en aide aux familles de ceux de nos soldats qui mourront ou seront blessés pendant la guerre; je saisis cette occasion de porter ce fait à la connaissance de mes compatriotes et, j'ai l'honneur de les informer que cette souscription est ouverte dès ce jour au consulat de France. Les noms des souscripteurs et le montant de leurs offrandes seront publiés dans ce journal.

Conselho de compras navaes

O conselho promove no dia 13 de corrente mez á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, a compra, sob as condições do estylo, dos objectos do material da armada seguintes:

16 baldeadeiras de folha, 500 colheres de ferro, 60 enchameis de 30 a 35 palmos de comprimento e 6 polegadas em quadro, 60 barras de ferro inglez proprio para grelhas, 6 foles inglezes de 8 pés de comprimento e 6 de largo, 1 mastro de 67 a 70 pés de comprimento e 2 de diametro para o brigue barca *Itamaracá*, 2 oculos de alcance, 16 páos de ginipapo de 12 palmos de comprimento, 400 libras de pregadura de zinco, 50 cadernos de papel mata-borrão, 2,000 tijolos de fogo, 10 duzias de taboas de páo-carga de 3 polegadas, 10 duzias de taboas de páo-carga de 2 polegadas, e 800 folhas de zinco.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 8 de agosto de 1870.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Consulat de France a Pernambuco.

Mes chers compatriotes.

J'ai l'honneur de vons inviter á assister au *Te Deum* qui sera chanté le 15 Aout prochain, á une heure de l'aprés midi dans l'église de Notre Dame du Paraiso, á l'occasion de la fête de S. M. Napoléon III.

Votre concours á cette solennité ne m'a jamais fait défaut; il sera cette année plus empressé que jamais. Vous comprendez qu'il est bon et d'un bon exemple de montrer, au moment ou la France est engagée dans les hasards de la guerre que ni le temps ni l'absence n'altérent l'amour que nous portons á notre cher et grand pays. Peut être, á l'heure même ou nous demanderons á Dieu de proteger la France et l'Empereur, le sort des armes prononcerat il son arrêt!! que cette pensée rende nos vœux encore plus fervents, puisque c'est seulement par des vœux que nous pouvons manifester notre patriotisme.

Pernambuco, le 9 aout 1870.

Le consul de France.
Osmin Laporte.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que o leilão das pedras annunciado para hoje, e que por falta do licitantes deixou de ser effectuado, fica transferido para quinta-feira 11 do corrente.

Alfandega de Pernambuco 9 de agosto de 1870.

O inspector interino,
Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

Juizo dos feitos da fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda desta provincia, faço saber á todos os arrematantes dos bens do extincto vinculo de Itambé, e bem assim á seus fiadores, que dentro do praso de 15 dias, a contar da data deste, e sob as penas da lei, deverão comparecer por si ou por seus procuradores na thesouraria de fazenda; aquelles que arremataram á vista para recolherem aos cofres da mesma thesouraria em dinheiro de contado o respectivo preço, e aquelles que arremataram á praso, e seus fiadores para assignarem as letras, que se obrigarão aceitar e garantir.

Recife 26 de julho de 1870.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das sessões no dia 18 do corrente, tem de arrematar-se o fornecimento do pão e bolacha que tiver de consumir o asylo de mendicidade á seu cargo nos mezes de setembro á novembro.

Santa casa de misericordia do Recife 8 de agostao de 1870.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

CONCERTO INSTRUMENTAL
NO
SALÃO
DO
CLUB PERNAMBUCANO
EM BENEFICIO DO ARTISTA
HERMOGENES NORBERTO DE GUSMÃO
Em 12 de agosto de 1870

Primeira parte

Grande ouvertura por orchestra, dirigida pelo distincto maestro Calas Filho.

Phantasia sobre motivos da opera *Sonnambula* por A.

Terschak, executada na flauta pelo insigne artista Candido Filho.

Aria variada por Laurelli, executada na clarineta pelo apreciavel artista Francelino Theodoro dos Prazeres, acompanhado a piano pelo grande maestro Gustavo.

Grande phantasia *Souvenirs du Pirate*, de Bellini, executada no piston pelo sympathico artista Bento da Silva Ramalho.

Segunda parte

Ouvertura pela orchestra.

Grande phantasia, executada na flauta pelo celebrado artista Salustiano Tenorio, com acompanhamento pela orchestra.

Magnifico solo de ophecleide, executado pelo aproveitado maestro Sr. Henrique Jansen.

Phantasia sobre motivos da opera *I due Foscari*, de Verdi composta e executada na flauta pelo já referido artista Candido Filho.

Uma banda marcial está a entrada do edificio obsequiando as familias que chegarem com as peças do seu repertorio.

Começará ás 8 e 1/2 horas.

O beneficiado desde já agradece ao respeitavel publico, e aos seus collegas que concorrem para o brilhantismo deste entretimento, a sua generosa coadjuvação, protestando-lhes seu eterno reconhecimento.

O mesmo beneficiado previne aos Srs. concurrentes, que por occasião da funcção irá receber o valor de suas cadeiras.

Os bilhetes acham-se á venda no mesmo Club.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
EMPREZA--COIMBRA
COMPANHIA FRANCEZA

O emprezario deste theatro tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital, que acaba de chegar de Paris a companhia por elle mandada contratar para dar espectaculos de declamação e canto, da qual são artistas M.elle Brescia, M.me Chaikarié, M.elle Mariette Thierry e Mlle. Antonia Caron, Joseph Raynaud e Alfred Marie.

O emprezario não ousa transcrever o que o seu correspondente de Paris lhe diz a respeito do merito destes artistas, esperando que o respeitavel publico que concorrer ao theatro forme o seu juizo a tal respeito.

O emprezario deste theatro não se tem poupado a despezas nem a fadigas, afim de apresentar um estabelecimento digno desta capital (onde vive desde 1837).

O emprezario previne ao illustrado publico, que o machinismo deste theatro é feito pelo habil artista José Alves Monteiro; assim como todo o scenario, pano de bocca e arco do procenio é executado pelo habil pincel do distincto scenographo Mr. Chapelin.

O emprezario aproveita a occasião para dizer ao publico que se acha aberta desde já, a assignatura para camarotes e cadeiras de 1ª e 2ª classe por 30 recitas, pelos preços abaixo declarados:

Camarotes de 1ª ordem com 5 entradas, por 30 recitas	300$000
Ditos de 2ª ordem com 5 entradas por 30 recitas........	360$000
Ditos de 2ª ordem ns. 11, 12, 13 e 14 com 6 entradas por 30 recitas.....	480$000
Cadeiras de 1ª classe, 30 recitas.....	90$000
Ditas de 2ª classe, 30 recitas.......	60$000

As pessoas que quizerem assignar, podem desde já derigir-se ao escriptorio do theatro que estará aberto desde ás 7 horas da manhãa até as 6 da tarde, na rua João do Rego, antiga da Florentina.

O emprezario previne que vão entrar os ensaios afim de principiar os seus trabalhos o mais breve possivel.

N. B. As assignaturas tanto de camarotes como de cadeiras são feitas por 15 e 30 recitas, o que por esquecimento se deixou de mencionar no *Diario* de hontem. Assim como os espectaculos de assignaturas terão lugar as quartas-feiras e sabbados.

O fiscal encarregado do expediente do theatro,
José Bernardino Corrêa de Barros

GRANDE CONCERTO
DA
MUITO APPLAUDIDA
ORCHESTRA ALLEMÃA
DA
IMPERIAL
FABRICA DE CERVEJA
35--Rua do General Victorino--35
SABBADO

PROGRAMMA.

PRIMEIRA PARTE.

N. I. Ouvertura da opera Tancred de Rossini.
N. II. Potpourri da opera Macbeth de Verdi.
N. III. Cavatina da opera Somnambula de Bellini.
N. IV. Walsa de Bolenna de Strauss.

SEGUNDA PARTE.

N. V. Ouvertura da opera Don Juan de Mozart.
N. VI. Potpourri da opera Martha de Netone.
N. VII. Finale da opera Belisar de Donizetti.
N. VIII. Quadrilha da opera O Frischutz de Voss.

TERCEIRA PARTE.

N. IX. Ouvertura do drama de Tannhauser de Soupée.
N. X. Cavatina da opera Atila de Verdi.
N. XI. Duetto da opera Norma de Bellini.
N. XII. Galopeada sobre o canto Alegria e Tristeza de Breyer.

A desejo. A malla posta do Schafer.

E' prohibida a entrada para a orchestra.

Não se repetirá peças tocadas senão no fim do concerto.

O jardim será brilhantemente illuminado á gaz.

A entrada do jardim será marcada por transparente e estrella á gaz.

Haverá bilhettes de sorvetes e todas as outras bebidas.

Principiará as 8 horas da noute; fim as 11 1/2 da noute.

Attenção.

Haverá trem especial ás 11 1/2 da noute, da estação do Recife e tocando em todas as estações dos trilhos urbanos até Apipucos.

O trem especial demorar se ha de 11 3/4 da noute até meia noute na estação da Soledade.

Haverá venda dos bilhetes na estação do Recife, de manhão até 11 3/4 da noute e na estação da Soledade de 11 horas da noute até meia noute.

Preço de entrada 1$000 para o concerto e 1$ para ida e volta com o trem especial.

GYMNASIO DRAMATICO
(No Monteiro)
Sociedade Onze de Agosto.
Beneficio
DE UMA SOCIEDADE LIBERTADORA.
Domingo 14 do corrente.

Em regosijo pelo anniversario da fundação dos cursos juridicos no Imperio resolveram alguns academicos dar um espectaculo em beneficio dos escravos, levando á scena o soberbo drama

PEDRO

do conselheiro Mendes Leal e a comedia de costumes academicos, original brasileiro do Dr. França Junior

Meia hora de cynismo

Os convidados que se dignarem assistir a este espectaculo terão passagem gratis no wagon, mediante a apresentação de seu bilhete.

O espectaculo começará ás 8 horas em ponto.

AVISOS MARITIMOS.

Para Lisboa

A barca portugueza *Nova Marianna* vai seguir para Lisboa até 12 do corrente; recebe carga a frete a modico preço, e passageiros, para o que tem bons commodos: a tratar com Oliveira, Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor,
Goyanna.

O vapor *Parahyba* seguirá para o porto acima no dia 16 do corrente as 9 horas da noute.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 de agosto é esperado de New-York, por S. Thomaz, e Pará o vapor americano *Merrimack*, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul, para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— Freta-se sobre dinheiro a 1/4 0/0 para qualquer porto da escala do imperio, sendo quantias maiores de 20:000$. Tendo aberto seguro em Londres sobre libs. 100,000, por qualquer vapor da linha, a companhia segura qualquer remessa de dinheiro a 1/6 0/0 para qualquer porto da escala no imperio. O valor deve ser declarado em libras esterlinas e o premio pagavel na mesma moeda ou seu equivalente.

PARÁ.

Para o referido porto, pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter já porção da carga, e para a que lhe falta a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão: a rua do Commercio n. 17.

Rio de Janeiro

Pretende seguir para o referido porto com a possivel brevidade o patacho *Monteiro* por ter porção da carga engajada; e para a que lhe falta e escravos a frete, trata se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão à rua do Commercio n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Mamanguape.

O vapor nacional *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para Mamanguape no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio da companhia, Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Jaguaribe* commandante Guilherme seguirá para os portos acima no dia 13 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 12, encommendas, e passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió escalas Penedo e Aracajú.

O vapor *Mandahu*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 13 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Maranhão

E' esperada do Rio de Janeiro em poucos dias a barca portugueza *Maria*, que traz já alguma carga para o referido porto; e descarregando a que para este conduzir, recebera aqui a que for possivel obter para o Maranhão, e com pouca demora: por isso quem desejar aproveitar esta boa occasião de embarque, dirija-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

LEILOES.

LEILÃO
DE
uma carteira homeopathica com tubos e tintura de Catalan
HOJE

Sexta-feira 12 do corrente ao meio dia por intervenção do agente Pinto, na casa n. 4 da rua dos Guararapes, onde haverá anteriormente leilão de moveis, louça e vidros.

GRANDE
LEILÃO
DE

importantes moveis, quinquilharias, espelhos, candieiros de porcelana, camas de ferro, velocipedes, carrinhos para meninos e outros muitos artigos para sortimento de qualquer loja

HOJE.

No novo armazem da rua Nova n. 34, junto á madama Theard.

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos artigos acima, para liquidar facturas, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO
PARA
LIQUIDAÇAÕ

constando de superioros chapéos, chapellinhas, gorros, gravatas, toucas, sapatinhos, coques, forros, estampas, fivellas, linhas, bicos, escovilhas, fitas, vidrilhos, tranças, cordões de retroz, flores, machinas, véos e plumas, e numerosos outros artigos, todos das melhores qualidades, e que constituem perfeito sortimento de uma loja de chapellaria

HOJE

Bastos & Silva farão leilão por intervenção do agente Oliveira, das mercadorias supramencionadas, e que formavam a maior parte do bello estabelecimento de chapellaria outr'ora pertencente ao Sr. Vieira, sito á rua da Cadeia n. 42, onde será effectuado o leilão sexta feira, principiando ás 10 horas da manhãa.

LEILAÕ
DE
MOVEIS
louça, livros. a saber:

Um piano, uma mobilia, cadeiras de balanços, jarros para flores, candieiros, castiçaes e mangas, esteira ferrada para sala, escarradeiras, differentes livros em inglez e quatro quadros.
Duas camas, 2 lavatorios, 1 guarda-roupa e 2 commodas.
Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador, 1 marqueza, 12 cadeiras, louça para chá, 1 apparelho para jantar, dito desert, garrafas, copos, calices, compoteiras, garfos, facas, colheres, mesas, flandres, potes e trem de cozinha

Hoje

Sexta-feira 12 de agosto, na rua dos Guararapes n. 4.

O agente Pinto, autorisado por uma pessoa que retira-se para a Europa levará á leilão os moveis e mais objectos acima descriptos existentes na casa da rua dos Guararapes n. 4, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 horas.

LEILAÕ
DE

salvados da galera *Woburn Abbey*, recentemente naufregada no lugar Ponta de Pedras, consistindo em tanques de ferro vasios e outros com bolacha, páos de pinho e pranchões de carvalho, bombas de ferro, correntes, vassouras, cadernaes, cabos usados e um salva-vida

A 16 do corrente.

David Jones, capitão da dita galera, fará leilão de accordo e em presença do Sr. consul de S. M. Britannica nesta cidade, por intervenção do agente Oliveira e conta e risco de quem pertencer, precedida a competente autorisação da alfandega e com assistencia de um seu empregado fiscal, dos salvados supramencionados

Terça-feira

ás 11 horas da manhãa, no armazem alfandegado do Barão do Livramento, ao caes do Apollo.

AVISOS DIVERSOS.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Praia n. 37, 1º andar.

A ESMERALDA

N. 5 rua do Cabugá N. 5

N. 5 rua do Cabugá N. 5

Este antigo estabelecimento, acha-se hoje montado n'uma escala de poder servir vantajosamente os seus freguezes, attento o grande sortimento de joias d'ouro, prata e brilhantes, que sempre tem e recebem mensalmente das principaes fabricas da Europa- cujos preços são em competiveis e as obras garantidas de lei.

MOREIRA DUARTE C.

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
2 D Rua do Cabugá 2 D

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTOS DE JOIAS.

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente o continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

AOS SRS. ALFAIATES

Chegou á loja das Columnas, da rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconsellos, superior velludo preto de seda.

GRANDE NOVIDADE

extracção dos dentes e operações dentarias sem dores, todos os dias uteis, das 10 horas até meio dia

PELO EMPREGO DO
PROTOXYDE D'AZOTE

no gabinete do cirurgião dentista FREDERICO GAUTIER

19—Rua Nova—19

O qual, achando-se relacionado com os mais celebres dentintas de Paris, adquirio com elles, na ultima viagem á França, o modo de preparar e empregar este excellente anesthesico de que se póde sempre usar sem inconveniente algum, e produz insensibilidade completa.

O mesmo aproveita a occasião para lembrar ao respeitavel publico que no seu gabinete continua-se a fazer todas as operações da sua arte e collocar dentes por todos os systemas: com ouro, platina ou vulcanite, segundo os casos.

Especialidade de obturações com ouro puro.

NOTICIAS
DA
GUERRA
ENTRE A FRANÇA E A PRUSSIA.

Na livraria franceza assignam-se os seguintes jornaes, que relatam com minuciosidade todos os acontecimentos do actual conflicto europeu:
Illustration Française.
Ill. Leipzig Zeitung.
Ill. London News.
Monde Illustré.
Figaro.
Gaulois.
Rappel.
E em geral todos os jornaes francezes, allemães e inglezes.

Armaçao

Quem precisar e quizer comprar uma rica armação de amarello forrada de louro, para qualquer estabelecimento, dirija-se á rua Direita, casa n. 12, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço de pouca familia: na rua do Apollo n. 49, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 2

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para casa de pouca familia: na rua de Santo Amaro n. 18.

HOMEOPATHIA

O Dr. Casanova póde ser procurado a qualquer hora em seu consultorio especial homeopathico, no largo da matriz de Santo Antonio n. 2. Neste consultorio tem sempre sortimentos dos acreditados medicamentos de homeopathia de Weber & Catellan em tinturas, e em globulos, e tudo quanto é necessario para as pessoas que seguem este systema.

Os pobres foram sempre e continuam a ser tratados gratuitamente.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, que tenha alguma pratica de taberna e dê conhecimento da conducta: no beco do Terço n. 32.

Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de familia: na rua do Duque de Caxias numero 69.

Casa para alugar

Aluga-se uma casa terrea sita na freguezia da Boa-vista, becco das Barreiras, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, tem sotão, portão ao lado, quintal murado, bomba e tanque para banho: a tratar no mesmo becco ns. 5 e 7.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com boa casa e muitas arvores de fructo, em cuja casa nunca entrou cheia: na Passagem da Magdalena: a tratar na praça da Independencia ns. 4 e 6.

— Estando justa e contratada a compra da casa da rua Velha n. 68 da freguezia da Boa-vista, com os herdeiros de D. Joanna dos Santos da Fonseca, avisa-se a qualquer pessoa que julgar-se com direito á mesma casa, podendo entender-se com o morador do 2º andar da casa n. 35 da rua do Imperador junto a secretaria do Sr. Dr. chefe de policia, sob pena de no praso de 8 dias findos, não serem mais attendidos.

— Hontem desoccupou-se a casa terrea n. 49 ultimamente reedificada, á rua Velha na Boa-vista, aluga-se com condições: para ver existe a chave na casa junto n. 47, e para tratar á rua larga do Rosario n. 36.

ATTENÇAÕ

Desappareceu da loja de calçado na rua Nova n. 8, uma bolça com nove pares de botinas de cores para senhora, a qual foi tirada por um preto: pede-se a quem souber, de apprehende-la ou avisar na mesma loja.

— O Sr. Urbano Francisco Durães deixou de ser caixeiro desde o dia 8 do corrente mez da loja de miudezas de Manoel José Lopes & Irmão, da rua larga do Rosario, (hoje rua 11 de Dezembro).

A verdadeira farinha peitoral de *S. Bento.*

Esta farinha é usada com vantajosos resultados nos padecimentos dos orgãos do peito, como asthma, ou puchamento de catharros, inflamação de bofe, pleurizes e na phthysica; recommendando se com igual proveito nas pessoas convalecentes

Unico deposito na pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

— Precisa-se fallar com o Sr. José de Barros Accioly a negocio de seu interesse: na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e na'la cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no estudo nesta cidade.

Vendas ou permutas

Vende-se a propriedade Guarapes no Rio-Grande do Norte, com terras casas e armazens de um e outro lado do rio, lugar bem conhecido pela sua importancia commercial, cujo porto offerece muita facilidade para embarque e desembarque de generos.

Igualmente se vende o engenho Jundihaby (na mesma provincia) moente e corrente, com cinco leguas de terras de mattas virgens, oito escravos, bois, bestas e alambique (ou somente o emgenho com as terras que convier ao comprador). Estas propriedades vendem-se por baratissimos preços, e tambem se permutam por engenhos nesta provincia, Parahyba e Alagôas, ou por casas nas capitaes das mesmas: á tratar com o proprietario major Fabricio Gomes Pedrosa á rua da Cadeia n. 25, ou com os seus procuradores no Rio-Grande do Norte.

Ama

Na rua de Apollo n. 24, 2º andar, precisa-se de uma ama para andar com meninos e que seja de oa conducta.

Aluga se

uma escrava para o serviço domestico: na rua do Hospicio n. 29.

— Quem precisar de um caixeiro com pratica de taberna ou outro qualquer negocio, para a praça ou fóra della, dirija-se a rua da Concordia numero 152.

AMA

Preciso-se de uma ama livrre ou escrava: na rua das Cruzes n. 39. hotel pernambucano.

Travejamento de mangue,

para ver, e tractar, no Trapixe do Sr. Dantas.

AVISO

Maternus Lenz, comprou a Manoel Martins de Carvalho, a padaria n. 56 da rua da Guia; onde promette servir com pontualidade seus freguezes; fornecendo-lhes o pão de serveja e de leite diariamente, e o de centeio nas terças e sextas-feiras; assim como qualquer qualidade de massas, bolaxa, ararutas, doces, etc.

CONSULAT
des norddentschen Bundes in Pernambuco.

Aufruf an alle Deutschen!

Da in diesem Augenblicke in allen Welttheilen fuer den Verein zur Verpflegunng verwndeter und erkrankter Krieger Beitraege gesammelt worden um auch fern von der Heimatheinen Theil der Last zu tragen, die unserm Vaterlande durch fremdem Ehrgeiz aufgebuerdet wurde, fordere ich alle Deutschen auf, eine Sammlungeliste zu feichnen, die auf diesem Consulate ausgelegeget ist.

H. Ledebour
Consulats-Verweser.

Casa Feliz
AOS 20:000$000.

A casa feliz, sendo a unica que no decurso do anno proximo passado, vendeu mais premios da loteria do Rio de Janeiro, faz sciente ao illustrado publico desta capital e a seus numerosos freguezes que continúa a vender os referidos bilhetes rubricados na forma da lei, pelos preços seguintes:

Bilhetes inteiros	23$000
Meios bilhetes..	11$500
Quartos........	6$000

Só na casa feliz ao Arco da Conceição n. 2.

Ama

Precisa-se de uma ama livre ou escrava que cosinhe e compre, para tratar na rua do Appallo, sobrado n. 51, 2º andar por cima do armazem do Sr. Bento de Freitas Guimarães.

Caixeiro

Caixeiro de fazendas, precisa-se na rua da Imperatriz n. 28.

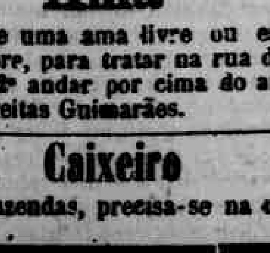

D. Antonia Francisca da Conceição Caldas, viuva de Manoel Pereira Caldas, agradece de todo seu coração ás pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver de seu prezado marido á sua ultima morada; e convida aos mesmos senhores para assistirem as missas que se tem de resar no setimo dia de seu fallecimento na igreja matriz do Corpo Santo, sexta-feira 12 do corrente, as 6 horas da manhãa.

Sindia

O Costa da rua das Cruzes continúa a prevenir aos seus numerosos freguezes que recebeu pelo ultimo vapor os mais novos e excellentes
Queijos flamengos.
Maçãs de especial qualidade.
Ervilhas para sopa e outras massas proprias.
Farinha americana de especial qualidade.
Alem de outros muitos generos de importação, já conhecidos do respeitavel publico, e tem mais queijo e carne do sertão de superior qualidade.

Tendo a sociedade encarregada de ajardinar a praça do Conde d'Eu deliberado em sessão de 10 do corrente contratar o fabrico da grade de ferro precisa para a mesma praça com dous portões lateraes sobre columnas de ferro, com quem mais vantagens e garantias offerecer, faz-se publico a quem interessar, que no dia 17 do corrente, as 7 horas da noite, em casa do Dr. Moscoso á rua do Visconde de Albuquerque, serão recebidas as propostas em carta fechada com todas as especificações. Recife 11 de agosto de 1870.
O secretario interino.
Dr. Fonseca.

A sociedade encarregada de ajardinar a praça do Conde d'Eu deliberou que se annunciasse que receberia qualquer donativo, por pequeno que seja, das pessoas que voluntariamente se queiram prestar a ajudar uma empreza de tanta utilidade publica, como esta; e portanto encarregou ao Sr. João Luiz Ferreira Ribeiro, nomeado thesoureiro interino, para receber as quantias que lhe forem levar á rua da Imperatriz, loja de fazendas da esquina da rua da Aurora.
Recife 11 de agosto de 1870.
O secretario interino,
Dr. Fonseca.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição: na rua do Queimado n. 49, rival sem segundo.

— Precisa-se de um administrador para um engenho: a pessoa que estiver nas condições de bem desempenhar tal cargo, procure na rua da Gloria, casa n. 70, que achará com quem tratar.

— Dá-se 1:000$ a premio com hypotheca em casa, e sendo alguma propriedade que agrade, dá-se até mais dinheiro: na rua do Aragão n. 16.

AMA

Na rua da Detenção n. 41 precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e fazer todo o mais serviço de uma casa de pequena familia.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: nesta typographia se dirá.

A FLOR DO IMPERIO
Travessa do Queimado n. 5

Horacio Antonio Mangabeira, proprietario deste estabelecimento, tendo feito uma grande reforma no seu bem conhecido estabelecimento, faz sciente ao respeitavel publico e aos seus antigos freguezes, que se acha de ora em diante com um completo sortimento de charutos de Havana e de todas as qualidades, cigarros de palha do Rio e de diversas qualidades; e recebe sempre por todos os vapores um completo e variado sortimento de ponteiras para charutos e cigarros, bolças para fumo e fumo do Pará; assim como um grande sortimento de cachimbos de todas as diversidades; e se vende por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte.

ATTENÇAO

O abaixo assignado commerciante matriculado no meretissimo tribunal do commercio desta cidade, pede encarecidamente a todas as pessoas que com elle tiveram transacções quer civil quer commerciaes, que a bem de sua honra e diguidade declararem neste jornal se o seu finado pai Sebastião José Gomes Penna, pagou alguma conta ou letra por elle não só do tempo do commercio como quando vivia em sua companhia; isto pede no praso de 15 dias, obrigando-se a pagar as despezas dos annuncios. Recife 11 de agosto de 1870.
João Baptista Gomes Penna.

Mudança.

Rocha, Lima & Guimarães mudaram-se da rua da Cadeia para a rua da Cruz, armazem n. 12.

Irmandade

do Senhor dos Passos, na matriz do Corpo Santo.

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos para comparecerem no dia 15 do corrente, as 3 horas da tarde, em nosso consistorio, afim de que encorporados acompanhemos a trasladação da imagem de N. S. do Bom Conselho do convento de S. Francisco para a igreja de S. Francisco Xavier, á rua do Hospicio, e para desta fórma correspondermos ao convite que nos fez aquella illustre irmandade.
O escrivão,
J. J. Lima Bairão.

Ama

Na rua da Cadeia do Recife n. 50, precisa-se de uma ama para cosinhar.

Irmandade academica
DE
N. S. do Bom Conselho.

A mesa administrativa da irmandade academica de N. S. do Bom Conselho, erecta no convento de Santo Antonio desta cidade do Recife, convida a todos os irmãos para que, no dia 14 (domingo), as 10 horas do dia, se reunirem no consistorio da mesma, afim de proceder-se a eleição para a nova mesa administrativa do anno de 1871. Tendo de effectuar-se a trasladação de nossa Divina Imagem, no dia 15 do corrente, as 3 horas da tarde, a mesa administrativa convida não só a todos os irmãos como tambem a todos os senhores academicos para acompanharem em procissão a mesma Imagem.

Consistorio da Irmandade Academica aos 11 de agosto de 1870.
O secretario.
Camillo Correia Dantas.

Attenção

Previne-se ao Sr. Manoel Luiz Ribeiro, autor de um annuncio inserido no Diario de 25 de julho proximo passado, que não póde fazer negocio com D. Catharina de Senna Barbosa, attento a sua avançada idade de mais de 80 annos, podendo entender-se com seu procurador na rua Direita numero 36 A.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua Nova n. 21, 3º andar.

— Roga-se ao Illm. Sr. Antonio Bezerra Teixeira Cavalcanti o favor de dirigir-se á rua do Rangel n. 20, loja, a negocio de seu interesse.

Troca-se

a morada de um sitio perto da linha-ferrea do Recife a Apipucos, por outro de alguma casa nos bairros de S. José e Santo Antonio. O sitio é de modico aluguel e perto desta cidade: a tratar na rua das Larangeiras n. 19.

Ama

— Precisa-se de uma ama: na rua do Lima n. 60, paga-se bem.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, ou de pouca familia: á rua do Padre Floriano n. 19.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para uma familia estrangeira: na rua da Imperatriz n. 9, loja.

Ama de leite.

No 1º andar do sobrado n. 1 da rua do Visconde da Goianna (antiga rua do Cotovello) esquina da de S. Gonçalo, ha uma ama de leite para alugar; e torna-se recommendavel por ser escrava moça, carinhosa para com meninos, e que não tem filho.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar para uma pessoa: na rua do Fogo n. 18, 2º andar.

RIO DOCE

Monsenhor Dr. Gregorio Lipparoni, reitor do seminario episcopal de Olinda, legitimo administrador da capella de Sant'Anna do Rio Doce, termo de Olinda, possuindo as necessarias faculdades, tem resolvido de arrendar os dous sitios de coqueiros contiguos e pertencentes á esta capella, com casa de pedra e cal; tudo conforme ao edital relativo que se acha na camara episcopal de Olinda, onde até ao dia 25 de agosto do corrente anno (1870) se receberão as propostas de dita arrendamento.

Puramente vegetaes e sem mercurio, cura sezões, curam e purificam todo o systema humano

Vende-se effectivamente em casa de Samuel Fr hustón & C., rua da Sanzalla Nova n. 42.

ALMANAK
DE
Lembranças Luso-brasileiro.
POR
Castilho.
PARA 1871.
Rua do Crespo n. 9.
LIVRARIA FRANCEZA.

CASA DA FORTUNA
Aos 8:000$
Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março outr'ora do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, 2 quintos n. 2204 com 8:000$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da Santa Casa de Misericordia (155ª), convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias, á beneficio do collegio dos orphãos (156ª) que se extrahirá quarta-feira, 17 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	10$000
Meio bilhete	5$000
Quinto	2$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	9$000
Meio bilhete	4$500
Quinto	1$800

Manoel Martins Fiuza.

GUIA PROMPTO DO SELLO.

REPERTORIO
DO
Regulamento do sello de 1870
OU
Indice alphabetico

de todas as materias do mesmo regulamento, organisado de modo a encontrar-se com facilidade o que se busca; por um empregado de fazenda.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, e vende-se na livraria economica á rua do Crespo n. 2.

Acaba de sahir á luz
E
Vende-se
NA
Livraria franceza.
A
GUIA DEVOTA
OU
COLLECÇAÕ DE NOVENAS E OFFICIOS
DE
NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO,
MARIA SANTISSIMA
E
VARIOS SANTOS.
A saber:

Setenario do Senhor Bom Jesus dos Passos.
Officio do Senhor dos Passos.
Novena do Menino Deus.
Novena de N. Senhora da Conceição.
Setenario das Dores de Maria.
Officio das Sete Dores de Maria Santissima.
Novena de N. Senhora do Carmo.
Officio de N. Senhora do Carmo.
Novena de N. Senhora da Penha.
Canticos de N. Senhora da Penha.
Novena do B. S. João Baptista.
Novena da Senhora Sant'Anna.
Trezena de Santo Antonio.
Novena do B. S. José.
Um bonito volume encadernado.
2$000.

Irmandade do SS. Sacramento de S. José do Recife.

De ordem do nosso irmão juiz convido a todos os irmãos desta irmandade para comparecerem no consistorio da matriz no dia 14 do corrente ás 10 horas do dia, afim de ser discutido o respectivo compromisso, e bem assim para procederem á eleição de dous definidores, cujos lugares se acham vagos.

Consistorio da irmandade, 6 de agosto de 1870.
O escrivão,
Lydio Mariano de Albuquerque

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas para, no prazo improrogavel de dez dias effectuarem a 11ª e ultima prestação de suas acções, a razão de 5 %.

Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro, das 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 35, 1º andar, entrada pela rua das Flôres n. 14.

Recife, 10 de agosto de 1870.
João Joaquim Alves
1º secretario.

TABELLA

Das horas e partidas dos trens nos domingos e dias santificados.

MANHÃA
Do Recife—As 6, 7, 8, e 9 horas.
De Olinda—As 7, 8, 9 e 10 horas.
TARDE
Do Recife—As 2, 3, 4, e 5 horas.
De Olinda—As 3, 4, 5 e 6 horas.

Previne-se ao respeitavel publico que os trens não partirão senão com a lotação competente, esperando-se toda a indulgencia e coadjuvação para o serviço da companhia; visto como, sendo provisoriamente aberto o transito unicamente para servir aos innumeros pedidos, não póde elle ser feito com a exactidão e perfeição do trafego effectivo.

O supreintendente.
A. de Abreu Porto.

AMA.

Precisa-se de uma livre ou escrava para todo serviço, menos cosinhar, em casa estrangeira: a tratar na rua da Cruz n. 20.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Cabugá n. 91, loja.

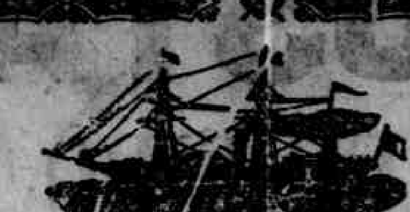

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
N. 7--RUA NOVA--N. 7

Este conhecido estabelecimento acha-se constantemente bem sortido, em virtude das facturas que recebe por todos os vapores e navios francezes, dos artigos abaixo mencionados, á preços os mais resumidos que é possivel.

CALÇADO FRANCEZ

Botinas para senhoras e meninas.
Botinas pretas, brancas e de muitas outras côres, sortidas e bonitas, do ultimo gosto da moda, e á preços mais baratos do que em outras partes.

Botinas para homens e meninos.
Botinas de bizerro, cordavão, lustro e pellica, das melhores fabricas e escolhidas.

Botas e perneiras russianas.
Botas e perneiras para mantaria, das melhores qualidades, de couro da Russia, lustro e bizerro.

Sapatos de borracha para homens e senhoras
Tendo chegado grande porção de sapatos de borracha vende-se pelo custo afim de desempatar o dinheiro nelles empregado, são baratissimos.

Sapatos de lustro para homens.
Sapatos de entrada baixa de couro de lustro com salto, de muito boa qualidade.

Abotinados para meninos e meninas
Sapatos abotinados de differentes modelos, de muito boas qualidades e fortes, tanto para meninos como para meninas, muito baratos.

Sapatos de tapete.
Sapatos de tapete aveludado, de casemira, de charlote e de trança francezes e portuguezes para homens, para senhoras e para meninos.

PERFUMARIAS

Excellentes extractos, banhas, oleos, agua de cologne, florida, divina, lavande, dentrifice, de toilette, sabonetes, tintura para cabellos, pomada angroise para bigodes, pós de arroz etc., tudo isto de primeira qualidade, dos afamados fabricantes, Condrey, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica do conhecido fabricante Jouvin, espelhos para sallas, quartos e gabinetes, toucadores de diversos tamanhos, leques para senhoras e para meninas, abridores de luvas, brincos, pulceiras, botões, correntes e chaves de relogios e trancelins, tudo de ouro de lei, correntes e brincos de plaqué, a imitação e de mais gosto do que as de ouro, caixinhas de costura ricamente guarnecidas e ornadas com lindas pessas de musica, albuns e caixilhos dourados para retratos, caixinhas com vidro de augmento para distinctamente ver-se a perfeição dos retratos, objectos de phantasia para toilettes, bolsinhas e cestinhas de seda, de velludo e de vimes para braço de meninas e senhoras, ditas para costuras, pequenos registros muito finos e delicados, bouquets de flores de porcelana, jarros proprios para gabinetes e santuarios, quadros promptos para collocar-se vistas, molduras douradas para quadros, estampas finas de paysagens, cidades, figuras e de santos, vidros para cosmorama, malas, saccos e bolsas de viagens, esporas, chicotes, bengalas, oculos, lunetas ou pensinez de prata dourados, gravatas pretas e de côres, abotoaduras de collete e de punhos, carteirinhas para notas, thesourinhas e canivetes finos, pentes, escovas, ponteiras de espuma para charutos e para cigarros, jogos de dominó, rodêtes, bagatelas e outros differentes, venezianas modernas muito conveniente para portas e janellas, cosmoramas, lanternas magicas, esteriocopos com interessantes vistas de figuras e das mais bonitas ruas, boulevards, praças e passeios de Paris, photographias e caixinhas magicas, reverberos para candieiros, tapetes de vidrilho e de lãa de côres para pés de lanternas, realejos grandes e pequenos, harmonicos, acordions de todos os tamanhos, berços de vimes para crianças, sapatinhos e toucas de lãa, carrinhos de 3 e 4 rodas muito elegantes para conduzir crianças á passeio; e outras muitas quinquilharias de phantasia, francezas e allemães, á preços muito em conta.

BRINQUEDOS PARA MENINOS

Para este artigo não ha espaço nem tempo para a massante leitura da infinidade de generos de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa.

ATTENÇAÕ

O dono deste estabelecimento péde ao publico em geral que continue a visita-lo verificando as qualidades e os preços baratos de ditos objectos por serem vindos em direitura e de conta propria.

GRANDE ARMAZEM

3 portas n. 53, rua Direita, 3 portas n. 53, antiga loja do Braga

O abaixo assignado, dono deste antigo estabelecimento, tendo em vista apresentar um completo sortimento de ferragens, miudezas e cutileria, tem resolvido mandar buscar em diversos pontos da Europa os melhores objectos de seu estabelecimento dos fabricantes mais conhecidos; pelo que convida ao respeitavel publico e a seus numerosos freguezes, á virem se servir dos objectos de sua carencia, aonde encontrarão por menos 10 0/0 do que em outra qualquer parte, um sortimento completo de machinas para descaroçar algodão, do bem conhecido fabricante Cottorr Gin & C., ditas para costura, motores para animaes, ditos para fogo, moinhos para café de todos os tamanhos, da fabrica do Japi, espingardas de dous canos e de um, tanto inglezas como francezas, louça de porcelana, facas e garfos de diversas qualidades e preços, bandejas chinezas, salitre, breu, barbante, enxofre, papel e limalha de ferro, aço, e agulha para fogueteiro; assim como encontrarão constantemente grande porção de fogo do ar, e recebe-se encommenda de fogos de vista, alem de um cem numero de objectos, que se tornaria enfadonho numera-los: venham á rua Direita n. 53, loja de Leonidas Tito Loureiro, antiga loja do Braga.

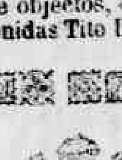

J. Ferreira Villela
PHOTOGRAPHIA IMPERIAL.
18—RUA DO CABUGÁ—18
A entrada é pelo pateo da matriz.

Os trabalhos da reedificação desta photographia, e que se prolongaram por tanto tempo, acham-se felizmente terminados e ella aberta ao serviço do publico desde 7 de abril passado.

O predio em que está collocada esta photographia acha-se muito augmentado, e só a parte destinada ao estabelecimento conta cinco salas, inclusive as do laboratorio. Todos os concertos e augmentos tendo sido feitos expressamente para se montar convenientemente a photographia, e não se podendo melhor modelo escolher do que a *Photographia Imperial* do Sr. Insley Pacheco do Rio de Janeiro, o primeiro photographo do Brasil, e um dos primeiros do mundo, segundo a opinião dos mais abalisados mestres, a nossa photographia acha-se disposta e reedificada pelo mesmo plano da do Sr I. Pacheco, a qual foi montada sob todas as regras recommendadas pelos mais destinctos professores de accordo com as modificações necessarias ao clima do Brasil, reconhecidas e estudadas pelo habilissimo e pratico Sr. I. Pacheco.

Todo o interior do predio em que está á nossa photographia foi mudado desde a soleira da porta da rua até a coberta, tendo-se demolido todas as paredes interiores para se fazerem as novas salas, edificando-se um novo terraço envidraçado mui espaçoso e elegante.

Como é sabido, fizemos uma viagem expressamente á côrte para examinarmos as melhores photographias alli, e foi a do Sr. I. Pacheco, a que melhor corresponden aos nossos desejos e aspirações, e da qual trouxemos os planos depois de alli estarmos todo um mez estudandoa aproveitando as lições de tão distincto mestre. Pensamos que juntando os nossos estudos e longa pratica de 15 annos de photographia ás utilissimas lições ultimamente recebidas do Sr. I. Pacheco, tendo montado a nossa photographia como se acha, podemos offerecer ao illustrado publico d'esta cidade e aos nossos numerosos freguezes trabalhos de photographia tão perfeitos, como se poderá desejar, e disto convencidos, esperamos que continuem a dispensar-nos a mesma protecção com que ha 15 annos nos tem honrado e ajudado.

AMA.

Precisa-se de uma ama secca para casa de pequena familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender quitanda: na rua das Pernambucanas n. 24 (na Caqunga).

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n. 17, 1º andar.
Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— Na rua atraz da Matriz de Santo Antonio n. 18 1.º andar, cozinha-se para fóra com asseio e promptidão e por modico preço.

Attenção

Continua-se a fornecer almoço e jantar: no sobrado da rua estreita do Rosario n. 35.

— Aluga-se um moleque de bons costumes, que tenha idade de 10 a 12 annos: á rua da Cruz sobrado n. 8, 3º andar.

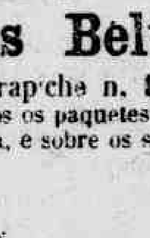

A viuva D. Maria Prescilliana Vilella dos Santos e seus filhos, agradecendo as pessoas que acompanharam a sepultura a sua presada irmã e tia D. Leopoldina Vilella de Castro Tavares, convida-os, bem como, a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar as 7 horas da manhãa no dia 18 do corrente. 7º dia do seu fallecimento, no convento do Carmo.

REPERTORIO
DO
Regulamento do sello de 1870
OU
Indice alphabetico
de todas as materias do mesmo regulamento.
1 folheto 8º—1$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar e fazer compras: no Corredor do Bispo n. 23.

O SR. MICHAUDON

tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital, que no dia 9 do corrente mez abrirá um restaurant na rua das Larangeiras n. 4, sob o titulo de

Restaurant de Paris

e que nelle se encontrará, além de boa comida, sortimento escolhido de vinhos finos portuguezes e francezes de todas as qualidades, assim como conservas alimenticias, fructas, etc.

Tomam se assignaturas para dentro e fóra do estabelecimento.

Um grande sortimento de louça trazida de sua ultima viagem da Europa, permitte-lhe se encarregar de qualquer encommenda para bailes, soirêes, etc.

O Sr. Michaudon espera vêr o seu estabelecimento visitado pelo Illm. publico, á quem nada poupará para agradar.

Bibliotheca juvenil.

Sortimento de livros de agradavel leitura, propria para ensino dos meninos.

Caminho (o) da paz, 1 volume 12º encadernado 1$000.

Cartilhas com estampas, para uso da mocidade, 1 volume 12º encadernado 1$000.

Henriquinho e o seu criado Boosy, 1 volume 12º encadernado 1$000.

Historia de André Dunn, 1 volume 12º encadernado 1$000.

Historia do Bom Pastor, 1 volume encadernado 2$000.

Menino (o) da Matta e o seu cão piloto, 1 volume 12º br. $500.

Nossa casa terrestre e o seu constructor, ou a sabedoria de Deus mostrada na estructura do corpo humano, 1 volume, 12º encadernado 2$000.

Quadros enfantis 1 volume 12º 1$500.
LIVRARIA FRANCEZA.

CASA DA FORTUNA
AOS 20:000$000
RUA 1º DE MARÇO N. 23.

O abaixo assignado avisa ao publico, que com quanto a nova lei do orçamento tivesse elevado muito o imposto sobre os bilhetes de loterias do Rio de Janeiro, continua á vende-los com as formalidades da lei, e pelos mesmos preços abaixo publicados, pagando todos os premios com o disconto somente da lei, e com a promptidão do costume.

PREÇOS.

Bilhete inteiro...	24$000
Meios bilhetes...	12$000
Quartos........	6$000

Em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000.

Manoel Martins Fiuza.

SITIO.

Aluga-se um bom sitio na estrada do Arraial, com casa grande e ultimamente acabada, tendo as commodidades necessarias para familia: quem a pretender dirija-se á rua 1º de Março n. 16, 1º andar, que achará com quem tratar.

AO PUBLICO

Não desejando perder as relações de commercio e as amizades que felizmente tenho adquirido nesta cidade, venho declarar por este jornal, que meu cognome é José, e que portanto nada tenho com o *Juizo* que se fizer sobre qualquer outra pessoa que tiver o mesmo nome de familia que eu.

Recife, 3 de agosto de 1870.
José Simon.

— Precisa-se de um preto para todo serviço externo de padaria: na rua da Florentina n. 3.

— Arrenda-se o sitio jardim botanico em Olinda, que se presta a ter muito boa renda a pessoa que tiver dous trabalhadores, tem uma excellente casa, alem de outras para escravos, estribaria, muito boa agua de beber, gasto e lenha, grande quantidade de arvores fructiferas, terreno o melhor possivel para capim e verduras. Tambem se arrenda a melhor casa de Olinda com sitio, agua, fructas e outras regalias que só com á vista: a tratar na rua do Bomfim, casa junto a igreja.

ALTA NOVIDADE
AMANHÃA SE SABERÁ

Ro...nte-rheumatico.

Remedio efficacissimo contra as dôres rheumaticas até hoje o mais conhecido pelos seus maravilhosos resultados.

BILHETES DO RIO
Na Praça da Independencia n. 22.

Attenção

Precisa-se de uma ama para servir em casa de duas pessoas: a tratar na rua estreita do Rosario n. 35, cartorio.

AMA

Precisa-se de uma mulher para cozinhar em casa de pouca familia, paga-se bem: na rua do Hospicio n. 46.

Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura scientifica aos senhores associados, que a festa do 19º anniversario de sua installação, deverá ter lugar domingo 21 do corrente, e seu programma será convenientemente annunciado.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 10 de agosto de 1870.
Antonio de Albuquerque Mello,
2º Secretario.

— O abaixo assignado faz saber aos socios da extincta sociedade Bella União, que todo aquelle que tiver alguma reclamação a fazer sobre os pertences da mesma, apresente-se no praso de 3 dias; passados os quaes não se annuirá a reclamação alguma, e serão os mesmos pertences vendidos em praça para pagar aos credores da mesma e o resto entregar-se-ha como os estatutos determinam.

Recife, 10 de agosto de 1870.
José Francisco de Figueiredo.

Omnibus de Jaboatão

O proprietario do Omnibus de Jaboatão faz publico que para commodidade das pessoas que quizerem ir gozar dos banhos de Jaboatão, haverá no domingo 14, as 6 horas da manhãa, um omnibus que voltará na segunda-feira as 5 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 11 1º andar.

— Dá-se 1:000$ a premio com hypotheca em bens de raiz de dobrado valor nesta cidade: na rua Nova, loja de ferragens n. 31.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 6 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Com muito maior vantagem compram-se ouro, prata e pedras preciosas e obras velhas: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

— Compra-se uma casinha em um dos bairros desta cidade, quem tiver annuncie.

— Compra-se um bilhar: á tratar na rua larga do Rosario n. 22.

— Compram-se larangeiras selectas e de umbigo, sendo enxertadas: na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

Compra-se

uma casa terrea que tenha commodos para uma familia, e que tenha quintal e cacimba, ou mesmo um sobrado de um andar com os mesmos commodos: na rua de João Fernandes Vioira n. 5, ou na rua do Aragão n. 16.

— Compra-se uma armação envidraçada com pouco uso, que sirva para miudezas: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 104, loja, outr'ora rua Direita.

VENDAS.

ULTIMA HORA

O Costa, á rua das Cruzes n. 42, participa a todos os seus numerosos freguezes, que pelo ultimo vapor recebeu alguns generos de primeira qualidade, a saber:

Queijos flamengos o que de melhor se póde encontrar.

Bolachinha do fabricante Gondolo, pela primeira vez vinda a este mercado, pelo preço modico de 2$ a lata.

Maçãas de qualidade apreciavel.

Ameixas em latas e frascos.

Gaz de primeira qualidade, que se vende a 400 rs. a garrafa e 8$ a lata.

Alem das muitas e variadas qualidades de massas para sopas, conservas, quer de hervas, quer de carne ou peixe, doces, vinhos, licores, etc., etc., tem velas estearinas a 640 rs. a libra.

— Vidros para vidraças de todos os tamanhos e em caixas, vende Bartholomeu & C., em sua pharmacia na rua larga do Rosario n. 34.

Farinha de mandioca

Vende-se farinha de mandioca, nova, de Santa Catharina, chegada no patacho portuguez *Ullisséa*, fundeado defronte do trapiche do Sr. Barão do Livramento: a tratar no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17, ou a bordo do referido navio,

PARA ACABAR.

Camisas francezas a	1$500
Tamancos para homem, senhora e meninos a	320
Sapatos de marroquim para senhora a	480
Chitas largas a	240

Na rua larga do Rosario n. 22, loja do Vianna

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

Aos vidraceiros

Na rua Direita n. 18, loja de funileiro, vende se vidros de todos os tamanhos, mais barato do que em outra qualquer parte.

NOVIDADE.

Lindos cortes de percale, com barra, de duas saias, e simples, fazenda de primeira qualidade, cada um com seu figurino por 5$000: á rua do Queimado n. 1, loja do Gaspar.

Libras sterlinas

Vendem-se na rua da Cadeia n. 8, armazem.

— Vende-se uma armação de padaria no largo da Paz n. 78, freguezia dos Afogados: a tratar na mesma.

— Vendem-se diversos instrumentos de musica e a pancadaria, bons e baratos: na fortaleza das Cinco Pontas.

Flôr do fumo.

Flôr do fumo. Flôr do fumo.

Chegou hoje pelo vapor *Tocantins* fumo picado para cigarros e cachimbos o melhor que ha neste genero fabricado no Pará por José Julio Sampaio Pires, unico deposito em Pernambuco, na Praça da Independencia, loja de Calçados, de Porto & Bastos.

A elle antes que se acabem; á remessa foi pequena

Flôr do fumo.

Emfim chegaram!!!

O Pavilhão d'Aurora á rua da Imperatriz n. 2, recebeu pelo ultimo vapor o mais completo sortimento de córtes de vestidos de seda, estampas e gostos inteiramente novos e de superior qualidade; vieram juntos e igualmente ricos córtes de vestidos de blond bordados, á perolas para casamento: assim como popelinas, padrões novos e de lindissimo gosto; e muitas outras fazendas para vestidos, igualmente novas e desconhecidas no mercado; tudo se vende muito em conta.

Farello.

Vende-se saccos com 90 libras de farello novo do Chile a 4$500: á rua da Madre de Deus n. 7.

Para casamentos

Augusto Porto, á rua Duque de Caxias (outr'ora rua do Queimado) n. 11, recebeu um bello sortimento de vestidos de blond com manta e capella para noivas, trazendo um rico vestido de setim branco para sombra, o que tem vindo de melhor, cortes superiores de seda de cores, poupelinas as mais finas, gazes de Paris de lindas côres, colxas de seda, fronhas bordadas, cortinados bordados, luvas de pellica e muitas fazendas de gosto, que vende mais barato que em outro qualquer parte.

Tem sempre sortimento das melhores e mais baratas

Esteiras americanas para forrar salas.

JACARANDA'

Vende-se as duzias ou em tóros: para ver e tratar na rua Direita n. 31, armazem.

Farinha de milho.

Ha para vender farinha de milho branca, amarella e fubá de superior qualidade em saccas recentemente chegada de Porto Alegre: á tratar na rua da Cruz n. 3, escriptorio d'Amorim Irmãos & C.

Cabra bicho.

Vende se uma cabra (bicho) parida de tres mezes e de primeira barriga, filha do pasto, muito nova e boa leiteira: na rua da Detenção n. 41.

— Vende se uma armação envernisada e t da envidraçada, por preço commodo: a pessoa que quizer dirija-se á rua Direita n. 12, botica, para tirar para fóra logo que se realise o negocio.

— Na rua de S. Francisco n. 70 vendem-se saccos com farinha muito fina e torrada propria para mesa.

É PRECISO

Scientificar que a AGUIA NEGRA, recebeu pelo ultimo vapor, os muitos desejados adereços encarnados imitando coral.

Voltas grandes de aljofares encarnados e de outras côres.

Um completo sortimento de cintos largos; cousa de muito gosto, indispensaveis para meninas de escola, ou mesmo para senhoras trazerem no braço, cousa inteiramente nova.

Leques, o que ha de melhor e de mais gosto; neste genero existe um tal sortimento que não haverá comprador por mais impertinente na escolha que deixe de agradar-se.

Pó chinez de *Piver*.

Pó de carvão de *Lubin*.

Extractos finos de todos os autores.

E outros muitos objectos de que o publico já está sciente; pois que a AGUIA NEGRA não descança um só momento em descobrir objectos especiaes e inteiramente novos, para assim bem servir á seus freguezes.

LIQUIDAÇÃO

Grande liquidação de fazendas baratas
PARA ACABAR.
A' RUA 1º DE MARÇO N. 25.

ALGODAOSINHO a 2$800. 3$, 3$ e 3$500 a peça.

MADAPOLÃO FINO superior a 5$800, e 6$000 a peça.

CAMBRAIAS finas de cores, modernas a 280 o covado.

CAMBRAIAS brancas transparentes a 3$ a peça.

LENÇOS de cambraia de linho bordados a 1$500.

ALGODÃO AZUL com 56 covados a 5$000 a peça.

COLXAS adamascadas superiores, de cores e brancas a 3$, 3$500 e 6$.

CHALES de merinó, lisos, pretos e de todas as côres a 2$500.

BRAMANTE de linho de uma largura com 27 varas a 23$.

CHITAS escuras, claras, miudinhas e matisadas a 220, 240 o covado,

CORTES de cambraia de côres com 10 varas de lindos padrões a 6$000.

LÃAS de côres a 240 o covado.

Dão-se amostras com penhor á rua 1º de Março n. 25, loja de Manoel Dias Xavier.

Taberna

Vende-se uma taberna propria para principiante, bastante afreguezada para a terra e para bordo: a tratar na mesma, travessa da Senzala-velha numero 4.

Taberna a venda.

Vende-se a taberna da rua de São Bento n. 19, em Olinda, uma das melhores ruas: á tratar na mesma. O motivo da venda é achar-se o seu dono bastante doente e necessitar retirar-se para fóra.

— Vende-se uma boa armação existente na casa do pateo do Terço n, 19, cedendo-se a chave ao comprador.

— Vende-se ãa de canna a 280 rs. a libra, em porção faz-se differença: na rua de Hortas, armazem n. 2.

—CANDIDO ALBERTO SODRÉ DA MOTTA & C. com escriptorio e armazem á travessa da Madre de Deus n. 14, tem para vender o seguinte:

OCRÉ de muito boa qualidade a 1$200 a arroba.

CIMENTO PORTLAND, verdadeiro e de primeira sorte.

VINHO BORDEAUX, desde o mais fino e especial até o commum.

CONSEVAS FRANCEZAS das mais superiores qualidades, ainda não bem conhecidas neste mercado.

PAPEL de differentes marcas para cigarros.

DITO PINTADO para forrar salas, gabinetes, escriptorios etc.

Acaba de chegar nova remessa desse artefacto, ue se venderá por preços mais reduzidos.

Cestos para conducção de materiaes e ripas de carnauba.

No largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, vende-se aquelles artigos, que serão mostrados aos pretendentes.

Sitio em Parnameirim para vender

Ainda está para se vender o sitio Olho de Vidro, em Parnameirim, ou Ponte de Uchôa, com sobrado de um andar com 10 quartos, fogões e fornos de ferro, senzalla para todos os arranjos, bastantes arvoredos de fructos, terrenos para plantações, boa baixa de capim, agua de beber, tanque para banho etc.: quem o pretender comprar entenda se com José Antunes Guimarães, na rua do Aragão n. 13 (hoje Viscende de Pelotas) até 9 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde, na falta, na rua de Queimado n. 1 loja, hoje Duque de Caxias.

Cigarros da imperial fabrica de S. João
de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º anda.

Cal nova de Lisboa.

Chegada recentemente no vapor *Gladiator*, tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 17.

Labyrinthos

Chegaram á rua do Crespo n. 10, riquissimos lenços de labyrintho, que se vendem muito em conta.

— Vende-se uma rotula de amarello em bom estado: na cambôa do Carmo n. 16.

— Vende-se a taberna sita na rua dos Guararapes n. 10: a tratar na mesma.

Cera de Lisboa em velas

Tamanhos differentes desde 2 a 16 por libra, em caixas de uma arroba: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

— Vende-se uma pequena armação de taberna, e tem alguns generos, é boa localidade, na Estrada nova de Beberibe, passando a ponte, segunda taberna; vende-se tambem a casa: trata-se o negocio na mesma.

ARMAZEM DE Joaquim Lopes Machado & C.

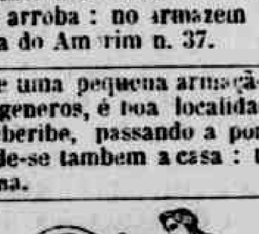

TRAVESSA DO Corpo Santo N. 25.

Os accreditados cylindros americanos para padaria.
Machinas para descaroçar algodão.
Canos de ferro galvanisados, para agua.
Carrinhos americanos para transportar fazendas.

Oleo de linhaça

Vende-se em casa de Mills Latham & C., rua da Cruz n. 38.

Bichas hamburguezas

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes transatlanticos bichas de qualidade superior e vendem-se em caixa ou porção mais pequena e mais barato do que em outra qualquer parte na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

— Vende-se a casa terrea n. 14, sita em Olinda, á rua do largo do Amparo, com excellentes commodos e grande quintal, solo proprio: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 5.

Rival sem segundo,
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 49
(Antiga rua do Queimado)

Continúa a vender tudo muito bom e muito barato a saber:

Libras de areia preta muito boa. .	120
Tesouras finas para unhas e costura a.	500
Papeis de agulhas francezas a balão a.	60
Caixas com seis sabonetes de fruta	1$000
Libras de lãa para bordar de todas as cores a	6$000
Carriteis de linha Alexandre a. .	100
Frascos com azeite para machinas	500
Gravatas de cores muito finas a .	500
Grozas de botões madeperola finissimos a	500
Pares de luvas de cores muito finas a 320 e.	500
Novello de linha de 400 jardas a.	60
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	600
Pentes volteados para meninas a.	240
Tinteiros com tinta preta a 80 rs. e	160
Peças de fita elastica muito fina a	200
Lata com superior banha a 100 e.	200
Frascos de oleo Philocomo muito fino a.	500
Ditos ditos dito grande a. . . .	1$000
Frascos de macaçá perola a. . .	240
Frascos de extracto muito bonitos a	500
Dozia de sabonetes muito finos a.	720
Sabonetes inglezes a 600 rs. e. .	1$200
Frasco com agua de colonia Piver a	500
Dito de oleo baboza a.	500
Caixas de lamparinas a. . . .	40
Sabonetes a forma menino muito superiores a.	240
Cartilhas da doutrina fazenda nova a	400
Libras de linha sortidas de todos os numeros a.	1$800
Babados do Porto, largos a 160 e	200
Capachos muito bonitos e grandes a	700
Carriteis de retroz preto, com 2 oitavas a.	640
Agulheiros de osso enfeitados a. .	240
Libra de linha franceza superior qualidade a.	2$400
Caixas de palito do gaz a. . .	20

MACHINAS PARA COSTURA

Acabam de chegar ao GRANDE BAZAR UNIVERSAL, á rua Nova n. 22—CARNEIRO VIANNA—um completo sortimento de machinas para costura, dos autores mais conhecidos, as quaes estão em exposição no mesmo Bazar, garantindo-se a sua bôa qualidade, e tambem ensina-se com perfeição a todos os compradores. Estas machinas são iguaes no seu trabalho ao de 30 costureiras diariamente, e a sua perfeição é tal como da melhor costureira de Paris. Apresentam-se trabalhos executados pelas mesmas, que muito devem agradar aos pretendentes.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello,
Praça do Corpo Santo n. 17
TEM PARA VENDER
Cal de Lisbôa.
Potassa pa Russia.
Vinho Bordeaux.
Farello de Lisboa.
Farinha de mandioca.

NOVAS PECHINCHAS
NA
Loja flor da boa-vista
DE
Paulo F. de M. Guimarães.

Chitas escuras e claras, covado a 200, 240 e 280 rs.

Cambraias de cores fixas, covado a 200, 240 e 320 rs.

Lãa com listras, e miudinhas, covado a 200, 320 a 500 rs.

Brim pardo trançado com pequeno toque, metro a 500, 500, 500 rs.

Ditos de cores, puro linho, grande pechincha, a 1$, 1$, 1$000.

Ditos de dito, algodão, boa qualidade, covado a 360, 360 e 400 rs.

Molskine para calças, fazenda nova, covado a 900, 900, 900 rs.

Córtes de calça de casemira preta a 3$500 e 4$000.

Ditos de dita de quadros de côres a 7$000 e 12$000.

Calças de brim para escravos a 1$40 e 1$000.

Camisas de riscado para escravos a 800 e 1$000.

Peças de algodão e madapolão por preços baratissimos.

48—RUA DA IMPERATRIZ—48
Junto a padaria franceza.

Venham comprar.

Antes que se acabe, madapolão francez largo a 6$500 a peça: na loja das seis portas em frente do Livramento.

Armazem de Joaquim Lopes Machado & C.

Objectos para carros.

Sollas de lustro.
Vaquetas de lustro.
Galões largos e estreitos.
Oleado preto para guarda chuva.
Dito de côres para forro.
Lanternas e vellas.
Botões de ôsso de cores diversas.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Doce fino.

De goiaba, laranja, limão e bananas, vende-se constantemente á rua de Marsilio Dias, outr'ora Direita, taberna do Borges.

GRANDE
BAZAR DO PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—60
DE
SILVA, FIGUEIREDO & C.

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande e variado sortimento de fazendas do mais apurado gosto e todas de primeira necessidade, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma, adoptaram o systema de só venderem á DINHEIRO; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto; as pessoas que negociam em pequena escala, nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas inglezas, (importadoras) e para maior commodidade das Exmas. familias se darão amostras de todas as fazendas, ou lhes levam em suas casas para escolherem.

PECHINCHA EM CASEMIRAS A 4$000.
No Bazar do Pavão fez-se uma grande compra em um leilão, das mais finas casemiras inglezas que tem vindo a este mercado, tendo côres claras e escuras, todas com padrões sérios, proprios para calças, palitós e colletes; vende-se a 4$000 o covado, o que em outra qualquer parte não se vende por menos de 6$; é grande vantagem.

BRINS DE LINHO DE COR A 1$200
No Bazar do Pavão, fez-se uma grande compra de puros brins de linho, muito encorpados, proprios para calças, palitós, colletes e roupas para meninos, por serem de padrões miudinhos; garante-se que não ha barrella que lhe tire a côr, e vende-se a 1$200 o metro desta excellente fazenda.

MADAPOLÃO FINO A 6$400 A PEÇA.
No Bazar do Pavão vendem-se peças de madapolão fino de muito boa qualidade, tendo 22 metros ou 20 varas cada peça, pelo barato preço de 6$000, por se terem comprado um pouco enxovalbadas; é pechincha.

CHITAS ADAMASCADAS A 240 RS. O COVADO
O Bazar do Pavão vende muito boas chitas inglezas incarnadas adamascadas, proprias para cobertas e cortinas, sendo fazenda que em qualquer loja se vende a 320 rs. e liquida-se a 240 rs. o covado; só o Pavão.

CACHE-NEZ A 6$000.
No Bazar do Pavão vendem se bonitos e grandes cachi-nez de pura lãa, pelo barato preço de 6$000 cada um.

CRETONES PARA VESTIDOS A 640 RS.
Chegou para o Bazar do Pavão, um sortimento dos mais elegantes cretones francezes de côres fixas, proprios para vestidos e roupas de meninos, e vende-se a 640 rs. o covado.

TOALHAS A 7$500
No Bazar do Pavão fez se uma grande compra de toalhas alcochoadas, proprias para rosto, bastante encorpadas e grandes, que sempre se venderam a 12$000, e liquidam-se a 7$500 a duzia ou a 640 rs. cada uma, é boa pechincha.

CHAPÉOS PARA MENINOS A 2$000
O Pavão vende uma grande porção dos mais bonitos chapéosinhos de palha da italia, proprios para meninos de todas as Idades, sendo chapéos que valem 5$000 e vendem-se a 2$000 cada um, é muito barato.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO
Recebeu o Pavão o mais bonito sortimento de alpacas lavradas de todas as côres proprias para vestidos, e vende-se a 640 rs. o covado; é grande pechincha.

CHITAS E RISCADINHOS MIUDINHOS A 200 RS.
O Pavão vende chitas ou riscadinhos miudinhos côr de rosa e rôxinhos, proprios para vestidos e roupas de creanças a 200 rs. o covado. São muito baratos.

LÃASINHAS COM PALMAS DE SEDA
Chegou para o Pavão o mais bello sortimento das mais brilhantes lãasinhas claras com bonitas palminhas, de seda; tendo largura de chita franceza e vende-se a 1$000 o covado; é grande pechincha.

ALPACAS MATISADAS A 640 RS. O COVADO.
Vendem-se as mais modernas e bonitas alpacas matisadas com palminhas, muito proprias para vestidos de senhora e de meninas pelo barado preço de 640 rs. o covado; são muito em conta.

PARA NOIVADOS CORTINADOS, COLCHAS.
Chegou para o Bazar do Povão um grande sortimento dos mais bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, que se vendem de 10$000, até 20$000 o par, assim como o melhor damasco com 8 palmos de largura a imitação de damasco de seda, proprias para colchas, e propriamente colchas de damasco, sendo os melhores e mais bonitas que tem vindo ao mercado.

SEDAS DE LISTRAS.
No Bazar do Pavão vende-se uma grande quantidade das mais elegantes sedas com listrinhas, tendo de todas as cores e até furta-côr; fazenda que ninguem vende por menos de 2$400, e liquida-se a 2$000 cada covado; são muito baratas.

SETINS DE CORES E GROSDENAPLES.
No Bazar do Pavão vende-se um sortimento completo dos melhores setins e grosdenaples de todas as côres, que se vendem muito em conta.

LÃASINHAS ESCOCEZAS A 500 Rs. O COVADO
O Pavão vende um elegante sortimento das mais lindas lãasinhas escocezas com fios de seda, pelo barato preço de 500 rs. o covado; é grande pechincha.

LÃANSINHA A 320
No Bazar do Pavão vende-se um elegante sortimento das mais bonitas lãasinhas á imitação de poupelinas, com listas de seda miudinhas e de uma só côr á 320 rs. cada covado.

POUPELINAS DE LÃA A 400 RS. O COVADO
No Bazar do Pavão vende-se um elegante sortimento das mais bonitas poupelinas de lãa com listas miudinhas, sendo todas quasi de uma só côr, á 400 rs. o covado; é baratissimo.

CORTES DE LÃA ESCOCEZES Á 6$000
Vende-se bonitos cortes de lãa escocezas, vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 6$000 cada um; no Bazar do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS Á 240 RS. O COVADO.
No Bazar do Pavão vende-se um grande sortimento de cassas de cores, para acabar, á 240 rs. o covado, ditas finissimas francezas padrões miudinhos e grandos á 560 e 640 rs. o metro; são muito baratas.

ORGANDYS BRANCO E DE COR
No Bazar do Pavão vende-se os mais bonitos e muito finos organdys com listas largas e miudas á 1$000 a vara, ditas lisas, fazenda de muita phantasia á 800 rs. a vara, ditos de côres, finissimos padrões, inteiramente novosá 800 rs. á vara; é pechincha.

GROSDENAPLES PRETOS
Chegou para o Bazar do Pavão um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos que tem vindo ao mercado, que se vendem de 1$600 até 5$000 o covado; são todos muito em conta.

CAMBRAIAS TRANPARNTES
No Bazar do Pavão vende-se um grande sortimento das melhores cambraias brancas transparentes, tem de 3$500 até 10$000 á peça, ditas suissas finissimas com 8 palmos de largura a 2$000, 2$500 e 3$000 á vara, ditas victorias e tapadas da mais inferior até a mais fina que vem ao mercado; tudo isto se vende muito em conta.

MANTELLETES DE FILÓ
No Bazar do Pavão vende-se modernissimos mantelletes ou basquinas de filó preto, com laço, pelo barato preço de 10$000 cada um, é barato.

PANNOS PARA SAIAS A 1$000, 1$280 E 1$600 O METRO
No Bazar do Pavão vende-se bonita fazenda branca encorpada para saias, sendo com babados e pregas de um lado; dando a largura da fazenda o comprimento da saia, a qual se póde fazer com 3 ou 3 1/2 metros, e uende-se á 1$000 e 1$280 e 1600; assim como tambem no mesmo estabellecimento se vende bonitas saias brancas bordadas tendo 4 palmos cada uma, ditas de lãa de côres já promptas umas com barras differentes, da mesma fazenda á 4$000 e outras com barras bordadas á 6$000 e 7$000, tudo isto é moderno e barato.

ALGODÃO ENFESTADO PARA LENÇÓES.
No Bazar do Pavão vend-se o melhor algodãosinho americano enfestado para lençóes, tendo liso e entrançado por preço muito barato.

ESPARTILHO.
No Bazar do Pavão recebeu-se um elegante sortimento dos mais modernos e melhores espartilhos, que se vendem por preço muito em conta.

PANNOS DE CROCHÉ PARA CADEIRAS
O Bazar do Pavão recebeu um grande sortimento dos melhores pannos de croché, proprios para cadeiras de balanço sofás, pianos, tamboretes e até proprios para cubrir almofadas e pratos; vendendo-se por menos do que em qualquer parte.

MERINÓS PARA VESTIDOS A 1$000
Chegou para o Bazar do Pavão um elegante sortimento de merinós, muito leves de uma só côr e com as mais lindas cores, proprios para vestidos e roupas de meninos, capinhas bournús etc., e vende-se pelo barato preço de 1$000 o covado; é bonita fazenda.

Lãasinhas tranrparentes a 500 rs. o covado
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes lãasinhas transparentes proprias para vestidos, que vende a 500 rs. o covado; é muito barato.

PARA LENÇOES
No Bazar do Pavão vende-se superior bramante d'algodão com 10 palmos de largura a 1$800 o metro, dito de linho com a mesma largura a 2$800 cada metro, pannos ds linho do porto com 3 1/2 palmos de largura de 720 até 1$ a vara, assim como um grande sortimento de Hamburgo ou creguellas de todos os numeros, preços ou qualidades, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; aoroveitem-

ATOALHADOS
No Bazar do Pavão vende-se superior atoalhado trançado, com 8 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho adamascado o melhor que tem vindo ao mercado a 3$500 o metro; tudo isto é muito barato.

DAMASCOS a 900 rs.
No Bazar do Pavão vende-se bonitos damascos de lãa com uma só largura propria para colchas e cortinas pelo barato preço de 900 rs. o covado; é barato.

Cretonas escuras para vestidos e chambres.
Chegou ao Bazar do Pavão esta nova fazenda matisada com côres fixas e muito encorpada proprias para vestido e chambres; vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado; porém são muito bonitos

Balões reguladores a 4$000 4$500 e 5$000
Chegaram ao Bazar do Pavão o mais bem feitos balões reguladores, sendo de fustão a 4$000, ditos de musselina a 4$500, ditos de lãasinha de todas as côres a 5$000, todos elles são muito baratos.

Panno preto muito barato a 3$000
O Bazar do Pavão recebeu uma grande porção de peças de panno preto fino, compradas em leilão, que sempre se vendeu a 5$000 o covado e póde liquidar a 3$600, por ser uma excellente compra.

CAMISAS DE FLANELLAS A 3$500.
No Bazar do Pavão vende-se um bonito sortimento com todos os tamanhos das melhores camisas, de flanella de lãa, com mangas, tanto proprias para homens como para senhoras e vende-se a 3$000 cada uma, e quem comprar de meia duzia para cima terá um abatimento. São de muita utilidade.

Grande pechincha em camisa inglezas a 4 e 4$500
No Bazar do Pavão fez-se uma grande compra em leilão, de finissimas camisas inglezas com peitos e punhos de linho, sendo com collarinhos e de todos os numeros a 4$000 cada uma, ditas sem collarinhos, porém fazenda finissima a 4$500; é grande pechincha.

CAMISAS BARATAS a 2$800, 3$000 e 2$600
No Bazar do Pavão vende-se uma grande porção de casemiras mescladas, muito encorpadas a 2$800, ditas finissimas com mescla de seda a 3$200, ditas modernas de quadros, fazenda de muito gosto a 3$600 o covado; aproveitem.

TAPETES
Chegou para o Bazar do Pavão o mais elegante sortimento de tapetes grandes, para sofás, com 4 cadeiras, ditos mais pequenos, para duas cadeiras, ditos para pianos, camas, portas; etc. vende-se por menos do que em outra qualquer parte.

COLCHAS BRANCAS A 3$200, 3$500 E 7$
Para o Bazar do Pavão chegou um grande sortimento das melhores colchas de fustão, sendo das melhores e mais encorpadas que tem vindo, a 7$500, ditas um pouco mais abaixo a 3$500, e ditas a 3$000; tambem no mesmo estabelecimento se vende um grande sortimento de cretones e chitas, proprias para colchas, que se vendem muito em conta.

GORGURÕES OU POUPELINAS DE SEDA Á 2$000 CADA COVADO.
Chegou para o Bazar do Pavão um elegante sortimento das verdadeiras poupelinas de linho e seda, com os mais modernos gostos, que se vendem a 2$000 cada covado, o que em outra qualquer parte não se vende por menos de 2$500, previne-se que não são algodão e seda, como ha muitos; mas sim puro linho e seda; são muito baratas.

ROUPAS PARA HOMENS
No accreditado Bazar do Pavão encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas para homens tanto brancas como de cores, a saber:
Camisas com peitos d'algodão e de linho, para todos os preços e qualidades.
Ceroulas de linho e algodão.
Meias curtas francezas e inglezas.
Palitós sobrecasacos de panno preto e casemira.
Calças de brim branco e de cores
Ditas de casemiras pretas e de cores, com colletes iguaes
De todas estas roupas ha para todos os preços e qualidades, e tem de mais á mais um perito

ALFAIATE
Por quem se manda fazer com prestesa e aceio qualquer peça de obra a capricho ou gosto do freguez, tendo n'este importante estabelecimento todas as qualidades de panno fino, as melhores e mais modernas casemiras, assim como os melhores brins, quér brancos, quér de côr; e quando qualquer obra não ficar inteiramente ao gosto dos freguezes fica por conta do estabelecimento.

CHALES DE MERINÓ
Chegou para o Bazar do Pavão um elegante sortimento de chales de merinó de côres muito bons com padrões muito decentes para qualquer uma senhora usar, ditos de crépon com listas de seda o mais fino e moderno que tem vindo ao mercado, e vende-se por preço muito em conta.

BABADINHOS
No Bazar do Pavão vende-se um grande sortimento dos mais finos babadinhos bordados tapados e transparentes, assim como uma grande porção de entremeios largos e estreitos, que para acabar se vende muito em conta e mais barato do que em outra qualquer parte.

FAZENDAS PARA LUTO
No Bazar do Pavão vende-se constantemente o melhor sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam:
Lãasinhas pretas lisas.
Cassas pretas de lãa.
Cassas pretas, francezas e inglezas, lisas e com salpicos.
Chitas pretas de todas as qualidades.
Alpacas pretas lisas.
Ditas lavradas com branco.
Merinós, cantões, bombazinas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

CHITAS PRETAS A 200 RS. O COVADO
No Bazar do Pavão vende-se chitas pretas inglezas com salpicos á 200 rs. ocovado, ditas todas pretas, por estarem um pouco russas, á 120 o covado; é pechincha.

Os proprietarios d'este importante estabellecimento rogam ao respeitavel publico e particularmente ás Exmas. familias o favor de se darem sempre ao trabalho de lerem os seus annuncios, pela razão de muitos d'alles serem mudados amiudadas vezes.

O Bazar do Pavão sito a rua da Imperatriz n. 60 está constantemente aberto das 6 horas da manhã as 9 horas da noite.

Á VERDADE
Rua Duque de Caxias n. 55

Na loja da VERDADE continua-se a vender por baratissimos preços todos os artigos de miudezas e perfumarias do seu grande e variado sortimento, garantindo aos compradores toda a sinceridade.
Lindas bonecas de céra e massa por baratissimo preço.
Espelhos dourados para pendurar a 160 rs.
Agulhas de osso para croxé a 200 rs.
Pentes finos para segurar cabello, 320 rs.
Chaminés para gaz a 320 rs.
Garrafa com tinta alizarine a 1$000.
Dita com agua florida a 1$500.
Dita com dita dita a 1$000.
Tonico de Jayme a 1$500 o frasco.
Frasco com oleo expresso de babosa, de 240 a 640 rs.
Dito com agua de Colonia de 300 a 1$000
Dito com extractos finos a 1$000.
Dito com sandalo verdadeiro a 1$200.
Latas com banha muito fina de 120 a 240 rs.
Sabonetes muito finos e diversas qualidades a 80, 160, 240 e 320 rs.
Finas escovas para dentes de 320 e 500 rs.
Ditas para facto de 500, e 600 rs.
Ditas para cabello a 500 rs.
Pentes para alisar com costa de metal a 320 rs.
Ditos ditos ditos de bufalo a 240 e 320.
Pentes para tirar piolho de 160 e 240 rs.
Pavios para gaz, duzia a 240 e 320 rs.
Brincos de côres, inteiramente modernos de 160 e 240 rs.
Pennas caligraphicas muito finas a 1$400.
Ditas de lança e mãosinha a 800 rs.
Lindos babadinhos e entremeios de 500 e 1$500.
Grosas de botões de louça de 160 e 200 rs.
Ditos ditos para calça a 240 rs.
Caixa com papel amizade a 700 rs.
Ditas com envelopes a 480 rs.
Ditas com obreias a 40 rs.
Ditas com agulhas fundo dourado a 280 rs.
Thesoura para costura a 240 rs.
Linha de marca caixa a 280. rs.
Carriteis de linhas de Alexandre de n. 70 a 200 a 10 rs.0
Grampos muito finos, com passarinhos duziaa 200 rs.
Cartas francezas para jogar duzia 3$000
Ditas portuguezas, duzia 1$400
Papel almaço superior qualidade resma 4$000.
Lam muito fina para bordar libra 6$500
Fitas para debrum de sapato, pessa 160 rs
Ditas de lam para debrum de vestido peça 400 rs.
Canivetes grandes com molla a 400 rs.
Ditos grandes com 2 folhas por 320 rs.
Rosetas pretas para luto, o par 100 rs.
Tranças de lam de caracol branca e de côres de 40 a 100 rs.
Fitas para cós, peça 480 rs.
Alfinetes de latão, carta 100 rs.
Sapatinhos de lam para creança de 400 a 800 rs.
Calçadeiras a 40 rs.
Gravatas de seda preta de 400 e 800 rs.
Ditas de croxe, brancas e de côres 500 rs.
Dita de gorgurão de côres a 800 rs.

Na Verdade á rua Duque de Caxias n. 55.

CONFEITARIA
DO
BRACO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

O respeitavel publico encontrará neste estabelecimento diariamente um completo sortimento de pastelaria, bollos inglezes podins, pãds-deló, prgsentos dos ultimos chegados ao mercado, salame de lion, bolinhos finos de todas as qualidades para chá amendoas confeitadas, confeitos, bomboins pastilhas, chocolate francez em libras, pastilhas do mesmo, cartuxos e carteiras com seis charutos de chocolate cada uma, este sortimento de chocolate é do mais acreditado fabricante de Paris e é o melhor que até hoje tem vindo ao mercado.

Vinhos portuguezes, figueira muito superior. Os mais genuinos e superiores vinhos do Porto, moscatel e Setubal, o illustrado publico encontrará neste estabelecimento por commodos preços, fazendo-se abatimento a quem comprar em porção.

Os donos deste estabelecimecto não se tem poupado a despezas para melhor merecerem a acoadjuvação do illustrado publico.

A Nova Esperança
21—Rua Duque de Caxias—21

Quando a NOVA-ESPERANÇA faz os seus annuncios expondo aos seus freguezes e a todos em geral o grande sortimento e superioridade de seus objectos não é com vistas de atrair a attenção de uma grande freguezia, como a de que actualmente despõe, e sim para scientificar (a interese de todos) a qualidade de seus objectos os quaes são sempre de apurado gosto e perfeição; tornando-se quasi indispensavel para aquelles apreciadores (do bom) frequentarem a Nova Esperança, pois que ella capricha em receber constantemente, o que ha de melhor relativamente a sua repartição: o que se poderá verificar quando em qualquer reunião de pessoas (amantes do xique) vê-se um bonito enfeite em um bonito vestido, um aroma agradavel escapar d'um alvo lenço, um moderno e linde laço, um dilicado ramo de finas flores, ete, etc, todos clham-se reciprocamente e dizem com sigo (e as vezes uns aos outros) estes são objectos comprados a NOVA-ESPERANÇA: realmente !!! procurar descrever em annuncios os artigos que contem dita loja, seria trabalho insano e nunca o fariamos com aquella graça e perfeição com que são elles fabricados, assim pois a NOVA-ESPERANÇA contenta-se em convidar a todos geralmente, á visitarem-na para então ficaram inteirados do que ha exposto na mesma loja.

21—Rua Duque de Caxias—21

Lãa para bordar a 5$500 a libra

O Cysne, á rua da Imperatriz n. 64, acaba de recebar grande e variado sortimento de lãa, a qual vende pelo baratissimo preço de 5$500 a libra, cores sortidas.

GUSTAVE
CABELLEIREIRO FRANCEZ
51—Rua da Cadeia do Recife—51

Chama a attenção dos seus innumeros freguezes, e do respeitavel publico em geral, para a seguinte tabella dos preços de sua casa, os quaes são vinte por cento mais barato do que em outra qualquer parte:

Cabelleiras para senhoras a 25$, 30$, 35$ e.	40$000	Cadeias para relogio a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 12$ e. . . .	15$000
Ditas para homem a 35$, 40$ e	50$000		
Coques a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e	50$000	Córte de cabello, ...	500
		Córte de cabello com fricção. .	500
Crescentes a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e	32$000	Córte de cabello com lavagem a á champou.	1$000
Cachos ou crespos a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e. . . .	10$000	Córte de cabello com limpeza da cabeça pela machina electrica, unica em Pernambuco. .	1$000
Trança de cabello para annel 500 e.	1$000		
Trança para braceletes a 10$, 15$, 20$, 25 e	30$000	Frisado á ingleza ou á franceza.	500
		Barba.	250

ASSIGNATURAS MENSAES
Especialidade de penteados para casamento
Bailes e soirées

O dono do estabelecimento previne ás Exmas. Sras. e aos cavalheiros que ha um salão para tintura dos cabellos e barba, assim como um empregado sómente occupado nesse serviço.

Recommenda-se a superior TINTURA JAPONEZA para enegrecer os cabellos e barba, unica admittida na Exposição Universal como não prejudicial á saúde, por ser volatil, analysada e approvada pelas academias de sciencias de PARIS E LONDRES

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRRNCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmenttido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja:

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.
Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.
Leques uesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.
Entremeios em peças de 12 tiras.
Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.
Ditos de algodão com flores e lisos.
Véos de seda para chapelinas e montaria.
Meias de seda para noivas.
Ditas abertas de fio de Escossia.
Costumes ou uniformes para meninos.
Enxovaes completos para baptisados.
Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.
Camisinhas bordadas para ditos.
Capellas brancas para meninas.
Grandes sortimento de flores finas.
Filó de seda. preto.

PERFUMARIA
Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.
Lindos vasos com pó de arroz e pinsel, Caixinhas com ditos aromaticos.
Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.
Bonitos brincos de plaquée.
Adereços e brincos de madreperolr.
Canivetes finos para abrir latas.
Thesouras para frisar babadinhos.
Aspas para balão.
Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.
Vistas para stereoscopos.
Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.
Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,
Bollas de borracha para brinquedo de crianças.
Diversos objectos de porcelana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

Rua do Cabugá n. 3 A

O COLLAR DE OURO
N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.
AGOSTINHO & IRMÃOS

Rua do Cabugá, n 3 A

Com este titulo acha-se aberto e inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gosto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, robins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, pormaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente a esta arte.

XAROPE
VEGETAL AMERICANO
ESALIDADE
DE
BARTHOLOMEO & C.ª

Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosse convulsa, catarrhos bronchios, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO GERAL
BOTICA E DROGARIA
34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34
PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal de garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhosas e o emphysema acaba de ser enriquecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura da molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nós observados por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e a offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados abaixo o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já goza o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

Illm. Sr. Bartholomeo & C.—O xarope Vegetal Americano, preparado em sua conceituadissima pharmacia, é um util remedio para combater a terrivel asthma. [illegible]

[illegible] lhe, pois os meus agradecimentos por me ter alliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão, subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado. — *Severino Duarte*.—Sua Casa 14 de fevereiro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi seis mezes de soffrimento com uma tosse incessante, fastio extraordinario, expectoração de um catarrho amarellado, a perda total das forças, que o menor passeio me fatigava completamente, cansado de tomar muito outros remedios sem resultado tive a felicidade de saber que Vmcs. prepararam o xarope Vegetal Americano, e com elle, graças a Deus, me acho restabelecido ha mais de dois mezes, e robusto como se nada tivesse soffrido. A gratidão me força a esta declaração, que poderão Vmcs. fazer o uso que quizerem.— Sou com estima de Vmcs. muitos respeitador e criado. — *Antonio Joaquim de Castro e Silva*. — Recife 8 de fevereiro de 1868.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, da composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de um forte defluxo [illegible] — Recife [illegible] de janeiro de 1868. — Joaquim [illegible]. Estão reconhecidos.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, commerciante desta praça acaba de concluir todos os seus negocios commerciaes e de novo abre os seus estabelecimentos de fazendas sitos á rua da Imperatriz, com a denominações de Garibaldi e Arara, e tendo resolvido liquidar todas as suas fazendas com grande abatimento de preços, por isso convida ao respeitavel publico e a seus amigos e freguezes, tanto da praça como do matto, para lhes lembrar de novo o seu estabelecimento, e que todas as fazendas estão reunidas na loja e armazem da Arara na rua da Imperatriz n. 72, e que resolveu-se vender a armação da loja Garibaldi, para ficar sómente com a da Arara, como acima fica dito.

Attenção.

Vende-se chitas francezas a 240, 280, 320 e 360 o covado na loja do Arara.

ORGANDYS DE LISTA DE CORES.

Vende-se organdys para vestidos de senhoras, fazenda muito modernas a 440 rs. o covado.

Brilhantina ou mussulina de côr

Vende-se brilhantina ou mussulina de côr para vestidos a 440 o covado.

RISCADOS FRACEZES A 360.

Vende-se riscados francezes para vestidos a 360 rs. o covado.

Chitas largas a 320.

Vende-se chitas escuras finas das largas para vestidos de senhoras, a 320 o covado.

Ditas matisadas escuras a 280 o covado,

ALPACAS LISAS A 500,

Vende-se alpacas lisas para vestidos de senhoras a 500 e 640 rs. o covado.

LÃAZINHAS TRANSPARENTES A 500 RS.

Vende-se lãasinhas transparentes, para vestidos a 500 rs., ditas tapadas a 400 rs. o covado para liquidar.

ALPACAS DE LISTAS A 500 RS.

Vende-se alpacas de listas para vestidos a 500 rs o cavado.

BRILHANTINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se brilhantina branca para vestidos a 500 rs, o cavado.

ALPACAS MATISADAS Á 640.

Vende-se alpacas matisadas para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

CORTINADOS PARA JANELLAS Á 6$000.

Vende-se cortinados para janellas a 6$000 o par para liquidar.

SEDAS DE CORES Á 1$000.

Vende-se sedas para vestidos a 1$000 o covado.

CORTINADOS PARA CAMA Á 14$000.

Vende-se cortinados para cama a 14$000.

GOLLINHAS PARA SENHORA Á 100.

Vende-se uma grande porção de gollinhas para senhoras e meninas. a 100 e 200 rs. cada uma para liquidar.

CHITAS PARA COBERTAS Á 320.

Vende-se chitas largas para coberta a 320 e 360 rs, o covado.

MANGUITOS E GOLLAS Á 500.

Vende-se manguitos e gollinhas para senhora a 560 rs. ditas de linho a 640 e 800 rs: cada uma.

CHALES ESTAMPADOS Á 2$000.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$000 para liquidar.

CAMBRAIAS VICTORIAS Á 6$000.

Vende-se cambraias Victorias finas a 6$000 6$500 e 7$000. por ser liquidação.

ALPACAS COM PALMAS DE SEDA A 1$000.

Vende-se alpacas com palmas de seda para vestidos de senhora a 1$000 o covado.

CORTES DE CHITAS DE CORES A 2$400.

Vende-se cortes de chitas de cores com 10 covados a 2$500.

CHALES BRANCOS DE CASSA A 1$000 CADA UM.

COBERTAS CHINEZAS DE CHITA A 2$000.

Vende-se uma grande porção de cobertas de chitas chinezas para cama pelo barato presso de 2$000 cada uma.

Vende-se na loja do Arara 3 balcões para qualquer estabelecimento por barato presso por não se precisar d'elles no estabelecimento.

RETALHOS DE CHITAS PRETAS E CASSAS A 120 O COVADO.

Vende-se uma grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 120 rs. o covado para liquidar.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400.

Vende-se cobertores de algodão cada um 1$400,

BRAMANTE DE LINHO FINO A BARATO PRESSO.

Algodão trançado de duas larguras á 1$200.

Vende-se algodão transado de duas larguras a 1$200.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão de 12 jardas a 3$500 a peça.

ALGODÃO A 4$000.

Vende-se peças de algodão encorpado a 4$, 5$, 6$ e 7$000 a peça.

Madapolão a 5$000.

Vende-se peças de madapolão de 24 jardas a 5$ 6$ e 6$500, dito muito fino a 7$, 8$ 9$ e 10$ a peça para liquidar.

ALGODÃO DE 8 PALMOS DE LARGO.

Vende-se algodão com oito palmos de largura proprio para lençóes e toalhas a 900 rs. o metro.

ALGODÃO DE LISTA A 160 RS. O COVADO.

Vende-se algodão de lista proprios para saias ou vestidos para escravas ou calças e camizas para escravos por ser muito forte a 160 rs. o covado para liquidar.

Cortes de castor para calça a 500 rs.

Vende-se cortes de castor para calça a 500 rs cada um.

CORTES DE BRIM PARA CALÇA A 1$400,

Vende-se cortes de brim de cor para calça a 1$400 cada um.

Brim pardo liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso, meio linho para calças para trabalho a 500 rs, o mêtro.

Gangas para calça a 280 rs.

Vende-se gangas inglesas para calças e patitots a 280 rs. o covado para liquidar.

CORTES DE CASEMIRA DE COR A 3$500.

Vende-se cortes de casemira de côr para calça a 3$500 cada um.

Ditos mui e finos com listas do lado a 5$.

PERCALAS FINAS A 440.

Vende-se percalas finas, para vestidos de senhoras a 440 rs. o covedo.

Cassas francezas a 240.

Vende-se cassas francezas para vestidos a 240 rs. o covado.

NOVIDADES
DO
TRIUMPHO
7 — Rua do Queimado — 7
DE
MOREIRA & BASTOS

E' chegado a este novo estabelecimento o mais bello sortimento de fazendas finas, sendo sua especialidade enxovaes para noivado.

Vestidos de blond de sêda ricamente bordados.
Gorgurão de sêda branco para vestido.
Colchas de sêda pura, para cama com ricos desenhos.
Ditas de lãa e seda, idem idem.
Ditas de croxé, idem idem.
Cortinados ricamente bordados para cama e janellas.
Croxés para cadeiras e sofás.
Vestidos de cambraia branca bordados.
Popelines de lindos gostos.
Lãas de diversas qualidades, lindos gostos e modernas.
Ricos burnus para passeio, com listras de setim.
Sahidas de baile o que ha de mais rico.
Cretones para vestidos com lindos desenhos.
Camizas bordadas e sem bordados para senhoras.
Camisas bordadas muito finas para homens.
Ditas inglezas para homens e meninos.

Seroulas de linho, e um grande sortimento de roupas feitas e de fazendas que é enfadonho mencionar.

Luvas frescas de Jouvin

Sortimento de tapetes para guarnições de salas, alcatifas para forro de sala, e o grande sortimento das acreditadas e verdadeiras

Esteiras da India

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4.

Arame de ferro galvanisado em rede para cercas, gaiolas, gallinheiros etc.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casas.
Tachos de ferro estanhado para engenhos.
Cofres de ferro de Milner e outros autores.
Chumbo em cano.
Dito em lençol.
Dito em barras.
Dito em enxadas.
Estanho em barra e verguinha.
Folha de Flandres.
Arados americanos para ladeira e varzea.
Carrinhos de mão.
Venezianas para janellas.
Machinas de descaroçar algodão de facão.
Ditas de serra.
Ditas para cortar fumo.
Ditas a vapor de força de 3 cavallos e motores para 2 cavallos, para mover as machinas de algodão.
Cadeiras de ferro.
Camas de ferro.
Prensas para copiar cartas.
Balanças para pesar.
Oleo de linhaça em latas de ferro.
Trilhos de ferro para engenhos.
Bombas americanas.
Macacos de estivar.
Balanças e pesos decimaes e outras.
Fogões de patente.
Enxofre.
Salitra.
Estopa, larga e de boa qualidade.
Picaretas para caminhos de ferro.
Um grande sortimento de ferragens e cutilaria.

LOJA DO PAPAGAIO
Novo estabelecimento
DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS
Rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
DE
FRANCISCO TEIXEIRA MENDES.

O novo proprietario deste estabelecimento, communica ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente ás Exmas. familias, que está liquidando por preços baratissimos, as antigas fazendas que existiam neste estabelecimento, além das que abaixo vão relacionadas, cujos preços merecem toda a attenção do respeitavel publico, que não deixará de com pequena quantia refazer-se de qualquer qualidade de fazenda que precise. Previne-se tambem que a mesma loja tem feito sortimento de fazendas modernas, e continua a sortir-se das do mais apurado e escolhido gosto, que venderá mais barato que qualquer outra loja.

A LOJA DO PAPAGAIO além de ter um grande deposito de roupas feitas, tem um bonito sortimento de casemiras francezas, inglezas e allemãas dos padrões mais modernos, e assim como pannos pretos, casemiras e panno fino côr de pinhão, azul claro e mais escuro, brins brancos e de côres, fustões brancos, e de côres, gangas de linho e brins pardos de todas as qualidades.

A LOJA DO PAPAGAIO tem contratado um optimo mestre alfaiate perito no seu officio para executar qualquer obra da arte com a maior perfeição e esmero, e qualquer obra que não fique a vontade dos freguezes, ficará para a loja, e manda-se fazer outra.

Atoalhado de linho fino, a 3$ o metro, e de algodão a 2$.

Algodãosinho largo, para lençóes e toalhas a 1$000.

Alpacas pretas, de côres, lisas, de forta côres, e de listras.

Bareges com listrinhas de differentes cores a 320 rs, o covado.

Bols de tapete aveludadas, para viagem, o preço e conforme e tamanho.

Bombasinas pretas, lisas, e trançadas.

Bramantes de linho, francez e inglez a 2$500

Balões de mussolina, brancos com fitas, e outros todos de panno com o feitio dos de fitas, para senhoras e meninas.

Basquinhas de grosdenaples preto modernas e de crochê muito enfeitadas.

Bretanhas de linho e de algodão.

Brins de linho trançados brancos e de côres.

Brins de algodão trançados brancos e de côres.

Cambraias brancas tapadas e transparentes, sendo inglezas e suissas de 8 palmos de largura.

Camisas de meia, de flanella, branca, e de algodão.

Camisinhas brancas de cambraia com delicados bordados, e enfeitadas de côr para Sras.

Cambraias de côres a 400, rs. o metro e a 880 rs. a vara.

Camisas inglezas, e francezas de linho, e de algodão de pregas, lisas e bordadas.

Chapéos de sol de seda, merinó e alparca de differentes côres, e muito baratos.

Chitas para vestidos, francezas, de 240 até 400 rs.

Chitas para cobertas de 320 até 640 rs.

Cortinados de cambraia, e de filó bordados para camas e janelas de 10$ para cima.

Colchas de fustão brancas a 3$500.

Ditas de côres a 2$600.

Colarinhos de linhos, inglezes, e alemães, lisos e bordados.

Damasco de lã, encarnado, a zul e a mapello, escomilha preta.

Espartilhos de linho branco para Sras., de differentes preços.

Esguião de linho de 1$600 a 3$ a vara.

Chales de merinó pretos muito grandes a 3$.

Dito ditos, estampados de 4,500 para cima.

Filó de linho branco e preto liso, e de salpico.

Gravatas de seda pretas e de côres, da mais modernas que tem vindo ao mercado.

Guardanapos de linho brancos e pardos.

Grosdenaple preto de differentes preços.

Lãasinhas em cortes com palmas com 14 covado por 6$.

Ditas lizas e delistas transparentes e tapadas de differentes preços.

Madapolão inglez de 5$ até 10$ a peça.

Lenços de algodão, brancos de 2$ a 3$ a duzia.

Ditos de cambrais de linho de 6$ a 12$.

Ditos de esguião de 6$ a 8$.

Mussulinas brancas e de cores a 500 rs. o covado.

Gorgurões de lã com listras, fazenda inteiramente nova no mercado a 800 rs. o covado.

Merinós preto, trançado e de cordão.

Peitos bordados e lisos, tanto de linho como de algodão para camisas de homem.

Princetas pretas de differentes preços.

Cambraia branca tapada muito larga com pregas e bordado, ha de tres qualidades propria para saias de Sras., o preço é barato.

Sedas pretas lavradas para vestido a 2$500 o covado.

Sargelim francez e inglez de toda ao cores.

Toalhas de algodão e de linho de differentes qualidades e tamanhos.

Punhos de linho para homem muito finos.

Meias inglezas para Sras., e para meninos e para homens. de differentes qualidades e de todos os tamanhos.

Para quem comprar peça ou duzia de qualquer fazenda seu preço é o custo; para diminuir o retalho.

Dam-se as amostras de qualquer fazenda.

A loja do Papagaio acha-se aberta todos os dias, até ás 9 horas da noute.

Francisco Teixeira Mendes

CASA CAUVIN A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor
Boulevard Sébastopol, 55 — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER
Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França,

INJECCÃO Sob á forma de Pastilla, devedida e doseada para faser de momento uma solucção Preventiva e curativa das MOLESTIAS CONTAGIOSAS.

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA sem os graves inconvenientes de fragilidade.

ESTOJOS Com a forma, e de volume de um Porte-Moeda COTENDO TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecçois das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & C.ª Depositarios geral para e BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

CASA CAUVIN A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor
Boulevard Sébastopol, 55. — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER
Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França.

INJECCÃO Sob à forma de Pastilla, devedida e doseada para faser de momento uma solucção PREVENTIVA E CURATIVA das MOLESTIAS CONTAGIOSAS

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA sem os Graves inconvenientes de fragilidade.

ESTOJOS Com a forma, e do volume de um Porte-Moeda contendo TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecçois das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & C.ª Depositarios geral para o BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

DAVID W. BOWMAN
ENGENHEIRO
Com fundição
RUA DO BRUM 52
Passando o chafariz.

Chama a attenção dos Srs. de engenho para seus acreditados machinismos e com especialidade para seus vapores que ainda uma vez tem melhorado.

Os vapores fornecidos por elle e já funccionando lhe não de fazer melhor apreciação do que qualquer dito proprio.

Deseja todavia mencionar que á vista do cambio agora mais favoravel do que na época dos apontamentos do anno passado tem feito uma redacção sensivel em todo seus preços.

A MÃO DE OURO
Nova loja de joias
RUA DO CABUGA' N. 7 A.
DE
Manoel da Cunha Saldanha & C.

Acaba de abrir-se este estabelecimento de joias. o qual tem grande sortimento de todas as joias do ultimo gosto, as quaes venderá o mais barato possivel.

Todas as joias serão garantidas ouro de lei, pois os seus donos tendo em vista só adquerir freguezes, não olvidarão vender bem a por preços os mais rasoaveis que for possivel.

Convida-se o publico a vir a este estabelecimento, certo de que ficará completamente sastifeito.

A MÃO DE OURO.—RUA DO CABUGA' N. 7 A.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pode e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Celogne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilho e alguns d'elles ornados de flores e fitas estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Milho novo de Fernando

Em saccos grandes a preço commodo: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim numero 37

Cabellos

Vendem-se cabellos de todas as cores, qualquer comprimento, qualidade superior, em caixa ou porção mais pequena: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

LOTERIA DO RIO
RUA DO CABUGA' N. 2 B.

Até nova resolução, se vendem bilhetes do Rio aos vendedores na razão de 22$000, seja qual for a porção; dinheiro á vista e aos particulares a 24$000.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontrar-se-a effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

A NOVA ESPERANÇA
A rua do Duque de Caxias n. 21.
(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Recebeu o seguinte:

Espelhos grandes dourados, moldes bonitos.

Carteiras, charuteiras e port-cigarros de muitas qualidades.

Bonitas pastas para papeis, simples e musicaes.

Boas caixas vastas para costura com sua competente chave.

Delicadas canetas de marfim com o bocal de prata.

Modernos pentes de tartaruga, sobresahindo entre elles os mimosos telegraphistas.

Commodos toucadores com duas gavetas e bom espelho.

Port bouquet, o que de melhor tem apparecido.

Port relogios de muitas qualidades.

Bons talheres para crianças.

Vestuarios, chapéozinhos, toucas, sapatos e meias para baptisados.

Toalhas e fronhas de labyrintho.

Chapéos e chapelinas para senhora, moldes novos e bonitos.

Chapéozinhos gorros e bonets para meninos e meninas.

Contra as convulsões nas crianças

Vende-se os verdadeiros collares na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA TINGIR CABELLOS

para pretos ou castanhos, recebeu a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

PARA ACABAR COM AS SARDAS

ou pannos, tem a Nova Esperança o verdadeiro leite de rosas brancas.

AGUA DE FLOR DE LARANJA.

Vende-se na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PAPEL PARA ENFEITAR-SE BOLOS

recebeu-os muito lindos a Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA AMACIAR E AFORMOSEAR A PELLE

tem a Nova Esperança os sabonetes de pós de arroz.

Rival sem segundo
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 59

Estou disposto a continuar a vender todas as miudezas pelos baratissimos preços abaixo declarados, garantindo tudo bom e preços admirados.

Caixas com 20 cadernos papel pautado a.	700
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a.	600
Duzias de meias cruas superior qualidade a.	3$000
Peças de babadinhos com 10 varas a.	500
Peças de tiras bordadascom 12 metros cada peça a 1$500 e.	2$000
Peças de fitas para cós de qualquer largura com 10 varas a.	300
Escovas para unhas fazenda fina a	300
Ditas para dentes a 240, 320, 400 rs. e.	500
Peças de trança lisas, brancas e de côres a.	40
Caixinhas de madeira com alfinetes fazenda superior a. . .	120
Duzia de linha fróxa para bordados a 400 rs. e. . . .	500
Pares de meias cruas para menos diversos tamanhos a. .	240
Duzias de meias brancas meias finas para senhora a. . . .	1$500
Pares de sapatos de trança do Porto	2$000
Pares de sapatos de tapete a. .	1$500
Livros de missa abreviados. .	1$800
Duzias de baralhos para voltarete	3$000
Sylabarios portuguezes a. . .	600
Cartões com colxetes e carreras a	20
Abotoadoras para collete diversas qualidades	800
Caixas com penna de aço muito bôa de 320 a.	200
Duzia de linha 200 jardas Alexandre de 40 a 200 e, . . .	1$200
Caixas com superiores obreias a.	40
Duzia de agulha para machina a.	2$000
Libras de pregos francezes todos os tamanhos a.	240
Pacote de papel com 20 quadernos	500
Caixas de phosphoros segurança muito superiores a	600
Resma de papel pautado superior	4$000
Resma de papel liso muito superior a	3$000
Garrafa com agua Florida verdadeira a	1$000
Quaderno de papel liso amizade	20
Carretéis de linha de cores com 100 jardas a	20

LA VILLE DE PARIS.
20—Rua da Imperatriz—20
Faria & Lessa.

Acaba de chegar a esta *nossa nova loja de fazendas finas* um variado sortimento de fazendas de lãa e seda, como sejam: granadines do ultimo gosto, pepelinas de uma só cor, alpacas e lãasinhas de cores, o que ha de mais moderno, tudo por baratissimos preços, brilhantinas de cores, tecidos das indias, fazenda nova a imitação de percalia, balões de clina fingido saia de cor com lindas barras, fustões proprios para vestido e roupas de meninos; agora grandes e admiraveis pechinchas, saias brancas com lindos frisados a 3$, ricos corpinhos bordados muito finos a 5$, balões modernos de arcos a 2$, ricas colchas para cama, alcochoadas, sendo brancas e de cores, a 5$, 6$ e 7$, cambraia victoria fina a 5$, ditas transparentes a 5$, 6$ e 7$, chitas finissimas escuras e claras a 280, 300, 320 e 360 o covado, cassas de cores a 240, lenços brancos de cassa a 2$500, ditos chinezes a 3$500 a duzia, madapolão fino a 6$ e 6$500, e muito superior a 7$, 7$600 e 8$, algodãozinho largo proprio para lençóes a 6$, panno de algodão branco trançado proprio para toalhas de mesa a 1$600 a vara, bramante para lençóes a 2$000 e 3$500, o que ha de melhor, esguião finissimo a 2$200 e 2$500 a vara. Mandamos nas casas das Exmas. familias para melhor poderem escolher. Tambem temos completo sortimento de perfumarias dos primeiros fabricantes francezes e inglezes; as pessoas que se dignarem vir a esta loja terão occasião de reconhecer a realidade do que annunciamos para nos justificar.

TRES VAPORES

O Campos da rua do Imperador n. 28, recebeu pelos ultimos tres vapores chegados a este porto, differentes generos que á vista das suas especiaes e diversas qualidades, merece fazer-se delles especial menção; e avisa não só ao seu crescido numero de freguezes e amigos, como tambem aquelles que não tem querido honra-lo com suas freguezias, encontrando por esse motivo serias difficuldades em supprirem-se de bons generos, por falta talvez de quem lhes indique com firmeza um estabelecimento que como o seu, possa com garantia, bem satisfazer as justas exigencias do respeitavel publico desta capital; que se acha o seu armazem provido dos mais novos e variados generos, e limita-se a nomear o seguinte:

Carne e queijos do sertão.
Presuntos inglezes e portuguezes.
Gondolo (nova marca de bolachinhas).
Petit Pois ao Beurre (ervilhas em manteiga).
Chocolate hespanhol a 1$000 a libra.
Conservas a 700 rs. o frasco.
Café chumbado e de moka.
Rapé Paulo Cordeiro (viajado e commum).
Guizados francezes (Truffe).
Superior champagne.
Doces finos de goiaba, laranja, limão e bananas.

LEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Discurso pronunciado na sessão de 3 de julho de 1870.

(*Conclusão.*)

O Sr. Andrade Figueira :— São muito diversas. V. Exc. perdôe.

O Sr. Ministro da Agricultura :— A objecção que o nobre deputado apresentou de que nós não tinhamos cadastro e consequentemente não podia nos julgar da quantidade e valor da propriedade territorial, não tem muita procedencia ; a quantidade e o valor dos terrenos podem ser conhecidos pelos titulos dos respectivos proprietarios, pelas suas proprias declarações ou por avaliações approximadas como se faz com quaesquer outros impostos.

O Sr. Andrade Figueira :— Onde estão os titulos ?

O Sr. Ministro da Agricultura :— A maior parte da nossa propriedade está toda titulada.

O Sr. Andrade Figueira :— Aqui no Rio de Janeiro.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Vê o nobre deputado que não é tão impossivel como lhe pareceu o imposto territorial, nós podemos crea-lo pelo mesmo systema do imposto pessoal.

O nobre deputado entrou em diversas considerações sobre trabalhadores asiaticos e reexportação de colonos ; sobre a lei das terras e a conveniencia da suppressão de algumas das respectivas repartições, no que estou de accordo

Qualificou, porem, de *cochilo Horaciano* a idéa suggerida por uma pessoa tão habilitada, como o engenheiro Dr. Coutinho. de venderem-se certos terrenos, isto é, os seringaes, mediante pagamento em generos, isto é. gomma elastica ou barracha. Disse o nobre deputado com grande propriedade que isto tinha sido um *cochilo Horaciano*, eu o confirmo : não foi Homero, foi Horacio quem dormitou. (Risadas)

O nobre deputado não póde deixar de reconhecer no Dr. Coutinho habilitações especiaes e conhecimentos exactos dos negocios do Amazonas e suas regiões : consequintemente é mais habilitado do que qualquer de nós a esse respeito.

O Sr. Andrade Figueira :— Mas é um erro economico.

O Sr. Ministro da Agricultura :—É uma idéa pratica e razoavel : os *seringaes* estão sendo invadidos e destruidos pelos aventureiros que os exploram ; ceda-se a esses aventureiros a propriedade dos terrenos, facultando que sejam pagos pelo proprio producto, será desta arte conciliados os interesses dos exploradores com a conservação da preciosa arvore.

Outro *cochilo Horaciano* que o nobre deputado indicou nos foi a proposito da demarcação de terras para os voluntarios da patria. Disse eu no meu relatorio :

« Comquanto reconheça as vantagens da creação de nucleos de população nacional nas fronteiras do Imperio, comtudo nem a idéa está contida no citado decreto (n. 3371 de 7 de janeiro de 1865) nem o ministerio a meu cargo dispõe de meios para realiza-la. »

O nobre deputado disse que a idéa está contida no decreto, e que o ministro tem os meios ordinarios para executa-la.

Ora, o decreto concede a cada um dos voluntarios da patria, no acto da baixa pela terminação da guerra, além da gratificação de 300$, um prazo de terras de 22.500 braças quadradas nas *colonias militares ou agricolas*.

Não contem, pois, idéa de se organisarem colonias nas fronteiras.

O Sr. Andrade Figueira :— Onde o governo quizer.

O Sr. Ministro da Agricultura :— O governo tem sem duvida a faculdade de crear colonias onde quizer, mas é evidente que o decreto citado não cogitou de colonias nas fronteiras.

O Sr. Alencar Araripe :— É cousa evidente.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Demais, oppõe-se a isto o art. 3.° do mesmo decreto, quando diz que os voluntarios terão baixa logo que fôr declarada a paz, dando-se-lhe immediatamente passagem *para onde a solicitarem*.

Tem todo cabimento a reflexão de que, além de não estar semelhante idéa contida na lei, o governo não póde obrigar o voluntario, como quer o nobre deputado, a abandonar seus lares para ir estabelecer-se em lugares remotos.

O Sr. Alencar Araripe :— Seria até um acto de violencia.

O Sr. Ministro da Agricultura :— O decreto promette 22,500 braças quadradas de terras nas colonias militares ou agricolas, a livre escolha do voluntario.

O Sr. Andrade Figueira :— Não, senhor, onde o governo quizer designa-las.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Isto seria um gravame intoleravel em lugar de uma recompensa (apoiados) ; a lei deixou claramente ao voluntario a faculdade de escolher o lugar para onde quizesse ir. (Apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira :—A lei só manda dar-lhes terreno.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Já vê o nobre deputado que, não havendo previsão de estabelecimentos especiaes não se votáram fundos para elles. Ainda esta vez *Horacio* dormitou. (Risadas)

O Sr. Andrade Figueira : — Eu creio que ainda agora V. Exc. está cochilando.

O Sr. Ministro da Agricultura :—O nobre deputado é que de certo não está acordado dizendo que o voluntario deve ir para onde o governo o mandar, quando a lei lhe deixou livre arbitrio. (Apoiados.)

Sr. presidente, o nobre deputado pelo 3.° districto do Rio de Janeiro, entre os diversos assumptos de que se occupou, qualificando-os de boatos, accusações vagas, calumnias, talvez, que trazia á tela da discussão, afim de ser esclarecido, tratou de exorbitante tarifa da estrada de ferro de D. Pedro II, na parte relativa á secção do Porto Novo do Cunha.

O Sr. Teixeira Junior :—E' um facto que eu attesto.

O Sr. Ministro da Agricultura :—O nobre deputado não póde attestar, porque ainda a tarifa não está em execução.

O Sr. Teixeira Junior :—Attesto a reclamação.

O Sr. Ministro da Agricultura :—Pensei que referia-se a exorbitancia da tarifa ; comtudo, se a estrada de ferro ainda não funcciona nessa parte, se ainda a tarifa não teve execução, como reclamar ?

O Sr. Teixeira Junior :—V. Exc. mandou executa-la pelo aviso de 29 de março.

O Sr. Ministro da Agricultura :—Pergunto : a 3ª secção já funcciona ? a pratica já veio provar-se os inconvenientes que o nobre deputado apresentou realmente existem ?

O Sr. Teixeira Junior dá um aparte

O Sr. Ministro da Agricultura :—Antes de assentarem-se os trilhos, antes de abrir-se o trafego a executar-se a tarifa, não se póde fazer reclamação com fundamento. Espere o nobre deputado, esperem os impacientes representantes da Apparecida pela execução das tarifas, que ellas serão alteradas, como podem e devem ser, se reconhecerem-se inconvenientes, visto como o governo as mandou executar provisoriamente.

Demais, não é questão que por ora seja da competencia do corpo legislativo ; o governo tem lei (apoiados)...

O Sr. Teixeira Junior :—Não apoiado ; é sempre da competencia do corpo legislativo fiscalisar os actos do governo.

O Sr. Ministro da Agricultura :—... e emquanto não fôr revogada, está no direito de regular esse serviço como entender conveniente dentro dos limites da mesma lei.

O Sr. Teixeira Junior :—E nós estamos no direito de censura-lo quando a execução não fôr conveniente.

O Sr. Ministro da Agricultura :—Não se trata agora do direito de censura que não contesto ; a camara presentemente, quando não está funccionando a secção, quando não ha fundamento para reclamação, não póde sem invasão de attribuições, intervir nesta questão de tarifas.

O Sr. Souza Reis :—Póde até cessar a autorisação.

O Sr. Ministro da Agricultura :—E' cousa muito diversa : mas emquanto o não fizer o governo não póde ceder da prerogativa que lhe compete na parte administrativa.

(Trocam-se diversos apartes.)

O nobre deputado occupou-se em seguida com uma questão de publicações em favor da immigração e colonisação, por ter notado que algumas sobras da verba—Obras publicas—no exercicio de 1868 e 1869, tiveram applicação a despeza dessa natureza, perguntando qual o systema adoptado pelo governo e apresentando-nos como modelo o que se faz em Buenos-Ayres.

A este respeito declaro que não acho bom haver systema fixo ; devemos seguir o que for mais conveniente. Abra-se e sustente-se a propaganda dentro ou fóra do paiz pelas folhas diarias, por folhetos avulsos ou como quer que seja, conforme o exigirem as circumstancias desse serviço.

A propaganda é um meio profícuo e indispensavel para a immigração.

O Sr. Andrade Figueira :—E' preciso empregar as nossas legações e não só pagar a agentes.

O Sr. Ministro da Agricultura :—As nossas legações empregam-se algum tanto nesse serviço ; mas elle não está devidamente regulado. Não me hei esquecido delle; entretanto não se póde fazer tudo de repente. O systema seguido pelo governo de Buenos-Ayres auxiliando agentes no exterior e aproveitando os seus consules no serviço da propaganda, é sem duvida proficuo, e o nosso governo já o tem praticado, as vezes, porém, apparecem no paiz publicações cujo conhecimento convém vulgarisar e não póde-se levar a mal que preste-se algum auxilio. (Apoiados.)

O nobre deputado em seguida occupou-se com as docas, e tratou especialmente da da alfandega desta côrte,

O Sr. Teixeira Junior :—E da do Maranhão.

O Sr. Ministro da Agricultura :—Fallarei tambem dessa.

Referindo-se á fiscalisação das obras respectivas, disse o nobre deputado que, comquanto pelo contrato em vigor o inspector da alfandega deva fiscalisar o serviço, não é elle competente para fiscalisar a parte technica, accrescendo que a lei estabeleceu fiscalisação obrigatoria e não facultativa, como parece entender o governo, segundo se deprehende do facto de não haver um engenheiro da administração acompanhando o da companhia, que é o seu proprio gerente.

Pergunto : se o gerente das obras fôr profissional de inteira confiança do governo, está este obrigado a ter outro para inspeciona-las ? Se as obras da doca acham-se debaixo das vistas do digno inspector da alfandega, se o gerente que as executa merece a confiança do governo, para que mais um fiscal ?

O Sr. Teixeira Junior dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Emquanto não se denunciarem abusos, o governo não é obrigado a mandar verifica-los por um engenheiro especial. Com toda a franqueza o digo : o governo está em seu direito não commettendo a fiscalisação das obras a outro profissional, emquanto o gerente se mostrar digno de sua confiança.

Deu-nos noticia o nobre deputado de um calçamento com parallepipedos na rua Itaboraby, que custou 50$ por braça quadrada, quando o nobre deputado no Rio Comprido póde executar serviço igual a ..... 35$000.

Eu ignoro essas particularidades. Confio plenamente na moralidade das pessoas que estão á frente das obras da doca e suas dependencias. Se ha suspeita, sequer, de fraude ou abuso, appareçam accusações em fórma ; o governo saberá cumprir o seu dever. (Apoiados.)

Quanto á doca do Maranhão, o nobre deputado notou que no contrato celebrado com os engenheiros Rebouçar e Belforte Roxo, a fiscalisação tambem foi estabelecida como clausula facultativa ; quando, de conformidade com a lei, deve ser obrigatoria.

O Sr. Teixeira Junior :—Perguntei se S. Exc. estava disposto a fazer o que se fez na doca da côrte.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Eu declaro ao nobre deputado que hei de cumprir á risca a prescripção da lei e que a fiscalisação ha de ser de conformidade com o que ella determina.

O Sr. Teixeira Junior:—Eu quizera saber se o gerente da companhia que contratou a doca do Maranhão, se fôr da confiança do governo, será dispensado da fiscalisação de um engenheiro especial, como acontece na doca da alfandega da côrte.

O Sr. Ministro da Agricultura : — Eu respondo ao nobre deputado : o governo ha de fiscalisar as obras como prescreve a lei.

Occupou-se por ultimo o nobre deputado com a navegação a vapor na linha fluvial de Mato-Grosso, e censurou a preferencia do contrato com os negociantes Conceição & C.

Senhores, estão publicadas todas as peças officiaes relativas a este assumpto. Eu attendi ás conveniencias do serviço publico, como me foi dado aprecia-las, e procedi segundo os dictames de minha consciencia. Se não acertei, fique certo o nobre deputado, fique certa a camara de que o erro foi somente de apreciação. (Muitos apoiados.)

Vozes :—Todos lhe fazem justiça.

O Sr. Ministro da Agricultura :— Fique certo especialmente o nobre deputado de que resisti e hei de resistir á especulação : esta é que foi contrariada. (Muitos apoiados.)

Para o serviço da navegação de Matto-Grosso apresentaram-se varias propostas, segundo consta das peças publicadas no *Diario Official*. José Candido Gomes não fixou o prazo de cada viagem redonda ; nas condições que offereceu para contrato propunha começar o serviço com vapores provisorios, obrigando-se a apresentar outros nas condições do edital no fim de um anno. Taes condições eram contrarias ás clausulas estabelecidas para o concurso.

Outro concurrente, um tal Freitas Reis, pedia 10 annos para duração do contrato e 40 dias para cada viagem redonda.

O governo preferio quem se limitava a 5 annos para prazo do contrato e obrigava-se a realizar cada viagem redonda em 35 dias. Assim procedendo, cumprio o que havia declarado nas clausulas, cuja publicação precedeu o contrato.

Quanto aos concurrentes Tejo & Mate, de Buenos-Ayres, não podiam ser acceitas as suas propostas. Alem de outras razões que não escaparam á perspicacia do nobre deputado, achavam se estabelecidos em Buenos-Ayres, sob a influencia de causas especiaes que os induziam a curar de interesses differentes dos nossos na extensa linha da navegação de Montevidéo á capital da provincia de Matto-Grosso.

Accresceu que, quando se teve de fazer o contrato. um dos proponentes estava fallido, e o outro em liquidação vendia os seus vapores.

Vozes :—V. Exc está perfeitamente justificado. (Muitos apoiados.)

O Sr. Ministro da Agricultura :— Sr. presidente, ainda tenho muito a dizer, em resposta ás observações dos oradores que tomaram parte no debate, não só daquelles a quem tenho tido a honra de responder, como de outros honrados collegas a quem ainda não pude dirigir-me. Sinto me porem fatigado ; a camara permittirá que por hoje ponha termo a estas considerações, promettendo occupar-me em outra occasião com os assumptos de que trataram. (Muito bemr muito bem.)

LITTERATURA.

POUCO DE TUDO.

FRANÇA.—Damos em seguida a circular do duque de Grammont, ministro de estrangeiros, aos representantes da França no estrangeiro :

« Paris, 21 de julho de 1870.—Conhece já V. o encadeamento de factos que nos levaram a um rompimento com a Prussia. A communicação lida pelo governo do imperador a 13 deste mez na tribuna dos grandes corpos do estado expoz á França e á Europa as rapidas peripecias de uma negociação, na qual, á medida que redobravamos os nossos esforços para conservar a paz, se descobriam os secretos designios de um adversario resolvido a torna-la impossivel.

« Ou porque o gabinete de Berlin haja julgado necessaria a guerra para o coroamento dos projectos que preparava ha largo tempo contra a autonomia dos estados allemães, ou porque pouco satisfeito de ter estabelecido no centro da Europa uma potencia militar já temivel para todos os seus vizinhos, quizesse aproveitar a força adquirida para mudar em seu proveito o equilibrio internacional, a intenção premeditada de nos negar as garantias mais indispensaveis á nossa segurança como á nossa honra, mostra-se plenamente evidente no seu proceder.

« Eis indubitavelmente qual foi o plano combinado contra nós. Uma intelligencia preparada mysteriosamente por intermediarios secretos devia, se não se houvesse descoberto o plano antes de consummado, levar as cousas ao extremo de que a candidatura de um principe prussiano á corôa de Hespanha se revelaria de improviso ás côrtes já reunidas. Um voto arrancado por sorpreza antes que o povo hespanhol tivesse tido tempo de reflectir, proclamaria, assim se esperava pelo menos, o principe Leopoldo Hohenzollern, herdeiro do sceptro de Carlos V.

« Assim a Europa se teria achado em frente de um facto consummado, e especulando sobre a nossa deferencia pelo grande principio da soberania popular, contava-se com que a França, apezar de um despeito passageiro, se deteria ante a vontade expansivamente manifestada de uma nação de quem se conhecia todas as nossas sympathias.

« Apenas sabedor do perigo o governo do imperador não vacillou em denuncia-lo aos representantes do paiz como a todos os gabinetes estrangeiros, pois contra tal manobra, o juizo publico da opinião era o seu mais legitimo auxiliar. Os espiritos imparciaes não se enganaram em parte alguma ácerca da verdadeira situação das cousas, e logo entenderam que se estavamos penosamente affectados de ver traçado á Hespanha no interesse exclusivo de uma dynastia ambiciosa um papel tão pouco proprio á lealdade daquelle povo cavalheiroso, tão pouco conforme com os instinctos e tradições de amizade que o unem a nós, não podiamos abrigar a idéa de desmentir o nosso constante respeito pela independencia das suas relações nacionaes. Comprehendeu-se que a politica pouco escrupulosa do governo prussiano, era a unica cousa compromettida na questão. Esse governo, de feito, era quem, não se julgando ligado pelo direito commum, e desprezando as regras a que as maiores potencias teem a sabedoria de submetter-se, intentou impôr á Europa enganada uma extensão tão poderosa da sua influencia.

« A França tomou nas suas mãos a causa do equilibrio, isto é, a causa de todos os povos ameaçados como ella, pelo engrandecimento successivo de uma casa real. Procedendo assim, collocava-se, como quiz fazer se acreditar, em contradicção com as suas proprias maximas ? Seguramente que não.

« Toda a nação, apraz-nos proclama-lo, é senhora dos seus destinos. Este principio, altamente firmado pela França, chegou a ser uma das leis fundamentaes da politica moderna. Mas o direito de cada povo co de omocada individuo está limitado pelo direito de outro, e está prohibido a uma nação, sob o pretexto de exercer a sua propria soberania, ameaçar a segurança ou a existencia de um povo vizinho. Neste sentido, um dos nossos grandes oradores, Lamartine, dizia em 1847 que quando se trata da eleição de um soberano, um governo não tem jamais o direito de pretender e tem sempre o direito de excluir. Esta doutrina foi admittida tambem por todos os gabinetes em circumstancias analogas áquellas em que nos collocou a candidatura do principe Hohenzollern, especialmente em 1831 na questão belga, em 1830 e 1862 na questão hellenica.

« Na questão belga a voz da Europa deixou-se ouvir, porque decidiram as cinco grandes potencias.

« As tres côrtes que apoiaram a causa do povo hellenico, inspirando-se n'um pensamento de interesse geral, tinham concordado em não aceitar o throno da Grecia para um principe da sua familia.

« Os gabinetes de Paris, de Londres, de Vienna, de Berlin e S. Petersburgo, representados na conferencia de Londres, tomaram este exemplo, fizeram delle a sua regra de conducta n'uma negociação em que estribava a paz do mundo, e renderam assim solemne homenagem a essa grande lei de ponderação de forças, que é a base do systema politico europeu.

« Em vão o congresso nacional da Belgica persistio, apezar desta resolução, em eleger o duque de Nemours. A França submetteu se ao compromisso que tomára, e recusou a corôa trazida a Paris pelos deputados belgas. Mas impoz tambem a necessidade que soffria, excluindo a candidatura do duque de Leuchtemberg, que tinha sido opposta á do principe francez.

« Na Grecia, pela ultima vaga do throno, o governo do imperador combateu ao mesmo tempo a candidatura do principe Alfredo de Inglaterra e a de outro duque de Leuchtemberg.

« A Inglaterra, reconhecendo a autoridade das considerações invocadas por nós, declarou em Athenas que a rainha não autorisaria seu filho a acceitar a corôa da Grecia. A Russia fez uma declaração semelhante a respeito do duque de Leuchtemberg, ainda que por causa do seu nascimento este principe não fosse de todo considerado por ella como membro da familia imperial. Finalmente, o imperador Napoleão applicou espontaneamente os mesmos principios na nota do *Monitor* do 1° de setembro de 1860, para desapprovar a candidatura do principe Murat ao throno de Napoles.

« A Prussia, a quem não deixamos de recordar estes antecedentes, pareceu ceder um momento ás nossas justas reclamações. O principe Leopoldo desistio da sua candidatura e podemos felicitar-nos de que se não perturbaria a paz. Mas esta esperança em breve deu passo a novos receios e depois á certeza de que a Prussia, sem retirar seriamente nenhuma das suas pretenções, só queria ganhar tempo.

« A linguagem indecisa de principio depois resoluta e altiva, do chefe da familia Hohenzollern, a sua negativa a sustentar amanhã a renuncia da vespera, o tratamento dado ao nosso embaixador, ao qual uma mensagem verbal o prohibio toda a nova communicação sobre o objecto da sua missão conciliadora, em summa, a publicidade dada a este proceder insolito pelos diarios prussianos e a notificação feita aos gabinetes, todos estes symptomas successivos de intenções aggressivas fizeram cessar a duvida nos espiritos mais prevenidos. Era permittida a illusão quando um soberano que commanda um milhão de soldados de lara, pondo a mão na espada, que se reserva para tomar conselho só de si e das circumstancias ? Tinhamos chegado ao extremo limite em que uma nação que sente o que deve a si mesma, não transige com as exigencias da sua honra.

« Se os ultimos incidentes deste penoso debate não arrojassem vivissima luz sobre os projectos alimentados pelo governo de Berlin, uma circumstancia menos conhecida até então daria á sua conducta uma significação decisiva.

« A idéa de elevar ao throno de Hespanha um Hohenzollern não era nova. Já em março de 1869 tinha sido indicada pelo nosso embaixador em Berlin, que logo foi convidado a fazer saber ao conde de Bismark como consideraria o governo do imperador semelhante eventualidade. O conde Benedetti, em muitas conversações que sobre isto teve, já com o chanceller da confederação da Allemanha do Norte, já com o sub-secretario encarregado da direcção de negocios estrangeiros, não tinha deixado ignorar que não poderiamos admittir que um principe prussiano reinasse do outro lado dos Pyreneus.

« O conde de Bismark, pela sua parte declarára que não nos deviamos preoccupar por fórma alguma de uma combinação que elle mesmo considerava irrealisavel, e na ausencia do chanceller federal, n'uma occasião em que o Sr. Benedetti, mostrando-se incredulo, insistia, o Sr. de Thile empenhára a sua palavra de honra de que o principe Hohenzollern não era e não podia ser um candidato sério á corôa de Hespanha.

« Se se deve suspeitar da sinceridade de seguranças não positivas, as communicações diplomaticas deixarão de ser um penhor da paz européa, e converter-se-hão n'um laço ou n'um perigo. Assim, ainda quando o nosso embaixador transmittio estas declarações debaixo da toda a reserva, o governo do imperador considerou opportuno acolhe-las favoravelmente. Tinha-se chegado a pôr em duvida a sua boa fé, até ao dia em que se revelou de subito a combinação que era a sua patente negativa.

« Ao retirar a palavra, que nos havia dado sem tentar sequer passo algum para nos satisfazer, lançava nos a Prussia um verdadeiro repto. Instruidos então sobre o verdadeiro valor que podiam ter os mais formaes protestos dos homens de estado prussianos tinhamos o dever imperioso de preservar no futuro a nossa lealdade contra novos desenganos em virtude de uma garantia explicita. Deviamos portanto insistir, como fizemos, para obter a certeza de que uma renuncia que só se apresentava rodeada de subtis destinações, fosse desta vez definitiva e formal.

« É justo que a côrte de Berlin tenha perante a historia a responsabilidade desta guerra que ella tinha meios de evitar e que desejou. E em que circumstancias procurou a luta ! Quando ha quatro annos, dando-lhe a França o testemunho de uma constante moderação, se absteve com escrupulo, talvez exagerado, de invocar contra ella tratados ajustados sob a propria mediação do imperador, mas cujo esquecimento voluntario se destaca de todos os actos de um governo que já pensava em os violar na propria occasião de os assignar !

« A Europa foi testemunha do nosso procedimento, e póde compara-lo com o da Prussia nesse periodo. Sentenceie agora ácerca da justiça da nossa causa. Qualquer que deva ser a sorte das batalhas, esperamos sem inquietação o juizo dos nossos contemporaneos, assim como o da posteridade.—*Grammont*. »

FOLHETIM

A VIVA DEPOIS DE MORTA

POR

Xavier de Montépin.

PARTE SEGUNDA.

O HOROSCOPO

(Continuação do n. 180).

X

Nina.

O marquez inclinou-se obediente, e continuou andando até ao boqueirão onde a corrente se precipitava ; mas Olympia, cheia de impaciencia, largou o braço do companheiro. foi sozinha até á beira do abysmo, d'onde sabiam indestinctos ruidos e sinistros vapores.

A fidalga deitou o corpo para diante com assustadora imprudencia, e quiz sondar com a vista aquellas tenebrosas profundidades, escondidas além de um véo de nuvens brancas e movediças.

Saint-Maixent ficou aterrado ao ver tamanha audacia. De um instante para outro podia a vertigem apoderar-se d'ella, fazendo-a perder o equilibrio, e os milhões tão cobiçados pelo marquez desappareceriam juntamente com a formosa Olympia.

Só esta idéa fez estremecer o nosso heróe desde os bicos dos pés até á cabeça.

A dama continuava na mesma attitude, e parecia completamente absorta na sua contemplação.

O fidalgo não se atrevia a tocar-lhe, nem a dirigir-lhe sequer a palavra, porque na critica situação em que ella voluntariamente se pozera, a mais leve sorpresa, o menor movimento, podia occasionar uma desgraça.

Olympia recuou de repente, voltou-se para Saint-Maixent, e fitando n'elle um olhar escrutador, apontou para o abysmo com o chicotinho e perguntou :

— Se eu cahisse alli que faria o primo ?

O marquez ficou extremamente sorprendido, e apezar de ser tão inesperada a pergunta, respondeu sem hesitação :

Atirava-me atraz de si.

— Para me salvar ? proseguio Olympia. Bem sabe que não era possivel.

— Sei !

— Então para que se lançaria atraz de mim ?

— Para morrer comsigo.

— Olympia cerrou as compridas pestanas, e á côr de rosa das suas faces, succedeu o mais vivo carmim.

— Falla com toda a sinceridade, meu primo ? disse ella ao cabo de um minuto.

— Fallo de coração nas mãos.

— Faria o que diz, devéras ?

— Fa-lo-hia, juro. Duvida talvez ?

— Pois não é para duvidar ? Nunca ouvi dizer que um irmão se matasse para não sobreviver á irmãa.

Ao proferir estas palavras, appareceu nos labios da fidalga um sorriso de enlouquecer.

— Olympia, Olympia ! bradou o marquez com accento commovido. Bem sabe : não é o carinho de irmão que eu sinto pela senhora ! Ha de certamente comprehender quão immenso é o amor que lhe eu professo ! Porque motivo se obstina em fingir uma indifferença que me despedaça o coração ? Porque motivo se obstina em fingir que me não comprehende, respondendo aos meus pezares com a gargalhada ?

Foi esta a primeira vez que Olympia não acolheu a apaixonada declaração com sorriso motejador ou com resposta ironica.

Deixou pender a cabeça sobre o peito, e córou até ás meninas dos olhos.

Passado um instante, amparou-se de novo ao braço do marquez, e disse-lhe em voz tão baixa que era apenas perceptivel ;

— Venha... retiremo-nos d'aqui.

E encaminhou-se para o sitio onde tinha deixado as alimarias guardadas pelo criado.

Olympia andava muito depressa, mas não obstante parecia profundamente abalada, e vacillava á cada passo, como quem não podia suster-se.

Saint-Maixent teve de a ajudar a montar na egua, e foi preciso pôr elle as rédeas na tremula mão.

— Que transformação !... disse comsigo o marquez. Não podia ser mais favoravel e adequada ao lance theatral que se prepara !

A marqueza e o nosso heróe metteram os animaes á passo, sem proferirem uma unica palavra.

Saint-Maixent guardava o mais religioso silencio, porque as meditações de Olympia eram-lhe de maior utilidade que os mais calorosos protestos.

Passados alguns minutos, gritou a senhora de Chavigny, como se despertasse de um sonno :

— A' galope ! á galope !

E bateu repetidas vezes com o chicote na egua.

Dir-se-hia que a marqueza tentava fugir dos seus proprios pensamentos n'aquella desenfreiada carreira. O fidalgo seguio-a, de sorriso nos labios.

Ouvio-se de repente um grito doloroso por traz dos deus cavalleiros, que, detendo logo os animaes, voltaram a cabeça.

Acabava de cahir a alimaria onde o lacaio vinha montado, e na quéda partira uma perna o pobre do homem.

Saint-Maixent apeiou-se e correu para o desgraçado, que padecia horriveis tormentos.

— A culpa é d'este maldito animal ! gemia o criado, praguejando como qualquer almocreve. Havia já um pedacinho que eu o estava sentindo cambalear, e tropeçar como se viesse embriagado ; eu a querer suste-lo, mas qual historia ! no melhor da festa, catrapuz ! dá de ventas no meio do chão ! E agora bem vê, senhor marquez, não se meche, parece estar morto Quando o diabo as tece !

— Meu bom homem, disse o marquez, o diabo nada tem que ver com isto. Os cavallos iam a suar, e beberam agua muito fria no *fim do mundo* : é essa imprudencia o unico motivo do mal que succedeu. E demais, esteja descançado que havemos de trata-lo com esmero ; d'aqui á pouco estará bom, e eu mesmo lhe darei da minha algibeira uma boa recompensa.

— Agradeço ao senhor marquez tamanha bondade ; mas a perna dóe-me horrivelmente.

— Arme-se de valor ; vou encosta-lo á uma arvore, e em chegando ao castello mando busca-lo por quatro homens n'uma padiola.

Saint-Maixent tirou o criado debaixo do cavallo, e para attenuar um pouco as dôres atrozes que elle revelava, arrumou-o á um carvalho, da melhor maneira que que pôde.

O cavallo não tentava levantar-se, e parecia mais morto que vivo.

— Vamos depressa, disse Olympia quando o marquez chegou ao pé d'ella ; é preciso mandarmos quanto antes buscar aquelle pobre homem.

E metteu outra vez a egua á todo o galope.

Durante uns oito ou dez minuto, aguentou *Nina* aquella carreira com todo o seu costumado vigor ; mas á pouco e pouco foi affrouxando a rapidez sem motivo apparente, e por fim soltou a marqueza uma exclamação de assombro.

— Que é, minha prima ? perguntou o marquez.

— E' que a minha egua já tropeçou duas vezes á fio ; parece que não anda com toda a segurança do costume, e treme como se fosse cahir. Singular cousa !

— Muito singular, é verdade ; redarguio o nosso heróe. O pello, que era secco e brilhante ha pedaço, vai agora alagado em suor ; respira á muito custo, e toca-se das mãos. Que lhe succederia tão de repente ?

A formosa Olympia, que não sabia responder á pergunta, disse apenas :

— Talvez não seja nada. Vamos andando, que o pobre do Germano, coitado, não póde alli estar sozinho muito tempo.

Nina, tocada pelo chicote, fez um supremo esforço para deitar á galope, mas foi-lhe impossivel ; empinou-se nas patas vacillantes, oscyllou como fragil esquife proximo a soçobrar, e afinal deixou-se cahir de chapuz, arrastando Olympia como a outra alimaria tinha arrastado o criado.

Estava alli felizmente o marquez, prevenido pelas desconfianças da fidalga, e agarrando Olympia quasi no ar, levantou-a da sella antes da egua chegar ao chão.

Passavam-se estas cousas n'um sitio do bosque, obstruido por matto espesso e grandes rochedos cobertos de musgo, por onde segundo parecia não andava nem viva alma.

A marqueza deixou-se escorregar dos braços de Saint-Maixent, e deitou um triste relancear de olhos á sua querida egua.

Nina, estirada sobre a herva, parecia não ter forças para se levantar, e todos os seus membros se agitavam n'um tremor convulsivo, semelhante á agonia.

— Morrerá ? perguntou a dama com os olhos rasos de lagrimas.

— Para lhe fallar com franqueza, minha prima, receio muito que sim, volveu o marquez. Póde não ter consequencias este achaque de todo o ponto incomprehensivel, mas não me atrevo a esperar que assim succeda.

Ao mesmo tempo que proferia estas palavras, prestava Saint-Maixent ouvido attento aos monotonos ruidos que a brisa produz ao prepassar entre a folhagem, e que são como que a voz da selva.

Dir-se-hia que esperava impaciente alguma cousa.

Estremececeu de repente, e brilhou-lhe nos olhos e em todo o semblante uma expressão de alegria, que logo tratou de disfarçar.

A' pouca distancia d'alli tinha-se ouvido um pequeno assobio, que outra pessoa que não fosse o marquez teria tomado pelo agude canto do melro.

— Pobre *Nina*, coitada ! proseguio tristemente a senhora de Chavigny. Tão nobre, tão briosa !.. Mal me sentia na sella, entrava a pular de contente como as corças, e parecia levar-me com orgulho ! Se ella morre, muito tempo hei de senti-lo !

A formosa Olympia enxugou as lagrimas, e accrescentou passados instantes :

— Estamos á legua e meia do castello, que havemos de fazer ?

— Faremos só o que é possivel, querida prima, respondeu o marquez. Vou desapparelhar a *Nina*, e pôr a sella em *Ralph*, no qual montará, que esse parece estar de saude.

— E o senhor ?

— Irei á pé : legua e meia não é nada para um caçador como eu ; podemos vence-la em pouco mais de uma hora.

Saint-Maixent, sem esperar mais resposta, foi desapertando as silhas de *Nina*, e levou a sella para cima do vigoroso lombo do cavallo hespanhol.

Ainda isso não estava de todo feito, quando o animal, impellido por subitaneo capricho ou obedecendo talvez á qualquer excitação mysteriosa e invisivel, saccudio rudemente a cabeça, arrancou as rédeas da mão do marquez e partio á toda a brida, relinchando por entre o matagal.

Olympia soltou um grito de terror.

— Não tenha medo, minha prima, disse Saint-Maixent ; o *Ralph* é ordinariamente docil, conhece a minha voz e obedece-me ; depressa o apanho.

E deitou a correr atraz do cavallo, que alegre e orgulhoso por ter conquistado a liberdade, pulava com um pôtro na sua leziria.

A formosa Olympia ficou sozinha ao pé de um gigantesco castanheiro.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS